



**POR UMA
DEMOCRACIA RADICAL
VOZES SUBALTERNAS CONTRA
O ESTADO DE EXCEÇÃO**

Antom Santos, Sandra Garrido, Borxa Colmenero Ferreiro,
Rui Pereira, José Ángel Brandariz Garcia, Miguel Fernández
Blanco, Tareixa Ledo Regal, Valentim R. Fagim, Francisco
Sampedro, David Rodríguez Rodríguez.

**POR UMA
DEMOCRACIA
RADICAL
VOZES SUBALTERNAS
CONTRA O ESTADO
DE EXCEÇÃO**

Estaleiro Editora, 2012

Associação Cultural Estaleiro
estaleiroeditora@gmail.com
www.estaleiroeditora.org

Introdução, revisão e correção:
Estaleiro Editora

Depósito Legal:

ISBN: 978-84-615-7601-2

Impresso em: Publidisa



És livre para copiar, distribuir, exhibir e executar a obra,
sob as seguintes condições:



Atribuição. A utilizadora deve dar crédito à autora original,
da forma especificada polas autoras ou licenciente.



Partilha nos termos da mesma Licença. Se alterares, transformares
ou criares outra obra com base nesta, só poderás distribuir a obra
resultante através de umha licença idêntica a esta.



Uso Non-Comercial. Non podes utilizar esta obra para fins
comerciais.

ÍNDICE

Introdução

Estaleiro Editora, 7

O estado de exceção e nós

Antom Santos, 15

A restrição dos direitos civis na ofensiva ultraliberal

Sandra Garrido, 27

A restrição dos direitos e liberdades no Estado de Exceção

Borxa Colmenero Ferreiro, 37

O Estado de Exceção como regra de Estado

Rui Pereira, 65

A (conflituosa) normalização do Estado de exceção

José Ángel Brandariz Garcia, 83

Os dereitos da poboación inmigrante na Galiza

Miguel Fernández Blanco, 99

O coñecemento para a transformación social

Tareixa Ledo Regal, 113

Três perguntas e uma fotografia a médio prazo para a nossa língua

Valentim R. Fagim, 127

Sobre o concepto de proletariado

Francisco Sampedro, 149

Crise capitalista, hexemonía e futuro da esquerda

David Rodríguez Rodríguez, 161

Introdução

A crise do sistema está a ter efeitos sociais e económicos devastadores. Este contexto converte-se na escusa perfeita para normalizar o excepcional. A cidadania suporta com resignação o que nos apresentam como inevitável: a restrição de direitos políticos. A hegemonia ultraliberal, o aprofundamento das distâncias sociais ou a criação de uma cidadania de primeira e de segunda visibilizam os limites da democracia liberal. Não em vão, uma das chaves para compreendermos o atual movimento de indignação social é o reclamo de uma soberania política real e não só formal.

A semente deste livro encontramos-la nas reflexões de Boaventura de Sousa Santos sobre o atual regime político. O sociólogo português não duvida em qualificar a nossa democracia como «fascista», um fascismo de novo cunho que «em vez de sacrificar a democracia às exigências do capitalismo global, trivializa a democracia até ao ponto de não ser necessário, nem sequer conveniente, sacrificar a democracia para promover o capitalismo». Assistiríamos, pois, à ascensão de um «fascismo social», que Santos descreve como um «regime social de relações de poder extremamente desiguais, que

concedem à parte mais forte o poder de veto sobre a vida e o modo de vida da parte mais fraca».

Neste sentido, achamos esclarecedora as teses de Santos quando fala num regresso do colonial e do colonizador, regresso definido pela exclusão radical e a inexistência de direitos de cidadania (e não apenas nas ditas «colónias»), sob três formas principais: o terrorismo, os movimentos migratórios indocumentados e as pessoas refugiadas. Porque hoje, infelizmente, é evidente que há seres humanos de primeira e de segunda classe, línguas de primeira e de segunda, bem como povos de primeira e de segunda, géneros e classes sociais de primeira e de segunda... e até de terceira e quarta. Por isso, o que se conhece como «estado de exceção» (esse «lado obscuro» do Estado do Direito) não se contrai, pelo contrário, normaliza-se sempre mais, expandindo-se a metástase por todo o corpo social. O capitalismo estende o seu cancro por toda a sociedade, por todo o planeta e com a sua habilidade para fazer normal o que não é civilização, senão barbárie, fazendo das pessoas a mercadoria por excelência.

Num país como o nosso, onde o capitalismo e os seus eficientes gestores condenam a mocidade à imigração e a quem resta ao desemprego, quais são as alternativas? Como podemos construir uma prática política e social emancipadora? É possível manter uma sociedade do privilégio sem um estado de exceção? Há pensamento à margem desse deserto? As palestras das *II Jornadas de Edição Independente*, organizadas no 2011 pelas editoras Estaleiro e Corsárias, tentavam dar respostas a estas perguntas, pondo em diálogo as diferentes tradições da opressão, que para nós bem podem ser definidas na equação «mulher, galega e labrega». O presente livro recolhe as várias respostas às nossas perguntas e também respostas

à situação de privação política, cultural e linguística em que vivemos.

O primeiro contributo é de Antom Santos, membro da Escola Popular Galega, historiador e militante do arredismo. A sua perspetiva sobre a crise e o estado de exceção está marcada precisamente pela sua experiência militante; nesse sentido, Santos afirma que a crise sistémica chegou, e hoje é mais necessária que sempre uma praxe de esquerdas, socialista e arredista, que enfrente um futuro preocupante para todas e todos nós. Antom Santos fala bem quando diz que a militância e a sobrevivência pessoal não deviam estar enfrentadas, mas sim serem facetas complementares.

O segundo texto é o de Sandra Garrido, feminista, ativista e advogada. Reflexiona sobre o estado de exceção da sua perspetiva como integrante de PreSOS, um coletivo de apoio à população presa. No seu artigo analisa como o sistema penal espanhol criminaliza de forma progressiva delitos que são consequência da pobreza gerada pelo sistema, delitos na sua maior parte contra o património e contra a saúde. O Código Penal converte assim em delito cada vez mais a pobreza e as suas manifestações, enquanto o sistema judiciário converte em objetivo um estereótipo social que coincide normalmente não só com aquelas pessoas mais pobres mas também, e cada vez mais, com aquelas pessoas críticas com o sistema, suspeitosamente as mais organizadas e conscientes da injustiça. Neste estado de exceção que cresce e avança na nossa sociedade, a dissidência política não só não é tolerada, senão que é criminalizada, sem que exista interesse por parte das instituições públicas por investigar as causas do que constitui 80% dos delitos julgados e condenados no Reino da Espanha, aquilo que afinal de contas cronifica a exclusão social e portanto também a pobreza.

A seguir, incluímos um conjunto de três textos que reflexionam sobre o estado de exceção, sobre a génese do conceito e também sobre as suas aplicações ao contexto galego. O primeiro destes três artigos é de Borxa Colmenero, politólogo e advogado, que analisa o contexto politológico do estado de exceção e em seguida explica como a noção de excecionalidade junto ao seu corolário necessário da «segurança cidadã» estão a funcionar como um pretexto para a criminalização do independentismo basco (e galego), assente num consenso fictício em volta do modelo de estado atual. O estado do direito seria para Colmenero uma «farsa jurídica», porquanto alarga a excecionalidade jurídica com intuito claramente político, a fim de criminalizar aqueles elementos da sociedade que não comungam com o *statu quo*.

O texto de Rui Pereira, jornalista e investigador social português, prossegue e aprofunda a reflexão de Colmenero, com referências ao principal teórico do estado de exceção, o francês Agamben, mas acena também a Badiou, Bourdieu ou o onipresente Michel Foucault. Da mesma forma que Colmenero explicava como a excecionalidade é disfarçada com uma doutrina da segurança cidadã, Pereira lembra que uma das conotações mais habituais em falando da crise é o seu caráter «inevitável». Outra ideia interessante é a noção de «estado guerra», que Pereira toma do catalão López-Petit: a exceção converteu-se em regra. O estado está em guerra contra as pessoas, contra a vida. O deserto avança e encontra-se quase por toda a parte.

A terna dos artigos sobre o estado de exceção acaba com o artigo de Brandariz, membro do Observatório Esculca, que dá no artigo outra volta ao conceito, criticando não só a visão do poder inerente, de matriz foucaultiana, mas também a perspetiva do estado de exceção em Agamben, que reduz à

inabilidade a resistência política, ao conceber a política como uma «macrofísica» do poder mais apta para a política global que para uma luta política atual, mais necessitada de uma «microfísica» do poder. Numa etapa de transição histórica (conflituosa), a excecionalidade é utilizada, como já se disse, para caracterizar, marcar e definir certos coletivos como «inimigos da democracia». Seja como for, Brandariz pensa que devemos denunciar não só as manifestações do estado de exceção, também as suas lógicas subjacentes.

Continuamos com um relatório conciso mas contundente, que revela e denuncia a situação do coletivo migrante na Galiza. Miguel Fernández, do Foro Galego de Inmigración, demonstra neste texto como as pessoas imigrantes na Galiza (110.000 vizinhos e vizinhas nossas!) são definidas como uma «cidadania de segunda classe», no melhor dos casos, tratando-se de um experimento social e político que procura fazer do excecional e imoral uma situação normal, sancionada pelas leis de um Estado que se diz democrata e de direito.

E falando nessa cidadania de segunda classe, nada melhor que um texto de claro teor feminista, como é o de Tareixa Ledo, para denunciar mais uma anormalidade democrática, isto é, a subordinação das mulheres numa sociedade patriarcal, onde mesmo o pensamento sofre o pejo do androcenismo e parece encerrar o pensamento crítico na academia do saber estabelecido. O patriarcado marginaliza o pensar e o sentir das mulheres, mais ainda o das labregas, numa sociedade urbana que despreza o saber de uma tradição agrária rica em sabedoria. Tareixa Ledo vindica o rol imprescindível das mulheres, geradoras de novas lideranças antiautoritárias, «entranháveis» (como as define Marcela Lagarde), a fim de transformar radicalmente a sociedade, e coloca como exemplo dessa centralidade as mulheres do campo galego e o seu

protagonismo nas lutas pela soberania alimentar ou na defesa da terra.

Valentim Fagim, presidente de AGAL e conhecido ativista dos direitos linguísticos dos e das falantes do português da Galiza, explica o conflito linguístico na Galiza, centrando a sua reflexão em três perguntas (e três respostas): para quê se usa o galego (função da nossa língua), como é que se usa (forma do nosso idioma) e quem o usa (a identidade da nossa fala). Em volta destas três perguntas, Fagim elabora uma fotografia (ou uma diagnose) do nosso país distinta da habitual, otimista e esperançada, que contrasta com a marginalização e excecionalidade habitual vividas por quem teima em falar o português da Galiza, comumente chamado galego.

E para acabar, dois textos que estão relacionados por um transfundo gramsciano. Ambos reivindicam uma esquerda renovada frente um futuro ameaçado pelo capitalismo. Francisco Sampedro, filósofo, reivindica o proletariado como sujeito da história, dotado de uma função revolucionária, a de «suprimir as condições de existência desumanas na sociedade». O proletariado é um sujeito político emancipador, que se define antes de mais pelo seu carácter subalterno, marginalizado, pela oposição aos valores e prioridades do Capital e pela sua defesa da igualdade e a liberdade para todas e todos, seja qual seja o lugar onde trabalhem e vivam.

A esquerda como projeto emancipador, diz David Rodríguez, cifra o seu futuro como força hegemónica. Recuperar a centralidade da esquerda na sociedade galega exigiria uma superação do obreirismo, a renovação dos discursos, das práticas e as estruturas, adotando o decrescimento e assumindo novas alianças entre campesinato, marinheiros e classes urbanas. Para Rodríguez, em definitivo, a esquerda tradicional deve renovar-se, combinando uma estratégia a curto prazo

(defesa de direitos sociais), médio (empoderamento de classes populares) e longo prazo (renúncia à lógica produtivista).

Depois da última campanha mediático-policial contra o independentismo, Estaleiro Editora não se esquece de Antom Santos que está a sofrer na sua própria carne o excecionalismo que tenta analisar este livro: desrespeito da presunção de inocência, conculcação do direito à imagem pública, criminalização, prisão preventiva, isolamento, dispersão... A ele e a todas as pessoas que estão a sofrer a sua situação queremos mandar um imenso abraço, pois este livro é uma defesa da fraternidade, da sororidade e, ao mesmo tempo, um grito de Nunca Mais.

Estaleiro Editora sabe que neste lugar do mundo chamado Galiza existe um contramovimento nacional e global, um cosmopolitismo subalterno, um movimento de resistência contra o deserto. Cada dia som levantados novos diques. Em cada bairro, em cada vila, há dúzias de grupos e são realizadas centos de ações de resistência, de afirmação e de construção de um mundo mais justo, de um mundo melhor para «as de abaixo», de uma democracia radical. Este livro é uma pequena amostra dessa força coletiva, onde convivem praxe e teoria: Ceivar, Esculca, Escola popular galega, Foro galego da inmigración, Livraria Gato Vadio, Novas da Galiza, PreSOS, Sindicato Labrego Galego, etc.

A todas elas e às que estão por vir, coragem e muito obrigadas!

O estado de exceçom e nós

—
ANTOM SANTOS

A geraçom de quem hoje beiramos os trinta anos debutou no independentismo com umha ênfase mui especial na crise capitalista. Decorriam os finais dos anos 90 e manejavam-se como textos de referênciã várias versons divulgativas da obra de Immanuel Wallerstein. O norteamericano, que líamos sem demasiada escrupulosidade, apontava nos seus escritos a entrada numha fase terminal da sociedade que conhecíamos. Em poucos anos, dizia-se-nos, veríamos desabar tudo aquilo que constituía o modelo de vida ocidental, e o sólido —agora si, e depois de muitas profecias de esquerda— esvaeceria-se de vez no ar. Além dos consabidos ciclos económicos e das referênciã às crises de superproduçom que inçavam os livros de marxismo, o sociólogo dava novos passos que alumiam um futuro convulso e sinistro. O derrubamento aproximava-se em forma de crise ambiental e demográfica, de injustiças agravadas e de multiplicaçom incessante das massas de excluídos. Umha das tentativas mais conhecidas de popularizaçom deste autor no âmbito hispano intitulava-se *Comunismo ou caos* e assinava-o o militante basco Justo de la Cueva. Apoia-

do na tese forte dum colapso generalizado, que se consumaria para nós ao perdermos o colchom económico das nossas famílias, o autor chamava à juventude à insurreiçom aberta. Textos como estes eram o nosso combustível moral e os decálogos obrigados para argumentar contra aquele estado de cousas.

E porém, devemos perguntar-nos se daquela existia umha convicçom firme. Fora do entusiasmo com que se vivia a luta estava interiorizada tal noçom de crise? Hoje podemos dizer que nom. Primeiro, porque seria muito aguardar umha leitura teórica atenta de moços e moças de quinze, dezoito ou vinte e um anos, por muito que se adentrassem daquela nas aulas universitárias ou frequentassem cursos de formaçom militante; e também e sobretudo porque o nosso dia a dia encarregava-se de demonstrar —ainda que só fosse através de manifestaçons superficiais e ao cabo enganadoras— que tal fatalismo parecia umha prediçom alucinada. A primeira juventude destes militantes decorria baixo o grande *boom* da economia do crédito, o cume da desagrarizaçom e a crença na superaçom do atraso galego através de infraestruturas rodoviárias. A polícia política apertava —que nom afogava—, os colchons económicos familiares continuavam aí, aliviando a precariedade, e a proposta do reformismo galaico —autonomismo— somava votos e apoios sinceros um pouco por toda a parte. Era possível, pensava muita gente, umha via branda de negociaçom com Espanha que evitasse os traumas da luta e nos permitisse tê-lo quase todo ao mesmo tempo: dissidência e oficialidade, militância e bem-estar material, inquedança nas elites e benevolência dos meios comerciais.

Desta maneira, o ativismo decorria sobretudo guiado por impulsos ideológicos e morais: luitava-se por um programa que se cria o mais acaído, face as ambiguidades de outros; e

luitava-se pelo que se considerava eticamente mais justo. Porém, o mundo que suportava todo o prédio da injustiça prosseguia mais ou menos vigoroso: a invasom de mercadorias de baixo custo rebaixava a tensom de saber-mo-nos explorados ou precários; e Espanha também permitia certas cousas: a legalidade de partidos e organizaçoms subversivas, ou a teórica igualdade do nosso idioma ao carom do castelám.

Aquele era o certo equilíbrio de forças em que vivíamos, umha constelaçom de relativa normalidade contra a que pulava o arredismo, para dizer a verdade, com mais pena que glória. Constelaçom que agora, no prazo curto de tempo desde que estoupou a crise mundial das finanças, vem de ser anulada. As origens nom estám em nengum movimento social organizado, como é sabido, senom num processo de barbarizaçom guiado polas elites que procuram salvar sem entaves a sua expansom. Sobre este fenómeno gerárom-se dúzias de polémicas professorais e militantes que procuram esclarecer o momento primeiro da crise, ou mesmo a sua causa última. Longe desta motivaçom, que daria para umha reflexom de seu, interessa reparar no momento em que a ideia de decadência, e mesmo de fim de linha, prende na consciência social. Um pequeno repasso histórico levará-nos finalmente aos últimos três anos, em que imos focar a atençom mais cuidadosamente.

A crise da consciência e a consciência da crise

Dos horrores da primeira industrializaçom, as correntes revolucionárias históricas soubérom tirar um potencial de otimismo que levava a agir com alegria no contexto mais adverso. O escravo moderno, concentrado numhas megaestruturas impessoais e inumanas, anunciava desde a sua coveira lúgubre o parto do mundo novo. Esta esperança nutriu e nutre ge-

rações de militantes, até o ponto de ser umha das convicções que explicam a perseverância ativista ao longo dos séculos. Ao seu carom, e porém, logo abrolhou umha ideia mais trágica e pessimista. As contradicções sociais multiplicavam-se levando primeiro à maturidade do fruto e, mui logo, à sua putrefacção, sem que a mudança tam ansiada fizesse ato de presença. Como se o comboio do socialismo já passasse e nos deixasse sós na plataforma da estação (por tomarmos emprestadas estas palavras tam recorridas), as crises conduziam às augas estagnadas da decadência coletiva, à genreira de todos contra todos, à adesom brutal à autoridade, e finalmente à guerra.

Já nos tempos da I Grande Guerra, Karl Kraus chamara a atençom sobre o emporcalhamento das relações sociais e a perversom da linguagem que conduzia os proletários europeus a se massacrarem nos campos de batalha; pouco tempo mais tarde, Hanna Arendt estudou a transformaçom das classes sociais em massas entregadas ao fascismo, num processo de atrofia da personalidade que chamava «abandono de si». E mais recentemente, acompanhando a descolagem *desarrolhista* da segunda pós-guerra, floresceu toda umha escola do pessimismo que punha em causa os sonhos da razom e se distanciava dumha Ilustraçom em processo autodestrutivo. A preocupaçom polo bem-estar material já nom era, como nos bons velhos tempos do movimento obreiro, a preocupaçom polas bases físicas dumha vida digna sem frio e sem fame, senom a ansia sem fim polos prazeres físicos através de mercadorias; a livre discussom na ágora fora substituída pola informaçom industrializada e a confusom entre ser e parecer; e também o controlo de grandes processos de engenharia social por parte de especialistas (da economia ao urbanismo, passando pola medicina) furtava ao povo o governo das

condições da sua vida. Sociedade administrada, sociedade de consumo, sociedade do espetáculo, sociedade do simulacro, sociedade da mercadoria. Fôrom muitos os termos para se referir em última instância ao mesmo fenómeno, cada um com os seus acentos peculiares.

Em algum sentido, o que fora intuição privilegiada de círculos eruditos longe do alcance da gente do comum, tem-se espalhado nas últimas décadas em direções inéditas. A consciência da crise, da decadência do modelo social ou, directamente, dumha catástrofe em curso, enchoupa já parte dos meios empresariais, da intelectualidade obediente e de muitas camadas de técnicos e especialistas. Também se fam lugares comuns, a pé de rua, assuntos noutrora confidenciais, como o avançado do colapso ambiental, a incapacidade da casta política para gerir qualquer assunto relevante ou a liquidação sem paliativos de direitos sociais longamente consagrados. É certo que muitas destas críticas som alentadas pola extrema direita, para favorecer umha saída autoritária à crise; como também é certo que o formato notícia em que chegam os feitos mais arrepiantes (como tantos pensadores venhem analisando) funciona de narcótico eficaz, amolece o dramatismo dos conteúdos e permite um convívio dormitado com a descomposição deste nosso mundo. Seja como for, e admitindo estes matizes, todos somos cientes de que aquela anterior atitude da sociedade, crédula, entusiasta e inconsciente, está a ser substituída por umha contemplanção céptica e apesurada dos tempos que aí venhem.

Além do moralismo

O fim das vagas radicais da década de 70 postara as minorias militantes frente o muro, aparentemente insalvável, da democracia e o mercado. Na Galiza o processo foi ainda mais

intenso, dado que aqueles setores sociais que alentavam o movimento nacional, ou eram acomplexados e impotentes, ou vinham da «transiçom» debilitados e dispersos. As classes médias ilustradas nom soubérom mais que tomar reservas educativas e editoriais, desenhar o pinheirismo em pequenas indústrias culturais, ou bem artelhar um autonomismo político que nom infundia respeito nem temor. Tampouco o proletariado que nutria as fileiras arredistas deu representado umha classe que estava a ser atomizada, nivelada formalmente polo consumo e ao final conforme com ceder a sua voz às grandes burocracias. O resultado fôrom pequenas trincheiras, políticas e armadas, onde se cultivou umha experiência valiosa e efémera, aginha esvaecida por umha mistura de repressom, cissionismo e abandonos. A questom social nom aboiava e a causa galega, como vinha acontecendo nos últimos dous séculos, tinha que subsistir em reorganizaçom sucessivas guiadas por minorias testalás.

A dia de hoje, umha luta com baseamentos fundamentalmente moralistas está pronta a tocar o seu fim. Havia nela muito de encomiável, mas também evidenciava os seus limites. Qualquer pessoa podia desenvolver a sua militância a umha intensidade média e, no amplo espaço da vida pessoal, refugiar-se da melhor maneira possível, com a quase plena confiança de poder cumprir umha folha de rota aceitável. Agora a realidade está a petar cada vez com mais força nas nossas portas. Quebrados os planos vitais por um contexto económico cada vez mais adverso, situados na precariedade laboral, no desgaste emocional e na confusom respeito a qualquer futuro, semelha evidente que umha aposta na via militante deve carretar bem mais que umha simples opçom de tempo livre. Pode-se argumentar, sensatamente, que tal abalar das condições de vida nom chegou para todos, e que

ao nosso mundo opulento ainda lhe sobram colchons familiares, espaços de normalidade onde habilitar biografias tranquilas, refúgios toleráveis e centos de distrações a bom preço. Sendo isto certo, tampouco devemos menosprezar os efeitos dumha consciência de insegurança e incerteza crescente que se estende também entre as pessoas materialmente mais afortunadas.

De partida, começamos a transitar um cenário onde alguns atores clássicos, que criamos eternos, desaparecerom sem dar muitos sinais de vida. O reformismo político agia como um amplo pacificador social e um grande tranquilizador de consciências e agora, ante a sua ausência, vai ser um importante contingente de pessoas o que tenha que decidir-se a intervir sem demasiadas tutelas nem guias pré-fixados. Os direitos, que o partido da ordem considera luxos (das pensons ao idioma, passando polo ensino) estão a ser varridos sem tam sequer um reformismo que os defenda. Umha boa parte da ambiguidade e intermitência das movimentações populares dos nossos dias, da defesa da língua ao fenómeno dos «indignados», tem que ver com este terreno inédito que se abre, de resultados incertos. Conquistas sociais que considerávamos renúncias gratuitas, e que nos aproximavam em certa medida a umha vida boa, esmorecerom dum simples sopro ante a passividade de burocracias e a suposta crise dos orçamentos: a imprensa em galego nom militante, por darmos um bom exemplo, fijo-se história, e os desejosos de ler na sua língua terão que fazer mais algo que aguardar umha porçom de galego nos quiosques. Mas também nos nossos espaços mais próprios e domésticos a militância tem muito a dizer. Enfraquecidos tantos espaços de sociabilidade e cooperação nesta nossa sociedade líquida, onde tanto custa fazer e reafirmar relações tam elementares como a amizade, o amor

ou a vizinhança, a velha expressom «ajuda mútua» pensamos que vai cobrar um significado importante. Neste sentido, e sem escrever umha só linha, já se tenhem expressado maciçamente os centros sociais que florecêrom pola nossa geografia no último lustro. O possível aumento do deterioro material, que os mesmos vozeiros do poder reconhecem, ainda faria esta necessidade muito mais incitante.

As energias da subsistência e a «guerra civil molecular»

Fala-se mui razoavelmente da vaga de fenómenos regressivos e atitudes reaccionárias que, também na nossa terra, sacodem a sociedade ao alento da crise das finanças. Nom sabemos se a desproporçom de forças permite desenhar perspectivas optimistas; porém, si temos claro, e levando ainda mui presente a experiência europeia da década de 30, que a ambiguidade, a passividade e a indolência políticas podem conduzir para becos sem saída que logo se pagariam tremendamente caros. E ante esta ameaça nom resta mais que trabalhar com esforço, com dedicaçom e esmero neste âmbito de relaçons, de projetos e de resistência coletiva que denominamos «movimento galego».

Maiormente composto por mocidade precarizada, proletariado manual ou de serviços, e pessoas sobrequalificadas mal inseridas no mercado de trabalho, este movimento está a padecer em carne própria as condiçons da crise que tratamos. Para além de reflexons de certo calado que podamos fazer sobre as implicaçons estratégicas do momento que vivemos, partamos do mais singelo e do mais imediato: a crise pode tanto radicalizar umha minoria como enfraquecer e dispersar umha maioria de ativistas. A pressom pola procura do trabalho, os apuros económicos, a mobilidade geográfica da maõ de obra e o corte de direitos, o peso histórico que

no nosso país tem jogado e joga a vocação funcional canalizam umha energia valiosíssima que, em circunstâncias menos duras, poderia dirigir-se para as dúzias de projetos sociais e combativos que tenham abrolhado na Galiza. Umhas convicções sólidas salvam estes e outros obstáculos, sempre que forem convicções bem arraigadas nuns coletivos saudáveis e umhas firmes práticas solidárias. Existem —e ainda admiram— rechaços radicais à submissom e à escravitude laboral livrados na mais pura soidade, mas qualquer pode intuir que nom som extensíveis ao conjunto dum movimento popular. Se um tem forças, é porque o que está ao carom lhas forneceu; se um enfrenta a incompreensom superficial, é porque há compreensom profunda à sua beira; e se um é valente, é porque se sabe acompanhado de valentias semelhantes. Nesta altura histórica na nossa nação, ainda nengum movimento fora do sindicalismo clássico (e salvando pequenas e honrosas exceções) conseguiu perfeiçoar as condições materiais de vida da comunidade que o sustenta, ou no mínimo amolecer os padecimentos económicos mais duros que nos impom o desemprego ou o trabalho assalariado. Seja polas razons que forem, isto nom empece equilibrar novamente a balança, descarregando na ajuda mútua parte do peso que agora recai na desesperaçom individual que tantos suportam nestes dias. Militar e sobreviver nom deveriam ser duas opções dilemáticas senom complementares.

A tarefa nom é árdua apenas pola escasseza material que podemos enfrentar. Criados em andares-colmeia, mobilizados em carros individuais, fragmentados em contratos temporais e jornadas parciais, apressados polas ruas e sem vida nas praças, comprimidos os nossos gostos, as nossas neuroses e as nossas ansias num mp3 ou no ecrá dum computador, padecemos enormemente para erguer movimentos

coletivos perduráveis e fecundos. É certo que, como galegos, ainda temos memória, temos devanceiros, temos paisagem, temos terra que pisar e uns ritmos rurais que nos salvam da voragem. Porém, a questom da irmandade (que é antes de mais umha irmandade de espaços e de desejos partilhados) ainda nom foi abordada a fundo nos movimentos populares. Também a tradiçom histórica, intriguista e conspiradora da esquerda radical (com poucas exceçoms) nom ajuda a dar passos certos nesta direçom. Sabemos aonde conduzem acumulaçoms de tensoms, frustraçoms e degaros insatisfeitos, como os que alimenta umha sociedade como a nossa, ao se combinar com a soidade e a incomunicaçom: ao arredamento insalvável entre as pessoas ou, no pior dos casos, ao que se chamou «guerra civil molecular», umha soma de pequenas hostilidades inacabáveis que permitem a onnipotência de Espanha e o capital até a porta da nossa morada.

A incerteza

Consultarmos o autor ou corrente que consultarmos, dos muitos que se amorem na cabeceira dos ambientes militantes, o diagnóstico coincide. Aproximamo-nos dumha etapa de emergência ou, dito com o título deste livro, a um estado de exceçom. Crise energética ou limites internos do capital, insensibilizaçom social e democracia antiterrorista, exploraçom somada a desamparo e agonia identitária galega. Podemos tomar cada elemento isoladamente ou podemos pensar nos efeitos da sua preocupante combinaçom: todo aponta a que, ao longo das vindouras décadas, veremos chegar os contornos escuros daquilo que líamos, sem tomá-lo a sério, na nossa adolescência militante. Avondam os diagnósticos e faltam as propostas acabadas porque, como umha leitura materialista desprende, as propostas nascem da praxe social.

E a umha praxe social desgastada e errática corresponde um futuro, no mínimo, incerto e preocupante.

O independentismo nom pode oferecer grandes vitórias; pode, pola contra, presumir modestamente dos seus méritos. A experiência em condições adversas e umha certa determinação para intervir fam parte desse património indígena das nossas minorias resistentes. Assim, ninguém teme ser afouto, porque os tempos sempre fôrom maus para o arredismo, e a afouteza precisou-se para qualquer das conjunturas onde houve que lutar. Se os encontros de reflexom —físicos ou, como neste caso, em letra impressa— servem para mancomunar esforços, que sirvam também para dispor os ânimos ao que aí vem. O estado de exceçom impele-nos a todos, e sem ânimo firme nom haverá reflexom que nos ponha de novo nas ruas da Galiza.

A restrição dos direitos civis na ofensiva ultraliberal.

—
SANDRA GARRIDO

Uma sociedade de privilégio requer um controlo social crescente e exponencialmente proporcional às desigualdades que gera. Para que esse controlo desmedido seja artificialmente normalizado é preciso que os poderes públicos e os *mass media* ajam em perfeita harmonia e conivência gerando a insegurança cidadã e o alarme social que fundamentem esse controlo e uma criminalização constante e ascendente sobre todo o tipo de resposta cidadã face a essa repressão.

Um estado de exceção requer uma definição clara e contundente que materialize o medo que justifique o corte de direitos e liberdades, uma definição do delinquente: homem, migrante ou cigano preferivelmente, sem estudos nem trabalho, menor de 25 anos e, o mais importante: pobre e com um nível cultural baixo que procede à sua vez de famílias nas mesmas circunstâncias. Este é 90% do perfil da população reclusa no Estado espanhol e assim se pode constatar, embora esta evidência possa ser negada reiteradamente por governos

e *mass media* que insistem incongruentemente na existência do princípio da igualdade perante a lei.

Face a este perfil socialmente aceitado de «delinquente», temos o contrário, o das pessoas que, mesmo se cometem delitos, não condizem com esse perfil e, portanto, não ingressam em prisão apesar dos seus «botins», que considerados de modo individual superam largamente o total dos que obtiveram as pessoas que sim se encontram presas: os delinquentes de «colarinho branco». Mas as prisões não estão feitas para estas pessoas, que desfrutam do respeito e inclusive reverência por parte da cidadania, de uma boa posição, elevada formação cultural e que, por não se sabe qual estranho fenómeno, não geram nenhum tipo de alarme social. Os seus delitos, já agora, são limpos, assépticos,... constituem um simples movimento monetário de umas mãos para outras, umas concessões de licenças urbanísticas a pé de praia, um simples tráfico de influências para encarregar a realização de 50 rotundas num metro quadrado, ou a pederastia no incomparável quadro de um confessionário, entre muitos outros.... A sociologia do delito e do «delinquente» foi profunda e claramente estudada por autores como Sutherland ou Foucault, em obras como *Crimes do colarinho branco* ou *Punir e Castigar* que, pese a terem sido escritas há décadas, têm plena vigência na atualidade.

Ambos os sociólogos invalidaram as teorias do delito com raciocínios que não eram mais que a simples observação da realidade social de um ponto de vista crítico: se a explicação da delinquência vinha determinada pela classe social, a genética ou o nível cultural, não existiriam os delitos que mais dano fazem à sociedade, mesmo se eles não são considerados como tais, por serem cometidos nos gabinetes presidenciais ou nos conselhos de administração das grandes empresas

com a caneta e o papel em lugar de serem cometidos em escuros becos e a golpe de faca. Mas esta verdade implacável não teve reflexo então, nem o tem agora, na legislação penal nem na política penitenciária: continua-se a penalizar a pobreza e a organização cidadã, seja esta da índole que seja, que reivindica a defesa dos direitos e liberdades; finalmente, os delinquentes de classe alta continuam a campar à sua vontade com a sua reputação intata.

A atual reforma do Código Penal (CP) espanhol, Lei Orgânica 5/2010 (a vigésimo quinta desde a reforma de 1995), que atinge mais de 150 artigos, praticamente 25% do CP, continua a orientação que iniciaram as precedentes: incremento do número de delitos, endurecimento das penas dos já existentes e endurecimento, também, das normas relativas à sua execução, com a escusa pré-fabricada de que com estas medidas serão combatidas situações graves (delitos contra a vida ou a liberdade sexual), mas que rematam sendo implantadas para todas as situações, inclusive as mais leves. Este efeito, a chamada *vis expansiva* do Direito Penal é o que se reflete no ordenamento jurídico espanhol e na sua realidade penitenciária. Existe, aliás, um claro efeito ação-reação no poder legislativo, que contradiz o princípio sobre o qual pretende estar assentado o Direito Penal, isto é, «ser a última *ratio* que o Estado tem contra o indivíduo». Nada mais longe da realidade. A política criminosa como elemento protagonista desta sociedade do medo, tem que se erigir em atriz principal; assim, o CP está a ser objeto de modificações a golpe de telejornal, tertúlia radiofónica, campanha eleitoral ou programa do coração, onde se clama pelo agravamento das penas de um determinado delito sobre o que previamente se gerou um desmedido alarme social para condicionar a opinião pública, infundindo um sentir geral de insegurança, que

pede esse endurecimento de penas, mas que age sobre falsas premissas, já que as pessoas da rua, quando são inqueridas sobre o rigor dos juizes e juízas e dizem que existe uma benevolência, estão a pensar, invariavelmente, nos delitos mais graves, e que foram assinalados previamente pelos meios de comunicação, e não no comum daqueles pelos quais quase 80% da população está presa.

Quase 70% das pessoas presas o estão por delitos contra o património e contra a saúde pública; no caso das mulheres presas ainda é mais impressionante o dado: 81%. Realmente, pode-se dizer que, apesar de ter um CP de mais de 600 delitos, bastariam três páginas do código para este sistema penal e penitenciário se apanhar perfeitamente.

Mais de 76.000 pessoas em prisão, das quais as mulheres não chegam às 5.000, estão privadas de liberdade em prisões que contam, exatamente, com a metade dessas vagas. Não desfrutam do espaço físico suficiente, nem de pessoal de tratamento adequado, não se dão oficinas ou atividades ocupacionais que cumpram os fins que a Constituição determina, a tão cacarejada integração e a reinserção social. As macro prisões são construídas primando a segurança, com critérios completamente desumanizados, sem a adequada assistência sanitária nem, sobretudo, a assistência em matéria de saúde mental que a prevalência de transtornos mentais em prisão exigiria por duas razões fundamentais: a primeira, que os centros penitenciários são o caixote de alfaiate onde desembarcam as vítimas (ainda que já baixo o nome de «delinquentes») das gravíssimas carências que apresentam os sistemas públicos de sanidade em matéria de saúde mental. Aproximadamente 1.000 presos têm diagnosticada a sua condição de pessoas com incapacidade psíquica e há um incremento exponencial da população penitenciária com severas enfermidades

mentais (quase 10.000 pessoas presas têm antecedentes por transtornos mentais). A segunda razão pela qual deve ser uma prioridade o atendimento à saúde mental são os transtornos psicológicos inerentes à privação de liberdade. Viver fechado um período (muitas vezes indeterminado) de anos num espaço mínimo, com um absoluto controlo das atividades mais básicas, dos horários, sem contato com o mundo exterior, num ambiente perpetuamente hostil, (o único que pode existir entre as pessoas presas e os carcereiros) é gerador, *per se*, de transtornos psicológicos que precisam um atendimento específico que devia ser básico em toda a prisão, para ajudar a sobrelevar o facto contra natura de estar privado de liberdade, desde que se tencione, é claro, que ao sair em liberdade da prisão uma pessoa possa reintegrar-se na sociedade. Quando o objetivo é simplesmente tornar inócua a pessoa estigmatizada como delinquente, o seu afastamento social definitivo e permanente, é claro que a prisão, tal e como está desenhada, cumpre à perfeição o cometido. Haverá que promover uma nova reforma constitucional para modificar os fins da prisão no ordenamento jurídico espanhol. Qual é o problema?

No Estado espanhol a taxa de criminalidade é muito menor que na média dos países europeus mas, em clara contradição, tem uma das percentagens de pessoas presas mais altas da Europa, chegando-se a quadruplicar a população penitenciária em menos de 30 anos, passando de 18.583 pessoas presas em 1980 para as quase 80.000 da atualidade. Extrapolando estes dados ao incremento da população, que passou de ter 37,4 milhões de pessoas para os 45,9 milhões, vê-se que o aumento da população geral foi de 22% e o da reclusa, de 400%. Inacreditável.

A privação de liberdade, pese a ser o modo mais cruento de repressão que se sofre aqui e agora, é ao que mais se recor-

re e em primeiro lugar como castigo, em detrimento de outras penas e alternativas menos agressivas. Alonga-se a duração das penas de prisão até alcançarem durações maiores que noutros ordenamentos jurídicos sem causa que o justifique, para além de que se incrementa com cada reforma o número de delitos aos quais são aplicadas essas penas infinitas.

É mais flagrante, se calhar, este costume punitivo do ordenamento penal espanhol quando nos centrarmos na responsabilidade penal dos e das menores, já que a intervenção penal do Estado com eles ascendeu a níveis desconhecidos até agora. Antes do 1995 não existia a responsabilidade penal dos menores de 16 anos e ela era de muita menor entidade punitiva que a atual. Aliás, é um debate contínuo em todos os âmbitos: sociais, políticos e judiciários, dirigidos tendenciosa e unanimemente pelos meios de comunicação, com o intuito de rebaixar a idade de responsabilidade penal aos 12 anos (não bastam pois os 14 atuais). Mais uma vez, a solução acenada por parte dos poderes públicos para atalhar as situações problemáticas ou violentas pontuais protagonizadas por crianças dentre 12 e 13 anos de idade, não parte da geração de sistemas de proteção perante situações de desamparo ou de risco, as quais são a origem, as mais das vezes, dos comportamentos delituosos dos mais jovens, senão que se parte da maior penalização e da prisão como única solução para as crianças, que passam de uma situação de perigo a se converterem em crianças perigosas sem transição.

Se falarmos em imigração e direito penal, voltamos a falar de pobreza e, além disso de uma lei de estrangeiros que limita gravemente as possibilidades de permanência no Estado espanhol de modo legal. A este respeito, temos um elenco de penas e delitos *ad hoc* dirigidos em exclusiva a tipificar como delituosos os modos de vida a que se lhes deixa aceder a estas

pessoas migrantes, por exemplo, a venda ambulante de discos compactos. Grave delito, desestabilizador de mercados e gerador de alarme social onde os houver!

Quando nos centramos nas mulheres presas o absurdo do sistema penal e penitenciário atinge quotas insuspeitadas. 5.000 mulheres presas no Estado espanhol, por delitos menores e/ou sem violência contra as pessoas em 90%, algumas com filhos e/ou filhas sendo elas o único sustento familiar e que, pela ineptidão de um sistema jurídico e penal injusto, incapaz de gerar penas alternativas ao ingresso em prisão, sofrem por partida dupla a crueldade do sistema. Ingressam num número ínfimo em macro prisões desenhadas para e pelos homens, devendo conformar-se com espaços e tempos supletórios: o módulo de mulheres (o pequeno), o pátio de mulheres (o pequeno), o horário de mulheres (uso das instalações comuns depois dos homens, se tiverem acesso a elas, etc, ...) e, já agora, sem ter em conta nenhuma das suas especificidades, pois como manda todo cânone capitalista, não compensa pela proporção numérica. Assim, se uma mulher tem um filho ou filha menor de 3 anos e pode, quer ou tem que levar a criança consigo, tem muito poucas prisões onde a possa levar, com o qual, salvo casualidade geográfica, tem a dispersão garantida, e também tem garantido que a criança viva a mesma condena que a sua mãe e nas mesmas circunstâncias, já que as creches dependem de ONG's e voluntariado espontâneo. Vá por diante que seguimos a falar de pobreza, porque no modelo feminino da repressão também não mudam os parâmetros do perfil da delinquente: mulher, pobre, menor de 25 anos, preferivelmente migrante ou gitana.

Outra das falsas premissas que circulam a nível popular, auspiciada —há que insistir—, pelos meios de comunicação,

é que «os delinquentes entram por uma porta e saem pela outra», que a duração das penas é irrisória e que no Estado espanhol não existe a prisão perpétua. Pois bem, nas prisões espanholas, por volta de 400 pessoas (sem contar com as condenadas por delitos de terrorismo) cumprem condenas superiores aos 30 anos. As condenas têm uns limites máximos (triplo da pena maior, 20, 25, 30 ou 40 anos, segundo o art. 76 do CP), mas estes limites só operam caso existirem várias condenas por diferentes delitos e pudessem ser julgadas num único processo; quer dizer, se existe mais de uma condena, as penas podem ser somadas e o limite só se dá para cada uma delas, salvo exceções. Esta situação, manifestamente injusta e desproporcionada, converte a condena a prisão perpétua numa realidade que sofrem muitas pessoas presas que unicamente cometeram delitos contra a propriedade.

Na Alemanha, por dar um exemplo de um estado que duplica a população do espanhol e que tem muita menos população presa, a sentença do Tribunal Constitucional 21/VI/1977 estabeleceu a inconstitucionalidade de uma pena de prisão perpétua sem possibilidade de libertação por ser contrária à dignidade humana. Esta sentença declara a incompatibilidade também de 30 ou 40 anos de cumprimento.

Noutros estados, que contemplam a prisão perpétua na sua legislação, não permitem situações como as que se dão no Estado espanhol. Assim, o Tribunal Penal Internacional (TPI) permite, em casos de prisão perpétua, que se conceda a liberdade condicional após 25 anos de cumprimento (art. 110 Estatuto TPI). Na Inglaterra, a prisão perpétua admite a possibilidade de obter a liberdade condicional passado um limite mínimo estabelecido pelo tribunal que sentenciou, decorrido o qual, um órgão público independente decide se a outorga ou não, em base a um juízo de perigosidade.

A base destas instituições de revisão da execução das sentenças é irreal e inumana a partes iguais, pois não é outra que a de rever decisões que foram tomadas num momento e num lugar sobre uma pessoa e que não podem permanecer inalteradas numa sociedade em contínuo movimento. A simples passagem do tempo produz mudanças na sociedade que o ordenamento jurídico e tudo o que o envolve não podem acompanhar a simultânea velocidade: o que hoje gera alarme social, amanhã pode não gerá-lo, mas continua a ser um delito no código penal porque não se pode (ou não se quer) reformar com essa rapidez. O próprio valor do tempo não é equiparável segundo evolui a sociedade, e o que hoje se pode fazer num dia, anos atrás era impensável, o qual faz com que o alargamento do tempo de duração das penas suponha um endurecimento atroz. Sem ir mais longe, as pessoas que estiveram presas durante os anos 1995-2000, ao saírem à rua encontraram uma nova moeda, um avanço tecnológico do que já não puderam fazer parte e, em definitivo, um mundo que não conheciam. Essa pena não figurava em nenhuma das sentenças às que foram condenadas na altura e, porém, foi a pena mais dura que tiveram que cumprir.

Se desde a marginação e a exclusão social temos que falar do absoluto corte de liberdades, direitos e inclusive da própria condição de cidadão/ã, é preciso dizer também que, realmente, a erosão dos direitos civis e políticos se está a dar em todos os âmbitos e de muito diferentes modos. Atualmente, ter uma atitude política ou tão sequer vivencial dissidente com o sistema implica uma exclusão económica e social, e pode supor inclusive o ingresso em prisão de qualquer pessoa, uma triste democratização da repressão: cada vez é um maior número de condutas as criminalizadas e aquelas que já eram consideradas delitos, veem aumentadas a dureza das

penas. Esta política criminosa de mais e maior criminalização, ao agir só sobre determinadas consequências do sistema e as suas vítimas, obvia as causas que geram o tipo de delinquência castigada pelo Código penal. Destarte, a desigualdade social, a pobreza, em definitivo, a injustiça, conduzem unicamente à cronificação e perpetuação da exclusão social e da pobreza.

A restrição dos direitos e liberdades no Estado de Exceção

—
BORXA COLMENERO FERREIRO

1.-Aspetos teóricos da génese dos Estados.

Definir o campo em que se desenvolve o conflito social torna-se imprescindível para abordarmos com profundidade teórica suficiente a origem da excecionalidade penal a que nos enfrentamos na atualidade; para isto, analisaremos o «consenso social» que o sustenta, bem como analisaremos que a atual crise de legitimação do sistema é *conditio sine qua non* para compreendermos o assentamento de uma legislação restritiva dos direitos e liberdades.

a) O *consenso social*. Sistema de valores e controlo social.

Na atualidade, como no começo dos tempos, atacar o Poder, atacar as relações de Poder existentes —consequência do complexo processo de relações de forças enfrentadas— quer dizer, atacar o Estado, continua a ser o crime mais grave, o crime por excelência, por mais que existam outras condutas

delituosas que causam mais danos ou mais vítimas. Sobre este cimento levanta-se toda uma série de leis de exceção integradas no direito, dando passo a uma nova forma de Estado, que como nos lembra Jean-Claude Paye¹, sob a escusa da luta contra o «terror» oculta como finalidade última o controlo absoluto dos indivíduos e movimentos que o disputem.

Para entendermos, portanto, a questão da excecionalidade devemos enquadrá-la dentro de um processo muito mais amplo, um processo de dominação de uns poucos, os que exercem o Poder, contra uns muitos, que não têm acesso real ao Poder. Como retratara perfeitamente M. Foucault, uma das tarefas imediatas e urgentes que devem ocupar-nos na atualidade é o sinalar desde onde se ocultam as relações de Poder Político que controlam presentemente o corpo social, que o oprimem e o reprimem. Pois não está só no Poder dos governos, exercido através de umas instituições particulares como são a Administração, a polícia, o exército ou a judicatura, que sabemos que estão feitas para elaborarem e transmitir uma série de decisões em nome do Estado —a nação, a pátria ou o Rei—, para depois aplicar sanções a quem não as obedecer; mas também está no Poder Político exercido através de «instituições sociais» que se apresentam como independentes do Poder, que são os verdadeiros transmissores de conhecimentos e valores encaminhados para a manutenção de certa classe social no Poder e para a exclusão dos instrumentos de Poder a outra classe social².

Portanto, consideramos ineludível desmascarmos e atacarmos este «complexo institucional»; para isto, estudaremos em primeiro lugar a premissa que a sustenta: o consenso social. Este consenso está formado por um sistema de valores culturais considerados imperantes numa determinada sociedade, bem como a lei, representante e protetora destes valo-

res essenciais. Assim, o Direito converte-se no veículo para a neutralização daqueles indivíduos que não acatarem dito consenso. Isto significa que, seguindo um modelo epistemológico da «teoria conflituosa», a lei nasce como resultado de um processo de relações sociais enfrentadas de permanente submissão que procura uma ordem social determinada.

Ora bem, o problema da ordem social, como método de pacificação das relações sociais, é a sua inevitável ligação com o exercício da violência —caraterizada como aplicação e cumprimento da lei ou como violação desta— surgida a partir de um «contrato» entre os indivíduos, e cuja tarefa é consolidar o monopólio da coação legítima e reduzir os seus membros em honra ao respeito pelas normas e valores de convivência. Porém, este não é um «contrato»entre iguais, mas sim um convénio entre poderosos e humildes sob um modelo —iusnaturalista— que considera natural a propriedade privada e que desde esse fundamento indiscutível constrói a sua teoria da sociedade política como organização. O «contrato»significa a manutenção de uma ordem estabelecida, em base ao respeito absoluto à propriedade e à privacidade, como tem apontado a filosofia desde Hobbes até Hegel. Essa ordem é apresentada como um fenómeno de carácter natural, eterno e sem alternativa possível.

Achamos como o próprio Marx assinalou, que a origem deste «contrato»está na aparição das novas formas de organização económica —o capitalismo— através da classe burguesa ascendente nos séculos XVII e XVIII na Grã Bretanha e na França respetivamente, acompanhando um modelo de interpretação jurídica que rompe com a tese aristotélica da sociedade política, para situá-lo diretamente no *indivíduo*. A propriedade privada e as normas sociais preservam a ordem e as desigualdades adquiridas, fazendo desaparecer, resgatan-

do a Rousseau, o Estado idílico do homem e deitando a base teórica para explicar o processo de «desigualação».

Seguindo a F. Engels, na sua participação na *Contribuição à crítica da Economia Política* de Marx, «o modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral»; assim, a essência do «contrato» é reduzida a uma defesa da propriedade privada, que é legitimada por meio da procura de uma perpetuação da ordem social estabelecida, cuja ferramenta de preservação frente à violência e o conflito social é o controlo penal, como forma de administração e que com exclusividade realiza o Estado, um produto de dito *contrato*, autónomo e consensuado na realização dos seus atos e que monopoliza o *ius puniendi*.

Se bem observamos que desde começos do século xx e especialmente no último terço do mesmo até a atualidade, as sociedades ocidentais, nomeadamente na Europa, se veem convulsionadas por importantes fenómenos sociais que implicaram transformações de carácter estrutural, já seja na ordem económica, já na ordem política ou na social, consequência das contradições e paradoxos do capitalismo, também é certo, aliás, que tomaram corpo novos valores sociais que chamamos «valores pós-materialistas», os quais entram em concorrência com os valores materialistas tradicionais, opostos ao produtivismo industrial e que batem o ponto em questões como a qualidade de vida, a proteção do meio, a afirmação de identidades nacionais, etc. Começa assim uma erosão da legitimidade das democracias produto de uma crise da política convencional e do próprio sistema de Bem-Estar nascido após a II Guerra Mundial para assentar um modelo estável de desenvolvimento.

Aliás, os tradicionais projetos políticos vão perdendo o seu carácter transformador e moralizador da vida pública e

social, daí que as possibilidades de alterações profundas sejam cada vez mais difíceis, o que é interpretado como uma saturação do político, numa crise dos valores que devem numa desconfiança e num afastamento dos indivíduos de tudo aquilo que tenha carácter institucional e instituído. Isto provoca importantes problemas e dificuldades para os Estados modernos produzirem e reproduzirem a sua legitimação e a dos interesses sociais dominantes, mas não devemos pensar com isto que estejamos face a uma crise do sistema capitalista ou face a uma crise das suas classes dominantes, mas antes pelo contrário, estamos assistindo a uma reestruturação das diferentes fações e grupos de classe dominantes, na procura de outras formas de controlo social que sirvam para proteger e dar maior legitimação aos seus novos interesses e posições sociais que hoje estão em perigo. Assistimos, pois, a um incumprimento ou a um desacordo com os limites *contratualais*, que provocam expressões de violência que não são um produto de nenhuma irracionalidade ou de uma perversão anormal.

Portanto, o conflito social expressa-se, seguindo a Tavares dos Santos³, desde duas perspetivas relativas à violência, uma primeira, que considera a violência como um fenómeno isolado que deve ser controlado através de um processo de integração social e cujo eixo gira em volta do desenvolvimento das sociedades e que produz como resíduo do processo de «modernização» algumas disfunções e desajustes dos quais a violência faz parte. Frente a isto, a sociedade deve realizar uma função de contenção social através da pressão das instituições e mediante a adequada socialização, que faz com que os indivíduos interiorizem uma autocontenção social.

Dentro desta visão colocaríamos a conhecida «teoria do desvio social», que situa a origem do conflito social e a delin-

quência nos desvios de certos indivíduos a respeito do sistema de valores culturais imperantes na sociedade, residindo, portanto, a causa da criminalidade na existência de «subculturas» com valores diferentes ao do resto da sociedade. Resenhamos neste ponto também a teoria da «tensão social», de Merton, que sustém que o conflito se exterioriza quando existirem obstáculos nas oportunidades convencionais para alcançar metas, comuns a todos os membros de uma sociedade⁴. Merton situa a causa destes obstáculos em barreiras de carácter estrutural que fecham oportunidades legítimas de sucesso, o qual provoca a utilização de meios ilegais para alcançar os próprios objetivos, também legítimos. Desta perspectiva, a violência é fruto de um desajuste da «modernização»; porém, ele tende a um exagerado reducionismo individualista do fenómeno da violência, colocando sempre o problema no indivíduo, bem porque pertence a uma «subcultura» inadaptada ou porque lhe são limitadas ilegitimamente as suas oportunidades de sucesso. Desta mesma premissa parte a «teoria das subculturas criminais», elaborada por Albert Cohen, quem procurava uma explicação geral da criminalidade para tentar dar resposta à desviação de certos grupos, tomando como ideia a subcultura criminal «entendida como um subsistema social para o qual regem valores, normas e símbolos próprios, que podem coincidir parcialmente com a cultura superior e dominante, mas em parte diferenciada claramente dela»⁵. Em contra-posição a esta corrente há outra que fala em *contraculturas*, ao considerar que os indivíduos ou grupos situados fora do consenso conformam um ente sociocultural com força política suficiente para se colocarem numa posição de alternativa, ao estarem dotados de uma conceção ideológica, política ou religiosa alternativa à sustentada pela classe dominante. Porém, S. Cohen nega qualquer capacidade de

contrapoder, minimizando a existência do conflito social e tirando-lhe o conteúdo político, que servirá de base para o controlo penal. No entanto, não devemos esquecer a relação que existe entre a violência dos indivíduos ou grupos com a violência dos Estados; em palavras de Domenach⁶:

a violência dos indivíduos e dos grupos pequenos deve pôr-se em relação com a violência dos Estados, a violência da ordem estabelecida. As violências mais atrozes e mais condenáveis ocultam outras menos escandalosas, por prolongadas no tempo e protegidas por instituições de aparência respeitável.

De uma segunda perspectiva, agrega Tavarés dos Santos, o conflito social põe em questão os processos de dominação e o conflito, definindo a violência como mais um instrumento de dominação. A ideia central desta segunda análise baseia-se no florescimento de novas formas de violência, instaladas nas sociedades com a posta em andamento de um estado consequência da crise sistémica. A violência nasce como uma violência «oculta», junto com o Estado moderno, para se mostrar como repressão legítima e natural e por vezes até simbólica; por isso, podemos defini-la como violência institucional ou simbólica exercida pelos grupos dominantes desde as instituições do próprio Estado.

b) Crise de legitimação do sistema e «poder de definição».

A análise do debilitamento da ordem social permite observar as causas da violência e o conflito, nomeadamente naquilo que diz respeito à reação das classes dominantes frente a um debilitamento da sua capacidade de persuasão; as classes dominantes, que necessitam impor por todos os meios ao seu alcance a sua ordem, reforçam com esta ação a perda de legi-

timação. Encontramo-nos, pois, perante um esgotamento dos mecanismos de controlo social até o momento existentes e, por consequência, perante uma ruptura do «contrato social» que dava fundamento a essa ordem social.

Se como dizia Rousseau na sua obra *O contrato social* é preciso procurar uma forma de associação que defenda e proteja com a força comum a pessoa e os bens de cada associado, esta revelou-se na fundamentação teórica dos Estados; no entanto, eles organizaram-se sempre, *mutatis mutandis*, com a finalidade de preservar o *status quo* existente, resolvendo cada crise —política, económica ou social— saindo através de um determinado modelo de organização estatal. Especialmente relevantes foram os fenómenos sociais dos séculos xx e xxi, que puseram a prova a estabilidade do Poder, ensaiando diferentes modelos ou sistemas para superar as diferentes convulsões sociais. Nos anos 20, com a primeira grande crise do sistema, teremos o fordismo e mais tarde o keynesianismo, após a Grande Guerra, que permitiu assentar o Estado de Bem-Estar, e já nos 70, a sua deriva para um modelo neoliberal, mas sempre com o mesmo objetivo: a supervivência. Todo o sistema social convenientemente institucionalizado necessita (re)legitimar-se para subsistir. Referimo-nos a isso que chamamos «capitalismo», e ainda, ao que denominamos «capitalismo tardio», o Estado de Bem-Estar.

Detemo-nos por um momento a analisar a génese do sustento teórico do Estado do Bem-Estar, porquanto ele foi apresentado como o paradigma do «contrato social» mesmo se, longe de qualquer ideia transformadora, procurasse uma nova ordem consciente da necessidade de assentar um modelo que permitisse um desenvolvimento social e económico que apagasse, por uma parte, o conflito social precedente, garantindo uns mínimos direitos políticos, sociais, económicos

e culturais às classes populares em geral e ao proletariado em particular —que viviam em condições infra-humanas— e por outra, que evitasse qualquer aventura revolucionária das maiorias sociais necessitadas de justiça social e deixasse sem efeito as lutas do movimento operário e os contributos do pensamento marxista e anarquista. Neste período histórico, o «contrato social» tenta cobrar um novo sentido, procurando a integração de todas as pessoas, das trabalhadoras e dos trabalhadores e das classes mais desfavorecidas na paz social capitalista, a partir dos últimos anos da primeira metade do século xx e a sua forma jurídico-legal, uma nova forma de legitimação, que acarretou sem dúvida a aparição de novos métodos de controlo social: se até então eram os calabouços e as prisões, na modernidade dava-se fundamento à criação de uma multidão de redes de controlo social que, como adverte S. Cohen, não substitui as prisões, senão que as complementa.

Se bem que os elementos que permitiram rearmar o modelo nos anos 70 começam a pôr-se em questão, como resultado das contradições do sistema e do nascimento de novos problemas, sob os novos valores afastados do materialismo predecessor, o sistema, que somente funciona sobre a base do que referia Marx, «acumular e acumular», centrou-se em proteger os privilégios cada vez maiores da classe no Poder, o que provocou uma profunda crise que vai diretamente contra a sua fundamentação.

Na atualidade, observamos uma crise do sistema *lato senso*, que causou —como aponta A. Wolfe— um processo de «expansão»⁷, motivada pelos conflitos internos cujo fator principal foi o económico. Porém, devemos examinar outros factos de vital importância, como a legitimação ante as maiorias sociais e operárias de um sistema em decadência. Falamos numa crise entendida como «processo», antes que como

momento, como uma tendência, que recolhe fenômenos e giros mais ou menos bruscos, e que começa no terreno econômico, chegando até o presente como uma crise que chamamos de acumulação. A essência do sistema parte da máxima do benefício de acumular capital submetendo o Estado aos interesses da classe dominante, embora se esteja a chegar gradualmente a uma situação de impasse, produto da contradição entre a maximização do benefício e minimização dos salários que sustentam o consumo, produzindo um colapso. Com a finalidade de fugir desta situação foram ensaiadas diferentes vias —de «expansão», lembrando a A. Wolfe— sem êxito. A primeira é o neoliberalismo, afastando o Estado das possibilidades de intervir e deixando todo nas mãos do mercado. A segunda é a globalização, que procura novo trabalho barato e novos mercados. Porém, isto provocou também uma modificação na correlação de forças geopolíticas. A terceira é a dívida, quer dizer, a criação de poder aquisitivo virtual, da qual resulta a grave crise de dívida a partir dos anos 80 e a transferência para as gerações futuras dos problemas presentes. A quarta foi a especulação e a acumulação virtual de poder, causa da desestabilização econômica. E quinta e última, é a expansão militar; no entanto aventuras militares como a do Iraque e a do Afeganistão não estão a dar os resultados aguardados e agravam ainda mais a situação⁸.

No terreno social, o modelo de Estado também entrou em crise, como resultado da imoralidade e ineficiência do sistema. Nunca tanta riqueza se produziu no mundo nem tanto desenvolvimento; porém, nunca de uma maneira tão desigual, ao existir uma profunda separação entre o potencial de desenvolvimento e a sua utilidade.

No terreno político também temos uma crise. A confiança na atual estrutura política está-se deteriorando a passos

agigantados; a perda de legitimidade e estabilidade agrava-se cada dia que passa. Observamos como os partidos tradicionais perdem apoio, militância e simpatias em favor de partidos xenófobos, racistas ou populistas. Percebemos também crise nas alternativas «tradicionais». Hoje, ao contrário que noutras épocas históricas, não temos um sujeito transformador definido; a classe operária do presente não constitui esse imaginário. No entanto, surgem novos atores, reformulam-se os métodos de intervenção social e os quadros teóricos, mas até o de agora sem capacidade real para disputar a hegemonia.

Também no terreno ecológico a crise ameaça a própria existência humana, como consequência de um modelo cuja busca de benefício sem fim não é compatível com os limites da natureza.

Por último, a crise no terreno geopolítico, consequência do fim das condições que favoreceram o auge do capitalismo sob a subordinação dos países do Sul na procura de matérias primas baratas, o intercâmbio desigual e a divisão da força de trabalho.

Ao contrário do que aconteceu nos tempos em que o Estado de Bem-Estar tinha uma situação economicamente próspera, com uns níveis produtivos e de crescimento elevados e na qual o sistema distributivo era de relativa equidade, a legitimação do Estado de Bem-Estar estava praticamente assegurada; quando isto deixa de ser assim encontramos com uma crise, que sendo abertamente económica, também é de legitimação. E embora exista uma estreita correlação entre a situação económica de um sistema e a potencialidade do seu aparelho legitimador, a hipotética recuperação económica não acarreta necessariamente uma recuperação de legitimidade. A situação é muito mais complexa, pois nela

não contaria só a boa disposição económica do «sistema», mas também e com idêntica força, a «crença» por parte dos indivíduos e grupos sociais que o conformam, que «confiem» novamente no sistema; entramos, pois, na esfera dos valores e normas socioculturais. A crise de legitimidade do Estado seria também uma «crise de valores», mesmo incipiente; emergem já novos valores que se opõem a este modelo de desenvolvimento e sensibilizados com as desigualdades e ameaças que provoca, procurando melhoras nas condições de vida e na relação com a natureza, articulação de modelos de decrescimento ou reconhecimento de direitos coletivos; nascem, pois, novos atores da vida social e política que questionam o *status quo*, atores que saem das classes médias profissionais e da intelectualidade produto deste sistema, mas também dos excluídos do desenvolvimento e das arbitrariedades de um sistema só ocupado em proteger os privilégios da classe dominante, que como sustém A. Wolfe, «é incapaz de ser liberal mas sem desejos de ser democrática».

Ante esta situação, o Poder reage reformulando o controlo social, pondo em andamento todo o seu engenho e influência para não perder a batalha no conflito social, procurando um novo «consenso social» e redefinindo os limites do «contrato» com o fim de submeter os indivíduos pelos múltiplos mecanismos de poder a uma naturalização das suas condutas sociais, como razoava M. Foucault. Ante a necessidade de controlar novos ilegalismos que ameaçam a construção do regime disciplinador do capitalismo, começa-se a falar em «classes perigosas» ou, já mais recentemente, de «inimigos», fazendo referência àqueles indivíduos ou movimentos sociais que, tal como já analisamos, poderiam chegar a não se submeterem às regras da ordem social estabelecida, como bem salienta Tavarés dos Santos.

Assim, o indivíduo que pelo seu comportamento, as suas opiniões ou as suas atitudes se afasta dos modelos e normas que caracterizam a classe situada no Poder, passa a ser um desviado. Estes indivíduos são estigmatizados. Mas a imposição de estigmas por parte da sociedade não responde a uma opção caprichosa, mas sim aos interesses do momento da classe dominante, desempenhando o rol imprescindível para a naturalização de um modelo de controlo social concreto. Em palavras de Robert Kurz, os conflitos sociais, neste complexo processo de enfrentamento de forças, são também um conflito conceitual, quer dizer, a luta significa não só uma reestruturação das forças mas também uma luta pelos conceitos, uma luta pelo «poder de definição» que possibilite o consenso social; assim é que podemos afirmar que os problemas são definidos de forma quase natural de conformidade com a lógica do sistema dominante, com a finalidade de se perpetuar no poder e não ver ameaçados os seus interesses, apesar da barbárie do sistema, alargando a tese de Weber segundo a qual a legitimidade do sistema não se baseia em «condições», mas em «crenças». A «crença» por parte dos cidadãos de que o regime é legítimo, o que o transforma simplesmente numa questão de facto.

Nas modernas sociedades democráticas, o Poder necessita para a sua legitimação legalizar e, sobretudo, legitimar o seu estado de cousas, indo mais além das tradicionais formas de legitimação weberianas. Por isso, necessita uma naturalização dos perigosos, dos inimigos, que permita articular uma «demanda social» de persecução contra quem ameaçar o sistema e se afastar dos valores tradicionais e comuns «de tal modo que se configura um discurso do consenso em função de uma determinada forma de discurso, manifestado de um modo determinado; assim é que, de repente, todas as pesso-

as começam a falar a mesma linguagem com uma profunda convicção e de uma forma muito rígida»⁹

Portanto, quem detém o Poder —as classes dominantes— constitui o lado «subjetivo» com relação às leis «objetivas» do sistema, de tal modo que a adesão aos mandatos do sistema político-ideológico dominante não é dada nunca por si mesma, mas nasce sempre como produto do processo discursivo onde se libra uma luta desigual.

A essência do «discurso do consenso» consiste em que os indivíduos se alinham uns contra outros, sobre a base do que R. Kurz chama o «boletim meteorológico»; adaptando-se a ele todas as relações sociais e culturais. É claro que neste imaginário desempenham um papel chave os meios de comunicação massivos, às ordens da classe económico-política, os quais constroem um «carreiro» do qual ninguém pode sair; por isso, tal como o autor alemão nos lembra, a semântica do controlo ideológico está dominada por quem ostenta o poder básico de definir o que é a «realidade».

O objetivo é impedir às maiorias sociais o acesso ao conhecimento dos processos, como um elemento determinante para a manutenção da estrutura de dominação e ordem estabelecida. O controlo da informação implica, pois, não só impossibilitar o acesso a informação objetiva, mas produzir subjetivamente mensagens, que dizer, ideologia, tendente a conformar uma visão do mundo e do indivíduo que habilite a reprodução social. Constrói-se assim a imagem do perigoso, do inimigo, da aparente lógica de emergência permanente contra quem não partilha os valores comuns e contra quem, com o seu agir, debilita as normas e os valores «consensuados», contra quem questiona em último termo o Estado. Sobre este imaginário formula-se um controlo penal, com o objetivo de restituir a norma e valores partilhados, evitando

qualquer hipotético «estado de alteração». Insistindo de novo em M. Foucault, instaura-se um controlo que gira sobre a vigilância e o castigo, se bem que se abandona a dureza repressiva da pré-modernidade, mudando para um modelo de sociedade moderna, seguindo o denominado desenho do «panóptico» de Bentham, que resulta numa «prisão contínuas», onde tudo está conectado e «normalizado», e onde os indivíduos têm a possibilidade de se redimirem e voltar ao consenso, mas onde aqueles que não estão interessados na conciliação com a sociedade são sancionados severamente pelos seus atos, sendo considerados «inimigos» da sociedade.

2.-O direito como ferramenta de administração

Se entendermos a sociedade como um campo dividido em classes com interesses contrapostos —teoria conflituosa—, onde todas lutam por aceder ao Poder e mantê-lo, as classes desfavorecidas são sempre oprimidas pelas dominantes; sob esta lógica, o direito penal age como uma ferramenta eficiente de controlo e submissão para assegurar o *status quo*.

a) Direito penal do inimigo

Como no passado, o Poder sempre reage através do autoritarismo na procura da «segurança do Estado» —como valor supremo sobre o qual é construído o sistema valorativo— para calmar o conflito social num momento de crise e debilitamento, pois não é permitido que se ponham em risco os seus interesses. Assim, historicamente, a invocação da necessidade de uma emergência, já for a Heregia, o Maligno, o Comunismo internacional, a Maçonaria, os Judeus, e agora o Terrorismo, permitiu uma saída para a frente na perpetuação no Poder ante o medo de uma transformação «de raiz».

O fim desta estratégia é absolutizar um mal, justificando uma necessidade imediata e improrrogável de neutralizá-lo, um mal de dimensões globais que é apresentado como uma ameaça mesma para a subsistência humana. Sobre esta base teórica arma-se um «consenso social» — produto do processo discursivo do conflito social — que reconfigura e reestrutura o sistema de valores segundo a sua necessidade, utilizando a lei como arma para neutralizar a quem não aceitar o consenso. Sobre esta tese é assente a involução dos últimos anos produzida no âmbito do direito, nomeadamente na ordem penal e processual nos Estados modernos apresentados formalmente como democráticos e garantes dos direitos e liberdades cívicas. No entanto, se analisarmos detalhadamente o processo de formação da norma jurídica dentro do processo de dominação, que fomos descrevendo, podemos atrever-nos a dizer que o Poder, conhecedor da sua debilidade sistémica fruto de um modelo de Estado, cuja contradição principal foi tentar apagar o conflito social sem renunciar em modo nenhum à sua genética acumulativa do benefício, iniciou um caminho para o autoritarismo mais obscuro.

Este discurso, de carácter quase bélico sob um «pânico moral»¹⁰, sobredimensionando pelos média o seu comportamento, visto como um desafio às normas sociais existentes, serve de base legitimante para adotar uma nova estrutura jurídica que resulta no fim do «Estado de Direito» e o começo de um «estado de exceção permanente» que tem retratado com clareza Jean-Claude Paye¹¹, e cujo ponto de inflexão foram os acontecimentos do 11-S nos Estados Unidos, e mais tarde os 11-M em Madrid e o 7-J em Londres. É a raiz destes acontecimentos que, sob a bandeira da «segurança», como valor-chave do sistema, se desencadeia a promulgação de uma série de leis de exceção com o objetivo de acabar com

os «inimigos» da liberdade e da segurança. Note-se a importância do conceito empregado: «os *inimigos* da liberdade e da segurança» .

Já não se fala em indivíduos ou cidadãos que cometem delitos, nem sequer em criminosos, senão que se passa a perseguir *inimigos*, inimigos do Estado e das relações de poder existentes. Este é o quadro em que se configura o chamado Direito Penal do Inimigo, que tem como mentor ao cate-drático alemão da Universidade de Bonn, Günther Jakobs. O elemento diferenciador principal encontramos-lo no bem jurídico a proteger. No caso dos delitos cometidos pelos *inimigos* é o próprio *status quo*, quer dizer, o Estado, e no caso dos delitos comuns são as pessoas ou os bens em função do delito concreto, projetando-se assim dois discursos jurídicos antagónicos: um Direito Penal do Inimigo (*Feindstrafrecht*) e um Direito Penal do Cidadão (*Bürgerstrafrecht*)¹². Sobre a base que o autor alemão chama de «imputação objetiva», a imputação das normas penais não se faz em relação aos elementos subjetivos da pessoa, mas ao indivíduo de um ponto de vista objetivo e em função do rol que lhe corresponda na sociedade.

Ora bem, como destacamos no parágrafo anterior, construir a figura do «inimigo» nas atuais sociedades —formalmente democráticas— para habilitar uma legalização e, sobretudo, uma legitimação da persecução deste, faz com que seja necessário também um processo de naturalização, armar uma «demanda social» de dita persecução. Para articular esta demanda, o Estado vale-se de uma armadilha, que busca identificar o *inimigo* do Estado com o *terrorista*. O terrorismo passa a ser o protagonista do espetáculo político e colocado no principal objetivo do direito penal, atendendo ao requerimento feito pela agenda política, condicionada necessaria-

mente pela percepção da opinião pública —«boletim meteorológico» segundo Kurz— através dos média, que ajustam a sua percepção de conformidade aos interesses da classe dominante. Propõe-nos, pois, uma dicotomia: Estado vs terroristas, quer dizer, uma violência legítima contra uma violência redentora, uma luta de tipo religioso do «bem contra o mal» que oculta uma profunda transformação na organização do poder —uma mudança de modelo— transformação que se regista no campo do direito penal e cuja função é dupla, pois formaliza e legitima as mudanças produzidas, e converte-se em instrumento privilegiado de mutação», como bem conclui o sociólogo belga Jean-Claude Paye.

Quando falamos no Direito Penal do Inimigo, observamos três características fundamentais: a primeira delas é o adiantamento da punibilidade, de tal forma que o ponto de referência já não é o facto cometido, mas o facto futuro. A segunda das características é a desproporção das penas previstas em relação com o facto cometido. A terceira é a flexibilização das garantias de carácter processual. Isto faz com que estejamos a falar de uma ferramenta penal extremamente delicada, cuja utilização deveria cingir-se, mesmo no razoamento dominante, com o fim de aparentar um mínimo carácter democrático da norma, aos casos estritamente imprescindíveis para enfrentar fenómenos cuja gravidade pusessem em perigo real o Estado, e mesmo seria possível admiti-la como um mal menor. Porém, esta admissão, com a reserva da extrema gravidade para a estabilidade do Estado e a sua utilização metódica, não é o que está a acontecer na atualidade no direito penal, senão que os Estados vão incorporando comodamente a lógica de emergência permanente, na qual a sociedade ante situações de exceção —do conflito social— renuncia às próprias garantias de carácter pessoal, su-

bordinando completamente os princípios de liberdade e de igualdade ao princípio de segurança e autoridade conforme o «consenso social», dando à política criminal um alcance sem qualquer limitação.

b) Aproximação ao Estado espanhol. Terrorismo e excecionalidade penal

Longe das velhas concepções dos delitos de terrorismo e do regulado pelo Direito Internacional Público, observamos uma construção sociológica do conceito de terrorismo na qual se dá prioridade ao elemento finalístico do delito; nela chega a intenção ou ideia, por acima do facto concreto. O determinante não é o facto nem a gravidade deste, mas a intencionalidade, pôr em risco os valores essenciais partilhados por todos os membros da comunidade, chegando até o ponto de obviar o elemento definitório essencial do «grupo —armado—, banda ou organização terrorista», que é a utilização de armamento e, como sublinha G. Jakobs¹³, a pena tem como finalidade a manutenção da norma como modelo de orientação para o «contrato social».

Sobre esta construção sociológica e ideológica configura-se o quadro legal que na atualidade temos, e que habilita para os Estados procederem a uma reorganização do poder, mesmo a nível internacional, como nos lembra Jean-Claude Paye; na nova ordem social, os procedimentos de exceção convertem-se na base para uma nova ordem jurídica, adquirindo um carácter constituinte, entanto modifica o exercício da soberania interna e externa, envolvendo uma solidariedade internacional entre os diferentes Estados respeito do controlo social, a vigilância e a «repressão» dos indivíduos, jogando o papel preponderante os Estados Unidos como principal estrutura política de dominação.

Porém, e sem prejuízo da importância do contexto internacional, vamos referir o ordenamento jurídico desenvolvido no Estado espanhol, que tem sido sem dúvida um dos Estados ocidentais onde se tem realizado uma maior engenharia jurídica para ir encaixando no seu ordenamento diferentes excecionalidades, em função do interesse político do momento, e que mesmo o afastam um bocado dos padrões internacionais, a causa do conflito político instalado no País Basco, que tem servido como um autêntico laboratório de prova-erro da excecionalidade penal e da emergência política, assistindo nos últimos anos, sem dúvida alguma, a uma tendência estrutural de crescimento incontrolado da legislação chamada «antiterrorista» em chave restritiva dos direitos fundamentais e em aberta contradição com o proclamado «Estado de Direito».

Se começarmos a analisar qual é a definição que nos oferece o atual quadro jurídico, temos em primeiro lugar o disposto pela União Europeia, por ser vinculante para o Estado espanhol através do direito comunitário. A este respeito, temos de referir a Decisão Quadro do Conselho de 13 de junho de 2002, que define o terrorismo como uma «associação estruturada, de mais de duas pessoas, que agem de maneira conectada para cometer infrações terroristas». Advertimos pois a elasticidade do termo terrorismo desta noção, conceitos como «estruturada» ou «mais de duas pessoas» ou atuar de «maneira conectada» permitem uma maleabilidade e insegurança clara e evidente, dificilmente compatível com os mais elementares princípios do direito penal. Ainda, a legislação interna do Estado espanhol, de conformidade com os art. 572 e 577 do Código Penal, define o terrorista não só como aquele que pertence a uma organização que atenta contra a vida ou a liberdade das pessoas com o fim de subverter a ordem constitucional ou alterar a paz pública, mas também

aquele que sem pertencer a banda ou organização armada comete os citados delitos. Prescinde, portanto, a definição de terrorismo mesmo da existência da organização terrorista. Vemos pois um conceito ausente dos seus elementos, tanto estrutural —banda armada— quanto subjetivo —pessoa que comete o delito—, convertendo-se num conceito confuso, sem existir dado nenhum que permita distinguir estas ações de delitos de caráter comum.

Mas isto implica só o ponto de partida de um posterior processo de expansão do conceito de terrorismo, em base ao esvaziamento dos seus elementos definitórios, e que vai levar a cabo através de mutações penais, com a finalidade de modificar o significado das supostas «estruturas terroristas», permitindo qualificar como tais um conjunto de associações, organismos ou indivíduos que tenham uma identificação ideológica com uma organização armada *stricto sensu*. Aproveitou-se assim a construção político-policia, como aconteceu no caso do País Basco do «Tudo é ETA»¹⁴, mas extensível a qualquer outro conflito dentro do Estado¹⁵, valendo-se de interpretações introduzidas pela jurisprudência; em primeiro lugar, aquelas que afirmam a existência de um delito de integração indireta em organização armada «sem necessidade de pertencer a banda armada, quer dizer, sem necessidade de realizar um ato próprio de integração em banda armada»¹⁶; em segundo lugar, aquela que afirma a complementariedade com organização armada a respeito de «organizações vinculadas mas alheias»¹⁷; e por último, aquela que afirma a unidade estrutural de organizações¹⁸.

Estes são os aspetos, no âmbito do direito penal, mais salientáveis no que diz respeito à expansão do conceito de terrorismo no quadro da legislação de exceção —no qual poderíamos citar a introdução de delitos *sui generis*, como por

exemplo o delito de enaltecimento do terrorismo ou de ofensa às vítimas—, mas esta é necessariamente complementada com uma série de excecionalidades no âmbito processual que devemos levar em conta. Realizamos uma breve radiografia da *vis expansiva* que atinge o direito processual penal, mas também a ordem jurisdicional penitenciária, civil ou administrativa.

Se calhar, a mais importante e preocupante exceção neste âmbito podemos encontrá-la na mudança do juiz predeterminado por lei, recolhido no art. 24.2 da Constituição espanhola, e eixo básico do direito penal, ao proibir os tribunais especiais e os tribunais *ad hoc*. No Estado espanhol os delitos relacionados com o terrorismo são julgados pela Audiência Nacional, que centraliza a instrução e julgamento dos processos com um âmbito de atuação em todo o território do Estado, ocupando uma posição de «centralidade jurisdicional» —reforçada pelos Julgados Centrais de Vigilância Penitenciária e os Julgados Centrais de Menores—, deixando nas mãos deste único tribunal o julgamento de delitos de evidente subjetividade, logo que desapareceu qualquer consideração objetiva como critério de atribuição de competência. Seguindo a afirmação feita por um destacado magistrado da Audiência Nacional, Gómez Bermúdez, ao tomar posse do seu cargo em 2004, «a luta contra o terrorismo é o objetivo essencial por natureza desta Sala»¹⁹, mostra-nos às claras a absoluta ausência de independência e imparcialidade, porquanto converte o processo penal num «momento de luta» contra um determinado tipo de ilegalismo, deixando de ser o processo penal um simples processo informativo de indagação imparcial dos factos e o objeto do procedimento, onde o juiz é um indiferente indagador da verdade, colocando agora o juiz como inimigo do réu.

Outra das características excepcionais é o segredo sumarial que se alarga de maneira arbitrária pelo juiz de instrução, impedindo o conhecimento da causa à defesa e dificultando de forma desproporcionada uma instrução contraditória, ao que somamos a habitual existência de macroprocessos nos quais se dão uma série de dificuldades de caráter técnico para a defesa, porquanto ali são processados múltiplas pessoas e organizações, e há diferentes letrados, acusações, necessidade de peritos, tradutores, etc., ao que devemos acrescentar que os acusados podem ver-se em prisão preventiva —sem serem julgados, e em suposta vigência do princípio de presunção de inocência— durante o procedimento até um total de quatro anos, sob umas arbitrárias premissas como o são o risco de fuga, a destruição de provas ou reiteração do delito.

Destacamos também no quadro destes procedimentos outra grande lacuna, como são os grandes espaços autónomos de atuação da polícia, os poderes a ela outorgados e a inter-relação estabelecida entre a atividade policial —de caráter não jurisdicional— e a atividade judiciária. Assim, na fase de instrução a iniciativa de investigação corresponde-lhe à polícia ou guarda civil, sob as ordens do Ministério da Administração Interna, o qual, unido à dependência do Ministério Público do Executivo, deixa ao governo do Estado o controlo absoluto sobre as causas penais.

Na fase de Julgamento oral, a Audiência Nacional confere máximo valor e eficácia aos relatórios policiais, considerando-os «relatórios periciais», atualizando a um tempo como investigadores —e portanto, parte ativa no processo— e outra atuação como peritos e testemunhas independentes, o que significa um quebrantamento do art. 456 e ss. da Lei de Julgamento Criminal, ante a ausência de neutralidade e desvirtuamento da presunção da inocência.

Para finalizar esta relação, não esquecemos as excecionalidades aplicadas nas detenções, reguladas nos art. 17 da Constituição espanhola, em relação com os art. 520 a 527 da Lei de Julgamento Criminal. Passamos de uma detenção ordinária, cujo prazo máximo de detenção é de 72 horas, a 48 horas mais, no caso de «suspeita» de comissão de um delito de conteúdo terrorista, o que faz um total de cinco dias nas esquadras policiais. Certamente, no caso de uma detenção ordinária, o detido tem o direito a comunicar a sua situação a qualquer familiar ou pessoa, bem como a designação de um advogado de confiança que verifique as condições de legalidade da atuação policial, e tem direito à assistência legal na tomada de declaração policial. Porém, no caso de delitos de terrorismo —ainda em grau de hipótese e sem passar sequer à disposição judicial— a detenção será incomunicada, quer dizer, sem direito a pôr em conhecimento dita situação a nenhum familiar, nem direito a designar advogado de confiança, unicamente letrado de ofício e sem direito a entrevista privada, permitindo a existência de situações de incerteza e arbitrariedade, ao carecer a defesa de qualquer controlo da atuação policial.

Podemos concluir, sem ânimo de fazer uma análise exaustiva de como opera a excecionalidade no âmbito penal no Estado espanhol em particular, e nos Estados ocidentais em geral, que a legislação «antiterrorista» está encaminhada não para a sanção dos indivíduos ante o incumprimento das normas mas sim para a repressão de aqueles que ousarem questionar a ordem social, não pelos factos concretos e a sua gravidade, mas pelo intuito destes frente a um Estado todo poderoso que age sem limites na busca da «segurança cidadã», despregando mandatos que nos lembram demasiado regimes políticos que parecia que ficaram no passado —o fascismo ou

o nazismo—, colocando dúvidas sobre se, por trás de formas aparentemente democráticas, não estará tentando infiltrar-se este velho modelo revestido de novos conceitos —valores—, como anos atrás acontecera com o discurso da «segurança nacional».

NOTAS

- (1) Paye, Jean-Claude (2008): *El Final de Estado de Derecho*. Hondarribia, Hiru.
- (2) Foucault, Michel (1976): *Vigilar y Castigar*. Madrid, Siglo XXI.
- (3) Tavarés dos Santos, José Vicente (1995): *A violência como dispositivo de excesso do poder*.
- (4) Merton, Robert (1974): *Teoría y Estructura Social*. México, FCE.
- (5) Cohen, Albert (1995): *Delinquent Boys: The Culture of the Gang*. Nova Iorque, Free Press of Glencoe.
- (6) Domenach, Jean-Marie e Galtung, Johan (1981): *La violencia y sus causas*. Paris, Unesco.
- (7) Wolfe, Alan (1980): *Los límites de la legitimidad. Contradicciones políticas del capitalismo contemporáneo*. Madrid, Siglo XXI.
- (8) Vandepitte, Marc (2011): «Crisis del Capitalismo». <http://www.rebellion.org/noticia.php?id=121086>
- (9) Kurz, Robert (2002): *Contra-Realismo*. Título origina: *Gegenrealismu*, publicado em *Neues Deutschland*, Berlim, outubro de 2002.
- (10) Cohen, Stanley, *op. cit.*
- (11) Paye, Jean-Claude, *op. cit.*
- (12) Jakobs, Günther (1997) (2ª ed): *Derecho Penal. Parte General: fundamentos y teoría de la imputación*. Madrid, Marcial Pons.
- (13) Jakobs, Günther, *ibid.*
- (14) A expressão «Tudo é ETA» é o resultado da sentença de 19 de dezembro de 2007, da Seção Terceira da Audiência Nacional, no Sumário

18/98, na qual se recolhe um conceito de organização terrorista segundo o qual ETA já não é uma organização armada, mas sim um quadro organizativo superior em que se integram uma série de organizações da esquerda «abertzale» que não praticam a luta armada (Ref. Iñigo Iruin, *op. cit.*).

(15) Sentença do Tribunal Supremo de 25 de junho de 2007, que considera o Partido Comunista de Espanha (reconstituído) e os GRAPO com uma única organização, cujas funções são interdependentes. Desta forma, passam a ser acusados do delito de integração em banda armada aqueles militantes políticos do partido que não praticam a luta armada.

(16) Auto de 2001 da Audiência Nacional, Seção Quarta, do Sumário 18/98, que recolhe a hipótese de ser integrante de organização terrorista «sem pertencer à banda» e «sem realizar ato próprio de integração». Integrar sem estar integrado, obviamente, constitui uma violação do princípio da legalidade penal.

(17) Sentença de 20 de junho de 2005, da Audiência Nacional, Seção Quarta, que fixava a relação entre ETA e Jarrai, Haika e Segi na complementariedade. Diz-nos literalmente «trata-se de organizações vinculadas, mas alheias».

(18) Seguindo a análise feita por Iñigo Iruin em *Hacia un derecho penal sin límites*, a unidade estrutural de organizações é a última fase que possibilita o «Tudo é ETA». Nesse sentido, é preciso entender a citada sentença de 19 dezembro de 2007 da Audiência Nacional, na qual o Tribunal aceita a tese do Ministério Público, segundo a qual «era suficiente a intencionalidade, embora não existisse nenhuma ação violenta», pondo a ênfase no elemento intencional, claramente subjetivo e valorativo, que deixa uma margem de apreciação difícil de controlar, saltando o princípio de legalidade penal, que estabeleceria que não há grupo terrorista sem atos terroristas, atos concretos e idôneos (princípio de idoneidade do direito penal).

(19) Iruin, Iñigo (2008): «Hacia un derecho penal sin límites», [anexo] em Paye, Jean-Claude: *El Final de Estado de Derecho*. Hondarribia, Hiru.

BIBLIOGRAFIA

- Cohen, Stanley (1998): *Visiones del Control Social*. Barcelona, PPU.
- Domenach, Jean-Marie e Galtung, Johan (1981): *La violencia y sus causas*. Paris, Unesco.
- Foucault, Michel (1976): *Vigilar y Castigar*. Madrid, Siglo XXI.
- (1992): *Microfísica del poder*. Madrid, La Piqueta.
- (1995): *La verdad y sus formas jurídicas*. Barcelona, Gedisa.
- Iruin, Iñigo (2008): «Hacia un derecho penal sin límites», [anexo] em Paye, Jean-Claude: *El Final de Estado de Derecho*. Hondarribia, Hiru.
- Jakobs, Günther (1997) (2ª ed): *Derecho Penal. Parte general: fundamentos y teoría de la imputación*. Madrid, Marcial Pons.
- Kurz, Robert: *Contra-Realismo*. Título original *Gegenrealismus*, publicado em *Neues Deutschland*, Berlín, outubro de 2002
- Marx, Karl. (2009)[1857]: *Introducción general a la crítica de la economía política*. México, Siglo XXI.
- Merton, Robert (1974): *Teoría y Estructura Social*. México, FCE.
- Paye, Jean-Claude (2008): *El Final de Estado de Derecho*. Hondarribia, Hiru.
- Rousseau, J.J. (1998) [1750-1762]: *Del Contrato Social. Discurso sobre las ciencias y las artes. Discurso sobre el origen y el fundamento de la desigualdad entre los hombres*. Madrid, Alianza Editorial.
- Tavarés dos Santos, José Vicente (1995): «A violência como dispositivo de excesso do poder». *Revista Sociedade & Estado*, Brasília, UnB, V. 10, nº 2, julho-dezembro 1995, pp. 281-98.
- Vandepitte, Marc (2010): «Crisis del Capitalismo». Publicado em www.rebellion.org.
- Wolfe, Alan (1980): *Los límites de la legitimidad. Contradicciones políticas del capitalismo contemporáneo*. Madrid, Siglo XXI.

O Estado de Exceção como regra de Estado

—
RUI PEREIRA

*Quem esteja um pouco familiarizado com a literatura da
razão de Estado sabe quão grande é o lugar que nela ocu-
pam a simulação e a dissimulação*

(NORBERTO BOBBIO)

O requisitório político-jurídico contemporâneo do estado de exceção foi feito com grande agudeza e economia por Giorgio Agamben (2003). Situando-o no domínio do político e não do jurídico, Agamben diz-nos que o estado de exceção se apresenta desde logo como «a forma legal daquilo que não encontraria forma legal», um «*no man's land* entre direito público e facto político» (p.10). A criação deste espaço de indeterminação entre o jurídico e o político definirá, para Agamben (*ibid.*), o «totalitarismo moderno», ou seja,

a instauração pelo estado de exceção, de uma guerra civil legal, que permite a eliminação física não apenas de adversários políticos, mas de categorias inteiras de cidadãos que [...] parecem

não integráveis no sistema político. [...] a criação voluntária de um estado de urgência permanente (mesmo se não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, compreendendo entre eles os que chamamos democráticos.

Tendendo a apresentar-se «cada vez mais» como «paradigma dominante de Governo», prossegue o pensador italiano, esta «passagem de uma medida provisória e excepcional a uma técnica de governo» configura-se como «um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo» (pp. 11,12). A prática da «exceção» é historicamente baseada na evocação da «necessidade» perante uma ameaça. Com os modernos, porém «o estado de necessidade [...] tende a ser incluído na ordem jurídica», criando «uma zona ambígua e incerta, onde os procedimentos de facto sejam extra ou anti-jurídicos se transformam em direito e onde as normas jurídicas se indeterminam em puro estado de facto» (pp. 44 e ss.). Embora seja este o cerne do tema, faltará ainda recensear a leitura de Agamben segundo a qual depois de ter sido «laboratorialmente» ensaiado na Europa de entre-guerras na sua condição de «paradigma de governação» (p. 19), o estado de exceção emerge, por fim, como «uma tendência em marcha em todas as democracias ocidentais», de um expediente pelo qual «a declaração do estado de exceção é progressivamente substituída por uma generalização sem precedentes do paradigma da segurança como técnica normal de governo» (p.29).

Estratégia de indiscriminação do poder, a coberto de uma retórica de medo, portanto. Ora, convocando o pensamento de Michel Foucault, o poder não é apenas um dispositivo que priva, que reprime e que oprime, mas é também uma instância produtora, positiva. Diz Foucault (1992 [1977]: 7):

«O que faz com que o poder se mantenha e seja aceite é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de facto ele premeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso». Ora, a primeira característica de uma generalização do estado de exceção (declarado ou não) é a ferida severa daquelas propriedades que apontam no poder uma positividade e não um puro antagonismo, uma seca negatividade.

Nos termos em que ao poder se referiria Gaetano Mosca, sob o estado de exceção, a balança entre força e consentimento na gestão da dominação, desequilibra-se em favor da primeira, a força, na sustentação da minoria (governante) face à maioria (governada):

O poder [dizia Mosca (*apud* Araújo, 2004: 19) apoia-se [na força mas] igualmente num elemento intelectual ou moral, num sistema de crenças, mitos e conceitos [Aquilo a que, em resumo, chamava a] «fórmula política» [Isso devido ao facto de que] nenhum governo pode subsistir apenas pelo uso da força». Por outras palavras, aquilo a que Walter Lippmann viria a chamar, no princípio dos anos 1920, a «fabricação do consentimento».

Começando por ser consequência de uma precarização da influência do poder, produto de um qualquer tipo de descontrolo, o estado de exceção torna-se, em seguida, um gerador de precarização da segurança individual. Se ao poder cumprir, funcionalmente, dotar as sociedades de um rumo (não importa, neste momento, qual seja ele), de uma segurança, o poder de exceção, embora articulando-se discursivamente em torno da ideia de «necessidade» (estado de necessidade) é uma subtração à função securizadora do Estado, substituída, esta, por uma função puramente securitária. A retórica e a

praxe securitárias são, porém, insuficientes, do ponto de vista da sensação de segurança que são capazes de transmitir à sociedade e aos seus membros. O aumento policial securitário tende a deixar progressivamente de ser vivido como fator de segurança, para mergulhar os indivíduos numa sensação fóbica de insegurança. O poder deixa de ser uma fábrica de ilusões de certeza e de segurança, para tornar-se uma produção continuada de indeterminação e de insegurança. O poder torna-se suspeito aos olhos daqueles sobre os quais se exerce.

Mas esta é uma suspeita difusa, porque os termos da política hegemonicamente enunciada nada dizem acerca do que é o Estado, do que é o Poder, de como identificá-lo enquanto sujeito político passível de ser edificado ou destruído.

Afinal de contas —diz-nos ainda Foucault (*op. cit.*: 292)— o Estado não é mais do que uma realidade compósita e uma abstração mistificada, cuja importância é muito menor do que se acredita. O que é importante para a nossa modernidade, para a nossa atualidade, não é tanto a estatização da sociedade, mas o que chamaria [a] governamentalização do Estado.

De outro modo, o « Estado é a sociedade concebida como poder sobre cada um [...] o Estado é um poder de disposição das coisas. O Estado é simultaneamente o que coloca cada um no seu lugar e o que indica o caminho obrigatório para passar de um lugar para outro», descrevia, por seu lado, Alain Badiou (2000), antes de acrescentar: «Há algo de muito importante a assinalar, que é que o poder do Estado, de uma maneira geral, não é mensurável. É um poder que conhecemos todos nós, mas que não sabemos exatamente qual é a sua medida. É um poder indeterminado. E isso é o grande poder».

Sem entrarmos aqui na discussão de uma qualquer teoria do Estado, concluiremos, no entanto, como Estado permanece um objeto político de definição difícil. Escrevia há já várias décadas Ralph Miliband que «O “Estado” não é um objeto ... o “Estado” não existe. O “Estado” representa um determinado número de instituições, as quais, na sua globalidade, constituem a sua realidade, ligando-se entre si como partes daquilo a que se pode chamar o sistema de Estado» (Miliband, 1977 [1969], I vol.: 81). Precisando mais, prosseguia o mesmo autor (Miliband, 1977 [1969], I vol.: 82).,

É o Governo que fala em nome do Estado. Era ao Estado que Weber se referia ao afirmar, numa frase célebre, que para existir «tem de reclamar o monopólio do uso legítimo da força física». Mas o Estado não pode reclamar nada, só o Governo, ou os seus órgãos devidamente empossados, pode. [...] Se por um lado os homens decidem ser leais ao Estado, é ao Governo que lhes cumpre obedecer.

Estabelecido este ponto, da abstração estatal e do concreto regime governamental do Estado, mais importante é, agora, considerar o Estado nem estritamente enquanto corpo político-administrativo que existiu e existe de formas diferentes, nem enquanto uma abstração descritível pelo que faz. Mais relevante é observar como a sua composição é uma plasticidade que se modifica e que, no tempo presente, se dilatou, para constituir o que o teórico português João Bernardo chama, o «Estado Amplo» e que aparecia na teorização do Espetáculo, em Debord, como o segundo elemento do «Espectacular integrado: a fusão económico-estatal».

Irradiando da «empresa» e, em particular, da contemporânea grande empresa tradicional este «Estado Amplo» pode-

rá ser considerado como o lugar de anonimização e operação na qual confluem o dispositivo estatal tradicional com os seus aparelhos repressivos e ideológicos (na linguagem de Althusser). Mas ele é também a reconfiguração destes últimos sob a forma de grandes dispositivos comunicacionais; ele também é o processo de cartelização dos grandes partidos políticos (o «*state-party cartel*» inicialmente teorizado por Otto Kirchheimer, em 1954 e, daí desenvolvido por Katz e Mair, 1995); ele é ainda os serviços sociais e administrativos, ou seja, aquilo que Santiago López-Petit designa por «Poder terapêutico», como o são os sistemas jurídico-penais, fiscais e, em geral, os aparelhos de ordenação política da existência.

Não significa isto —escreve João Bernardo, 1990: 104— que só no termo [deste] processo de evolução tivessem as empresas assumido um poder próprio. Elas têm sido, desde o início do capitalismo, a sede de um poder, um quarto poder nunca teorizado pelos constitucionalistas, e cujos mecanismos são constituídos pela organização da produção e pela disciplina imposta no trabalho. E trata-se até de uma autoridade muito mais vasta do que aquela de que se arroga o aparelho de Estado tradicional, por isso lhe chamo Estado Amplo.

Tal fusão determina hoje a transposição da «crise» económica (convulsões de sobre-acumulação de capital e especulação financeira) para uma crise política do novo Estado transformado, ampliado, cuja anfibialização, parafraseando o velho dito de Marcuse acerca da revolução, faz com que quanto mais necessária ela objetivamente se constitua, menos subjetivamente percebida ela se torne, aos olhos dos que dela necessitam. A expressão económica das contradições da lógica do capital gera simultaneamente, pois, uma crise da política

enquanto identificação, produção e construção de alternativas a essas mesmas contradições.

O mergulho vertiginoso do mundo

A presente retórica da «crise» fixa a figura atual do velho estado de «necessidade» e desempenha, assim, uma função sociopolítica estratégica, visando a produção de uma (in)consciência de «necessidade». À diversidade das manifestações de «crise» corresponde não mais do que um enunciado resolutivo determinado pela palavra «inevitabilidade». O peso social e psicológico desta mutação é imenso e difícil de calcular. Num modelo retórico em que a oligarquia liberal vigente sob o nome de «democracia» se vertebrou em torno da noção de «liberdade de escolha», vinculando o território do político à produção de ilusões eletivas (designadamente a ilusão eleitoral), para um modelo retórico deste tipo, dizíamos, a «inevitabilidade» não pode significar senão a supressão da escolha. Logo, o fim do político.

O predomínio do «economês» no discurso socialmente distribuído reflete não somente uma manobra de manipulação político-ideológica como, acima de tudo, uma tentação de supressão da política enquanto enunciação de mundos possíveis, que era o seu estatuto sugerido e, para largas massas (eleitorais), desse modo percebido.

A retórica da «crise», especialmente matraqueada a partir de 2008, tem, porém, as suas condições de possibilidade, não é uma mera operação plástica de imposição simbólica à maneira com que Pierre Bourdieu (1999 [1989]: 7,8) a descrevia: «o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem». A primeira dessas condições consiste em que as

perdas materiais no nível de vida dos consumidores de discurso político e eleitoral sejam sentidas, de forma a preparar o ambiente intelectual para que possam ser agravadas. Os consumidores do discurso político e eleitoral, sobretudo as chamadas classes médias, devem sentir-se atingidos por algo de novo e ameaçador, a «crise», de forma a legitimarem com o seu consentimento, aquilo que de outra forma teria de ser-lhes imposto pela força.

A presente tendência para a obsessiva cobertura mediática da «crise» possui, no entanto, um traço novo e outro obscuro. O novo é aquele que no discurso dos media predominantes associa «crise» aos chamados «novos pobres», pessoas que provenientes das «classes médias» se veem empobrecidas por perda do emprego ou por excesso de créditos, os principais sujeitos das notícias sobre a «crise». Os primeiros são vítimas naturais de uma «calamidade inevitável», a «deslocalização empresarial» rumo a «mercados de trabalho mais competitivos», segundo o eufemismo oficial. Já os segundos (de resto, frequentemente confundidos com os primeiros) são pessoas que pretenderam «viver acima das suas possibilidades» e, por conseguinte, «merecem» o que lhes acontece, a «crise». Esta narrativa da crise, observa a organização de estudo dos media norte-americanos (Fairness & Accuracy on Reporting — FAIR), esquece, no caso concreto dos Estados Unidos, os «37 milhões de pobres oficialmente existentes antes do crash económico» de 2007/2008. E retoma outra importante estratégia discursiva do nosso tempo, apresentar os pobres enquanto culpados de o serem (cf. Mause, 2009).

Estas táticas de eufemização que funcionam como censura do dizível (Bourdieu) e até do pensável, como perda do inteligível, coincidem com o mecanismo geral de centralização do lucro e de socialização dos prejuízos. O seu primeiro traço

obsceno consiste no despudor com que o chamado «primeiro mundo» se atribui o direito de falar de «crise», num planeta onde 925 milhões de pessoas sofriam em 2009 de fome crónica e que viu mais 70 milhões de seres humanos mergulharem nesta extrema pobreza em 2010, num planeta onde de 1500 a 1600 milhões de pessoas sobreviviam, em 2009, em situação de «emprego vulnerável» (OIT). Num planeta, enfim, onde 8,1 milhões de crianças abaixo dos cinco anos de idade continuam a morrer de fome ou de doenças facilmente curáveis². Este sobre-anúncio da «crise» tem, em segundo lugar, o carácter obsceno de esquecer e fazer esquecer que este mundo onde a crise é crónica e letal é o nosso mundo e que as responsabilidades pelo seu estado pertencem a um «modelo de desenvolvimento» de rapina do capital, mas pertencem também a cada um de nós, enquanto co-beneficiários reflexos dessa violência.

A «crise» como expressão da guerra

Este esquecimento organizado obscurece, por seu lado, o carácter para alguns virtuoso de uma «crise» sobre cuja existência poucos insistem em interrogar-se, mesmo perante a evidência da manutenção de lucros astronómicos por parte dos grandes grupos económicos e financeiros nacionais e transnacionais. «Crise» para quem, então? E porquê?

A falta destas duas perguntas impede de apenas colocar a hipótese de pensarmos a sangria dos Estados e países periféricos (designadamente na Europa) como a transposição financeira para o chamado Primeiro Mundo, daquilo que foi a sangria económica do neocolonialismo no chamado Terceiro Mundo. Da mesma forma que aí se impuseram modelos de monoprodução industrial e agrícola, do mesmo modo que aí se impuseram *royalties* tecnológicas e elites políticas

«formadas» nas academias metropolitanas, elementos que conduziram à dependência crescente e à miséria insanável continentes inteiros, dessa mesma forma, aquilo a que poderíamos chamar «a indústria da dívida soberana» está, agora, a exaurir os recursos das economias mais fragilizadas da periferia capitalista.

Na Europa, a História do processo não foi outra coisa senão o dismantelar com maior ou menor abrangência dos tecidos produtivos nacionais (agricultura, pescas, indústria...) à força de subsidiar a não produção, à força de injetar doses maciças de dinheiro em economias artificialmente terciarizadas, para fomentar a dependência de padrões materiais de vida fictícios, obtidos à custa dos correspondentes endividamentos do Estado e dos particulares, para subitamente forçar a cobrança com juros desses débitos, por via da especulação financeira, apoiada na imposição violenta de políticas coercivas que, no limite, abandonaram o discurso protetor do «Estado Terapêutico», substituído pelo discurso pseudo-moralista da inculpação das próprias populações vitimadas. O tão proclamado «fim do Estado Providência» não é outra coisa que a emergência do «Estado Guerra». Não como exceção, mas como regra.

Na obra já acima citada, Miliband (1977 [1969], II vol.: 171-172) questionava, premonitivamente, o seguinte:

Com algumas exceções, a dominação de classes nestas sociedades tem permanecido compatível com uma vasta gama de liberdades políticas e civis, e o seu exercício tem sem dúvida ajudado a atenuar a forma e o conteúdo da dominação de classes em muitos sectores da sociedade civil. [...] a grande questão que se põe em relação aos regimes de tipo ocidental, é quanto tempo a sua estrutura «democrático-burguesa» poderá continuar a ser

compatível com as necessidades e os objetivos do capitalismo avançado; se as suas contradições económicas, sociais e políticas são de molde a tornar inoperante a ordem política em que de uma maneira geral se têm acomodado.

Para além de expressão do problema, que resume a chamada «classe média» a um luxo a que o capitalismo cada vez menos pode entregar-se, a questão do estado de exceção não declarado como regra de Estado, enquanto retórica política, sofre também erosões. Tem fim. O que vai conduzindo, mais rapidamente talvez do que o observável à superfície do tecido social, a uma passagem do polemos, de uma discursividade polémica para uma praxe bélica. Esta é a tese defendida, por exemplo, pelo filósofo catalão Santiago López-Petit, no seu pequeno e precioso livro *O Estado-Guerra*. A dado ponto, não é mais possível operar o discurso polémico em substituição da arte da guerra. E a guerra não é a guerra abstraída e longínqua contra um «terrorismo» mais convincente ou menos. É, como a classificou Noam Chomsky, uma guerra civil do poder de Estado contra as populações.

Todas as medidas de extorsão fiscal, de corte da subsidiação social, de empobrecimento dos mais pobres com o simultâneo enriquecimento dos mais ricos constituem, até aqui, a materialização pública, notória (e crescentemente notada) desse conflito. Os relatórios de contas das grandes corporações, com o seu espantoso cortejo de incremento do lucro, afirmam-no trimestre após trimestre. À austeridade geral do empobrecimento corresponde uma indisfarçável severidade no aumento e centralização dos lucros privados. A divulgação destes lucros (por vezes fictícios, como também já se viu) tem-se revelado, porém, inelutável. E isso porque pertence a um jogo de linguagem específico, o do «economês», que

traduz em moldes necessariamente apelativos o fundamento da sua praxe: a acumulação de capital que, por rarefação dos seus circuitos de investimento (quer pela via dos incrementos tecnológicos quer pelo rumo da sua centralização cada vez mais restritiva num pequeno número de mãos) se torna puramente especulativo e, como tal, corrosivo da própria lógica de criação de riqueza.

Assim, a chamada classe média, puro processo de transubstanciação do produtor em consumidor para que a produção possa incrementar-se choca com a lógica da própria acumulação de capital. Ao tender invariavelmente para a absorção do mais fraco pelo mais forte, restringindo-se cada vez mais acentuadamente, o mercado dita a supressão das possibilidades de acumulação do capital distribuído nos seus escalões inferiores. Como qualquer outro totalitarismo, ou proto-totalitarismo, no sentido arendtiano, o capitalismo tem uma lei, que, entre outros, o já citado López-Petit desconstrói com muito acerto, noutra das suas obras (*A mobilização global*, em especial Cap. III)³: «Capital igual a mais Capital» ($C=+C$).

Por trás do desbordar do capital está a ausência de limite para o capital. O que pode expressar-se dizendo que «capital» significa imediatamente «mais capital». Simplesmente, esse ir para além dos limites, não pode explicar-se a si próprio. O desbordar requer que o capital seja também «mais do que Capital». «Mais do que Capital» significa poder.

Não se trata de uma lei da natureza como nos enunciados racistas, ou de uma lei histórica como nos enunciados marxistas, mas de uma lei puramente funcional, ou seja, uma lógica. O capitalismo não é bom nem mau (veja-se como conseguiu —ainda que à conta da exploração de todos os outros

6/7 da população planetária— melhorar, apesar de todas as desigualdades e iniquidades sociais, as condições materiais de existência do restante sétimo da população que, na euro-américa do Norte, vive sob o seu domínio). O capitalismo é uma lógica em marcha, na aceção que dava Hannah Arendt ao pensamento lógico na gestação do totalitarismo. E daí o seu sentido inevitavelmente totalizante e totalitário.

De resto, o capitalismo é também uma lógica de movimento, como a identificada por Hannah Arendt ao caracterizar o totalitarismo: aqui, e primeiro, uma lógica de circulação de capitais —de coisas a administrar— e, em segundo lugar, uma lógica de movimento de pessoas —uma operação de reagrupamentos demográficos sucessivos nos quais o desemprego a norte e as guerras longínquas a sul desempenham um idêntico e mesmo papel.

As dificuldades de perceção geral de dois fenómenos bélicos como a guerra «a sul» e a indústria do desemprego «a norte» radicam tanto na condição cuidadosamente encenada, culturalizada, da discursividade do «*polemos*, quanto na operação prática de suborno e corrupção geral do seu 1/7 populacional que o capitalismo tem, até aqui, podido conduzir com êxito, através do facto material de cada geração tem obtido melhores padrões materiais de existência do que a sua antecessora.

Pela primeira vez na história geral do capitalismo enquanto formação social unificada e expansiva, parece possível que toda uma geração existindo sob sua dominação direta venha a conhecer condições materiais de vida inferiores à anterior. Este parece ser o *leitmotiv* das emergentes contestações difusas que, profilaticamente, o estado de exceção não declarado na Euro-américa do norte tenta dissuadir, absorver ou, se não o conseguir, que tentará enfrentar e abater.

A festa e o medo

Para quem estuda as questões do discurso e, em concreto, da chamada «comunicação social» (que nem é social porque monopolizada na sua produção, nem comunicação porque unidirecional na sua receção) torna-se hoje muito nítida a articulação entre as modalidades da festa permanente e do medo latente. Articulação essa que deixa entrever, igualmente, os seus limites.

Modalidade da festa, porque o entretenimento enquanto diretiva obrigatória de programação mediática se transformou numa patética indústria de pseudo-alegria permanente e, como tal, desgastável. Do medo latente porque o *infotainment*, que pôde até aqui chamar a desgraça social para o coração dos jornais rádio-televisivos e das páginas impressas, tem, por um lado, limitações enquanto produção de efeitos catárticos. E, simultaneamente, porque tem, por outro lado, limitações, também, enquanto indutor de medo espectral sem potenciar efeitos reais de inquietação e de contestação social.

O discurso do medo e a respetiva gestão política, que «autoriza todo o reforço do poder» (como diz o criminólogo português Luís Fernandes, jornal *Público*, Lisboa, 17.05.2001) articula-se com o esgotamento do discurso da promessa (cf. José F. Alcantara, 2008: 46, 47). E se o Homem for, como o definia Nietzsche, o animal de promessa, então a perda da capacidade de promessa (naturalmente, de promessa credível) equivale, desde logo, a um quinhão de perda do humano também. Mas estas subtilidades da articulação entre o discurso da promessa e o discurso da ameaça estão, elas mesmas, ameaçadas pela irrupção do real, da vida difícil e mais penosa que se anuncia e apresenta.

À medida que, como aqui se diz noutra passagem, o capitalismo arrisca, pela primeira vez, a gestação de uma geração

futura que viverá materialmente pior do que a sua antecessora, arrisca-se a alterar, com isso, a relação que Jean-Christophe Rufin (1995 [1994]: 171) dissecou ao notar como nas sociedades de oligarquia liberal,

observando os média e a informação, poderemos dizer que o paradoxo democrático está em colocar a exclusão no centro das atenções. [...] Se a temperatura baixar, os sem-abrigo invadem os ecrãs, a sociedade mergulha nos seus subsolos, visita os passeios, faz subir à superfície aqueles que ela própria rejeita.

Por outras palavras, diz ainda Rufin (*op. cit.:* 172), a

representação coletiva concentra-se nas periferias; maneja o medo e alimenta o apocalipse da explosão, mas ao mesmo tempo reconduz ao seio da sociedade aqueles que dela se distanciaram. Institucionaliza e diversifica o consentimento automático, o contrato social fundado não sobre a adesão a valores mas na impossibilidade de os rejeitar sob pena de morte.

Tudo isto por contraste com o que se passava nas «emissões de televisão dos países totalitários: aí, o poder é magnífico [...] Para glorificar o trabalho não deixam de mostrar as fábricas, os movimentos dos operários». A sociedade dominada pelo capital «essa, apesar da sua extraordinária capacidade produtiva, prefere esconder as suas ferramentas. As suas fábricas não aparecem no ecrã a não ser quando fecham [...] os aviões, os navios, os comboios não têm interesse senão quando entram nos abismos das catástrofes» (Rufin, 1995 [1994]: 171). A necrose do sistema introduz a morte não como retórica, mas como coisa, no sentido durkheimiano da expressão: como declínio, frustração e esquecimento não conseguido.

Há muitos anos citado por Charles Wright Mills, no seu *Elite do poder* (p. 165), o então diretor da International Harvester, John L. McCaffrey culminava, a 10 de Junho de 1953, uma comunicação perante estudantes recém-diplomados de um curso de administração na Universidade de Chicago, dizendo-lhes: «O maior problema da indústria é estar cheia de seres humanos». Esta conclusão traduzia para linguagem corrente o reparo filosófico que Hannah Arendt averbava a todo o sistema social e de poder, o qual consiste no perigo potencial que cada nova vida humana representa para uma qualquer ordem estabelecida, dado o facto de, na espécie humana, cada novo ser que nasce constituir, em potência, uma possibilidade infinita de mundos a criar.

A guerra, seja pela integração socializada, seja pela pura dominação bélica, é sempre uma guerra contra pessoas, contra a pessoa. O estado de exceção tornado regra é a guerra de uma lógica contra a vida. E isto, que (por ora) ainda é apenas perceptível pelas minorias socialmente mais depreciadas pelas sociedades industriais de oligarquia liberal (imigrantes, reclusos, precários de todo o tipo, desempregados de longa duração, universitários sem perspectivas de emprego, pequenos proprietários insanavelmente arruinados, bairros ditos «degradados», «sociais» ou «problemáticos») tornar-se-á sensível por camadas cada vez mais largas e transversais das populações. As possibilidades de isolar, de invisibilizar por detrás da blindagem de um cordão sanitário essas excrescências do humano são limitadas, também.

Quando perguntaram a Norman Mailer, pouco antes da sua morte, como encarava o futuro da América, a sua resposta foi muito clara, mas insuficiente: «Imagino que comecem a fortificar o interior das cidades com arame farpado, guaritas altas e guardas armados; e tenho a certeza de que a isso não

chamarão fascismo». A insuficiência desta clarividente visão afigura-se, já hoje, residir no facto de nem assim poderem evitar-se a expansão, as ondas de choque da guerra do capitalismo contra a vida, porque uma guerra justamente situada no coração da própria vida.

NOTAS

(1) Cf. Guedes, 2003: pp. 6 a 8.

(2) Este número representa uma média de 22 mil mortes ao dia, ou seja, 916 por hora, 15 por minuto, ou seja uma a cada quatro segundos (estatística da UNICEF), disponível em <http://www.childinfo.org/mortality.html>. Estatísticas para o emprego (OIT), estatísticas para o empobrecimento em 2010 (Banco Mundial), Estatísticas sobre a «fome crónica» em 2009 (PNUD, ONU). Sínteses em http://www.beta.undp.org/undp/es/home/mdgoverview/mdg_goals/mdg1.html

(3) O economista norte-americano Robert B. Reich (que integrou as administrações Ford, Carter e Clinton), ilustra («em menos de dois minutos e 15 segundos») esta explicação com alguns dados facilmente compreensíveis. Reproduz-se aqui o fundamental: 1- De 1980 à atualidade a economia dos EEUU cresceu para o dobro; 2- Os salários, porém, pouco aumentaram, devido à inflação, o que fez com que os ganhos de riqueza se concentrassem nas mãos dos mais ricos: até 1980 o grupo mais rico (1% da população) detinha 10% do rendimento disponível, atualmente os super-ricos detêm 40% desse rendimento. 3- *Todo esse dinheiro conferiu-lhes um poder político enorme* [italico nosso] em especial o de reduzir as taxas dos seus impostos, que era de 70% e baixou para 35%. Como muitos dos seus rendimentos são lucros de capital, pagam apenas 15%. De acordo com os serviços fiscais, os 400 norte-americanos mais ricos pagam de taxa média de imposto 17%. 4- Tudo isto originou os enormes défices orçamentais aos quais, hoje, todos os serviços e prestações sociais são sacrificados. Os seus curtos vídeos estão disponíveis no Youtube.

BIBLIOGRAFIA

- Agamben, Giorgio (2003): *État d'Exception, Homo Sacer, II, 1*. Paris, Éditions du Seuil.
- Alcantara, Jose F. (2008): *La sociedad de control. Privacidad, propiedad intelectual y el futuro de la libertad*. Barcelona, El Cobre Ediciones.
- Araújo, António de (2004): «Mosca: a doutrina da classe política», em Gatano Mosca, *A classe política*. Coimbra, Tenacitas.
- Badiou, Alain (2000): Conferências de Alain Badiou, 24 e 25 de abril de 2000, disponível em <http://www.grupocontecimiento.com.ar/documentos/documentos.htm>
- Bernardo, João (1990): *Crise da Economia Soviética*. Coimbra, Fora do Texto.
- Bourdieu, Pierre (1999 [1989]): *O Poder simbólico*. Lisboa, Difel.
- Foucault, Michel (1992 [1977]): *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal.
- Guedes, Nuno (2003): «O partido-cartel: Portugal e as leis dos partidos e financiamento de 2003». CIES e-Working Paper N° 17/2006, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, disponível em http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/181/4/CIES-WP17_Guedes_.pdf
- López-Petit, Santiago (2010 [2009], [2003]): *A mobilização global seguido de O Estado-guerra e Outros Textos e de Alguns comentários marginais* (Rui Pereira). Porto, Deriva Editores.
- Mause, Neil de (2009): «The Recession and the 'Deserving Poor' Poverty finally on media radar—but only when it hits the middle class», *Revista Extra!*, nº de março.
- Miliband, Ralph (1977 [1969]): *O Estado na Sociedade Capitalista. Uma análise do sistema de poder no Ocidente* (2 vols.). Lisboa, Presença.
- Rufin, Jean-Christophe (1995 [1994]): *A Ditadura liberal. Razões da consagração dos sistemas democráticos do século XX*. Lisboa, PEA.

A (conflituosa) normalizaçom do Estado de exceçom

—
JOSÉ ÁNGEL BRANDARIZ GARCIA

Durante boa parte da passada década, houve sólidas razoms para retornar ao conceito de Estado de exceçom, que, sem dúvida, viveu umha sorte de renascimento como ferramenta de análise do tempo contemporâneo. «A guerra global contra o terrorismo» lançada como oportunidade de reestruturaçom das cartografias da soberania global, bem como, em concreto, as medidas normativas e práticas que a acompanhárom, tenhem constituído importantes razoms para retomar o conceito.

Nesse quadro houve também ocasiom para relembrar que as medidas próprias do excecionalismo penal orientadas a combater fenómenos de subversom política armada nom eram umha cousa completamente desconhecida nos países centrais. A lógica do excecionalismo tinha conhecido um momento culminante nos anos 70 do passado século, quando se chegou a um alto grau de inovaçom jurídica no desenho de formas de luta contra a violência política, entom em auge

em diversos países europeus. Nesse contexto alcançou certo consenso remitir à ideia da excecionalidade para caracterizar as transformações do controlo, da perseguição e do castigo que se dérom nos planos policial, judicial, penal e penitenciário, com clara desatenção dos quadros garantistas vigentes até o momento¹.

Vendo aquela experiência desde o momento presente, se calhar o mais significativo é que, apesar de que boa parte dos fenómenos de violência política que ditas formas da coerção estatal enfrentavam já esmorecerom em diversos momentos dos anos '80, aquelas modalidades do excecionalismo penal tendêrom para se manter². Nalguns casos fórmulas punitivas que tinham servido para combater as estruturas organizadas da violência política simplesmente mudárom o objeto de atenção; exemplo disso é a Itália, onde o subsistema penal de exceção desenhado durante os denominados *anni del piombo* serviu nos '80 para enfrentar as estruturas mafiosas. Noutros supostos, as medidas excepcionais, longe de limitar o seu eido de atuação, tendêrom para condicionar as soluções punitivas empregadas face a umha pluralidade de fenómenos, por completo afastados da violência política, com que apenas partilham a capacidade de gerarem alarme social. No caso espanhol, é duvidoso que, além de todas as diferenças, nom se podam atopar traços de soluções ensaiadas no quadro do excecionalismo no tratamento penal de questons como as migrações irregulares, a criminalidade organizada, o narcotráfico, a violência de género, a pederastia, a pornografia infantil, as agressões sexuais ou mesmo a delinquência grave de menores.

Em suma, as medidas contrárias ao garantismo penal, gestadas nas específicas condições políticas dos anos '70 amosárom umha clara tendência para a normalização³. O

seu caráter de excecionalidade foi progressivamente deixando de ser tal, na medida em que tanto por razom da matéria como por razom do tempo se desbordárom os limites inicialmente previstos para ditas medidas. Aquelas inovaçoms fôrom conformando umha sorte de cultura da excecionalidade penal, que permitiu ir aceitando medidas de difícil compatibilidade com os quadros garantistas do Estado de Direito.

Partindo desse contexto, o fenómeno do excecionalismo penal entra num processo de progressom geométrica ao longo da passada década. Os feitos acontecidos durante o segundo semestre de 2001 criárom umha janela de oportunidade para que a lógica excecionalista em matéria de segurança tenta-se consolidar formas que até entom eram novidades. É provável que essas inovaçoms só podam ser ajeitadamente entendidas se se contemplarem como ferramentas de um processo de redefiniçom das cartografias da emergente soberania global⁴.

Em primeiro lugar, e em consonância com o recém aponhado, o excecionalismo globaliza-se⁵. Frente à situaçom prévia, caracterizada por medidas que tinham como campo de atuaçom o quadro dos Estados-naçom, a excecionalidade securitária e penal é implementada no espaço político de umha soberania global em construçom, na qual operam os diferentes atores das medidas excecionais. Os «detidos» de Guantánamo ou a «rede global de entregas extraordinárias» som com certeza os melhores exemplos desse devir global do excecionalismo punitivo. Contudo, nesta característica do processo influi também o peso que na década adquirem as medidas de luta contra as migraçoms irregulares, nas quais os diferentes atores estatais ou metaestatais (caso, por exemplo, da Uniom Europeia) consolidam um eido de atuaçom que desatende as fronteiras⁶.

Em segundo lugar, o excecionalismo tende a se inserir durante a década numa cronologia caracterizada pela indeterminação temporal. Frente ao subjacente, de jeito explícito ou implícito, ao subsistema penal de exceção próprio da etapa anterior, as ferramentas securitárias que intervêm na redefinição do poder global são apresentadas como medidas de uma duração tendencialmente ilimitada⁷. A enunciação discursiva com que a Administração estadunidense apresentou a guerra global contra o terrorismo é o exemplo mais claro dessa nova tendência⁸. Mas também o são as vicissitudes experimentadas pelas detenções de Guantánamo durante o decénio, na medida em que parecem atostar todo o género de atrancos para a sua finalização.

Em terceiro lugar, o excecionalismo da primeira década do século produz uma confusão, inédita até o momento, dos planos policial e militar de garantia da segurança e de luta contra o inimigo⁹. Esse processo de hibridação não é alheio ao facto de que também se tende a superar a dicotomia exterior-interior em matéria de segurança, de jeito coerente com a intervenção num emergente espaço soberano global, carente de exterior¹⁰. Essa difuminação da dicotomia tem consequências diretas para a afirmação do excecionalismo; não em vão, se a segurança interior tinha sido tradicionalmente matéria policial, na qual as ameaças eram geridas — em substância — no quadro do Direito, a segurança exterior tem aparecido como uma tarefa militar, administrada mediante a força bélica, e com uma inegável refractariedade ao Direito¹¹.

A consequência dessa progressiva hibridação de planos, interior/exterior, segurança policial/segurança bélica, tem sido a solidificação de formas excecionalistas de controlo. Se no século xx se foi afirmando uma progressiva penetração

do Direito no eido bélico, nomeadamente mediante a construção do Direito Internacional Humanitário, o acontecido durante a primeira década desta centúria é expressom da tendência contraria¹². Nom se produz umha extensom das regras jurídicas soberanas na segurança interior aos conflitos que sobardam os marcos do Estado-naçom, senom que dinâmicas de controlo e garantia da segurança que se afirmam no eido soberano global, um espaço que supera a dicotomia interior/ exterior, evidenciam umhas lógicas de polícia (global) com um baixo nível de limitaçom jurídica, em consonância com o que tem sido próprio do funcionamento militar.

Se este é o contexto em que ressurgem o excecionalismo penal durante a primeira década do século, nom deve surpreender que gozassem de notável acolhida interpretaçoms que vírom no momento certas atualizaçoms das teorias políticas do Estado de exceçom. É provável que, neste sentido, as análises que tenham recebido maior atençom sejam as de Agamben. O filósofo italiano, que já desde *Homo Sacer* (1995) tinha estudado as pegadas presentes de formas absolutas de poder como as verificadas nos campos de extermínio nazis¹³, publicou em 2003 *Estado de exceçom*, onde lê o momento presente —quer dizer, a guerra global contra o terrorismo— a partir de umha atualizaçom do pensamento de Carl Schmitt¹⁴.

Com efeito, Agamben entende que o contexto histórico aberto desde 2001 aconselha retornar ao estudo do teórico político alemám, nomeadamente quando atopa a essência da soberania no decisionismo do poder, plasmado no Estado de exceçom¹⁵. Porém, o pensador italiano propom, entre outros, dous matizes relevantes à teorizaçom schmittiana. Em primeiro lugar, enquanto que Schmitt pretendia integrar o Estado de exceçom, como momento soberano, no quadro jurídico, entendendo-o mesmo como elemento da constituiçom

formal, Agamben renuncia completamente a essa tarefa¹⁶. O autor considera que na primeira década do século se vive um Estado de exceção (global), que em absoluto pretende ser reconduzido a umha sequência integrável num quadro jurídico-constitucional, o qual resulta coerente com o feito de nom se tratar de um excecionalismo manifestado no espaço do Estado-nação (constitucional). Em segundo lugar, Agamben salienta que se bem Schmitt estava a pensar no Estado de exceção como um momento transitório, necessário para o manutenção do poder soberano, como etapa que permitisse a pervivência do poder antes de um retorno aos paradigmas jurídico-constitucionais, o tempo presente conhece um Estado de exceção temporalmente ilimitado, que nom tem vocação de retorno a um quadro jurídico¹⁷, para além de ser inexistente no contexto global.

Nom há dúvida de que as teses de Agamben resultárom ser umha poderosa matriz analítica para pensar as mutações do controlo e do castigo durante a primeira década do século, como componente das redefinições da soberania em curso. Porém, no momento atual cumpre também ser conscientes das limitações das suas teses, aos efeitos de podermos continuar a pensar o excecionalismo penal em presente contínuo. Essas limitações som de diverso género; algumas som inerentes ao questionável de certas bases epistemológicas do seu pensamento; outras, em troca, derivam-se de umha certa sobrevalorização do componente global do excecionalismo penal ou da impossibilidade de prever a abertura de umha etapa histórica parcialmente diferente.

Desde o primeiro dos pontos de vista mencionados, é preciso reconsiderar algumas insuficiências dos conceitos de poder e sujeito com que opera a teorização agambeniana já desde *Homo Sacer*, a partir de umha singular leitura

da noção foucaultiana de biopolítica¹⁸. Com efeito, a caracterização que Agamben faz do (bio)poder é transcendente, negativa e simplesmente repressiva. Face a esse género absoluto de poder, o sujeito, caracterizado como «nua vida», carece por completo de agência, de capacidade de resistência e, em suma, mesmo de estatuto de sujeito. Esta proposição é limitada para compreender as características do excepcionalismo penal do s. XXI, mesmo que seja só porque semelha apresentar um biopoder unidimensional, sem fendas, que implementa o seu decisionismo sem ter que fazer contas com nenhum género de resistência. Seguramente seria muito mais acaído retornar ao quadro analítico da teorização foucaultiana sobre os dispositivos biopolíticos de governo, no qual o poder aparece como positivo, produtor e, sobretudo, imerso numa perpétua tensão com as resistências. Face a isto, a perspectiva agambeniana mesmo corre o risco de restringir o sujeito à inatividade política, na medida em que não contempla nenhum espaço para a resistência frente ao excepcionalismo.

A segunda eiva que cabe apreciar hoje nos textos de Agamben sobre o Estado de exceção tem a ver com essa constatação da existência de resistências, e do protagonismo destas na redefinição do tempo histórico presente. Com efeito, face à retórica que se empregou institucionalmente para dotar de sentido à guerra global contra o terrorismo, hoje resulta evidente que essa ferramenta de redefinição da soberania global fracassou de vez. O seu modelo bateu violentamente com a resistência de todo o género de atores —institucionais e não institucionais— opostos a aquele modelo soberano global.

Poderia discutir-se se aquele paradigma geopolítico concluiu simbolicamente em setembro de 2008, com a quebra de Lehman Brothers, ou em janeiro de 2009, com a tomada de

posse de Barack H. Obama como presidente dos E.U.A., mas o certo é que, além da pervivência da guerra em Afeganistão e do campo de detenção de Guantánamo, hoje vivemos uma etapa diferente. Dito de um jeito sintético, ainda correndo o risco de perder densidade analítica, hoje cabe ver o Estado de exceção da primeira década do século — com retóricas como a do *New American Century*— como uma sorte de golpe de Estado global impulsionado pela Administração estadunidense numa fase de declive do seu modelo de capitalismo global, no sentido de afirmar no quadro soberano imperial uma relevância capital do paradigma monárquico, sustentado na hegemonia militar, e não financeira ou produtiva¹⁹.

Se o decorrer dos acontecimentos no curto prazo continuar a corroborar esta hipótese, cabe ver que o fracasso desse golpe de Estado conduziu para uma nova etapa, na qual a emergente soberania global se vai construir com um ritmo diferente e, sobretudo, de acordo com uma geometria de poder claramente mais multipolar²⁰.

Sendo assim, cabe reparar numa terceira eiva das análises de Agamben sobre o Estado de exceção global. Este último plano de reconsideração conduz a pensar que se calhar o autor italiano sobrevalorizou a relevância dos componentes globais no excepcionalismo da primeira década do século, provavelmente porque não podia ter uma perspectiva maior no momento em que escreveu os seus textos. Do mesmo jeito em que Sassen salienta nos seus últimos trabalhos que a conformação de um espaço global se faz desde quadros institucionais acusadamente «nacionais»²¹, em que as necessidades de cada contexto estatal pesam de jeito crucial, cabe ver que no excepcionalismo penal dessa etapa o global não foi por completo determinante. Com efeito, com a clara exceção dos E.U.A. e do Reino Unido, Estados onde a reformulação do

excepcionalismo (mediante normas como a *USA Patriot Act* —2001—, a *Anti-terrorism, Crime and Security Act* —2001— ou a *Terrorism Act* —2006—) respondeu a condicionamentos primordialmente globais, a maior parte das instituições estatais continuáram a desenvolver linhas de tendência já apreciáveis com anterioridade, perseguindo antes de mais necessidades de legitimação domésticas, e etiquetando inimigos propriamente locais. Esta tendência é apreciável em diversos países europeus, para os quais a relevância do novo inimigo global foi mui escassa, e frequentemente subordinada aos inimigos próprios. É umha tendência apreciável ainda com maior claridade no caso espanhol, como resulta evidente considerando apenas duas questões. Por umha banda, e apesar dos atentados do 11/III/2004 em Madrid, a atenção que se prestou ao fenómeno do terrorismo jihadista foi certamente limitada, como o amostram nom só a polémica durante a segunda parte da década em relação com a autoria daqueles factos, mas também a constante e intensa redução do número de presos por terrorismo jihadista nas prisões espanholas²². Por outra banda, nom é menos revelador o facto de que duas leis senlheiras do excepcionalismo da década, como a Lei de Partidos (Lei Orgánica [L.O.] 6/2002, de 27/VI) e a L.O. 7/2003, de 30/VI, de medidas de reforma para o cumprimento íntegro e efetivo das penas, ambas as duas feitas no momento culminante da guerra global, respondem a umha tendência já prévia, de luta contra o independentismo e a violência política em Euskadi.

Tudo isto deve conduzir para a continuação da análise do excepcionalismo penal no tempo que nos coube viver, sem ancorarmo-nos de forma permanente com as sugestivas análises de Agamben e com as retóricas e expressões da etapa imediatamente antecedente. Face aos excessos macroestruturais

turais das análises do período, dos quais a teorização agambeniana é umha amostra, procede retornar a umha análise mais fina ou, se se quizer, mais microfísica.

Aos efeitos de continuar essa indagação, procede aproximar-se da conclusom do texto com umha sugestom de duas linhas possíveis para repensar o excecionalismo penal em presente contínuo.

Em primeiro lugar, e em consonância com o já apontado, é preciso voltar a analisar com atençom os condicionamentos propriamente locais —nom globais— da evoluçom recente do excecionalismo. Dito doutro jeito, é preciso perceber que em grande medida a situaçom em matéria de subsistema penal de exceçom continuou em geral *business as usual*. Nesse sentido, cabe investigar quais inovaçons se produzírom na última etapa —à volta de medidas como as anteriormente mencionadas—, de jeito que se poda entender qual vai ser o imediato futuro do excecionalismo penal no caso espanhol. Isto quando menos com um duplo objetivo. Em primeiro lugar, entender que é preciso sair do contexto excecional do primeiro decénio do século, e que nalgum momento se vai sair. É duvidoso que leis como a L.O. 6/2002 e a L.O. 7/2003, ou doutrinas jurisprudenciais como a aplicaçom da Lei de Partidos ou a «Doutrina Parot» tenham sido criadas para sobreviver nos termos do seu desenho normativo. É preciso desde já analisar estas vertentes do excecionalismo para desenhar condiçons de saída dessa anomalia jurídico-política.

Mas nom é menos peremptório prestar atençom a outra evoluçom que se pode deduzir da deriva doméstica do excecionalismo do século XXI. Com efeito, se é preciso perceber que a situaçom presente nom vai durar de forma perpétua, nom o é menos compreender que as dinâmicas excecionais som de doada implementaçom, mas de difícil superaçom. Se

bem pode ser mais ou menos laborioso deixar atrás certas opções normativas e jurisprudenciais, nom vai ser tam singelo desconstruir certos quadros institucionais, caraterizados por umha maior longevidade. Por umha banda, nom pode desconhecer-se que o atual quadro jurídico-político espanhol, delimitado na sua constituição formal pola democracia parlamentar e polo texto de 1978, de forma incessante desde a sua aparição tem alcançado amplas quotas de legitimación a partir da confrontação com um inimigo permanente: a violência política e o terrorismo bascos. É duvidoso que se poda passar com facilidade para um modelo democrático que nom precise esse exterior constitutivo, essa legitimación em negativo. Isso requereria implementar umha narrativa, e um quadro constitucional formal, republicanos, semelhantes aos que som moeda comum nos outros países de Europa ocidental. Porém, é umha tarefa ingente, difícil de compatibilizar com um espaço territorial plurinacional e com a construção de umha institucionalidade supraestatal como a UE, e mui complicada de suster num contexto de degradação dos direitos da cidadania como o presente. Por outra banda, nom pode ser desatendido o facto de que a importante rede institucional artelhada a partir do excecionalismo no tratamento dos fenómenos disruptivos bascos —v.gr., a Audiência Nacional ou os milheiros de membros das forças de seguranças do Estado dedicados exclusivamente à perseguição desses factos— nom vai ser de doado desmantelamento. Por isso, o maior problema seria que nos enfrentássemos a umha mutação do excecionalismo, que simplesmente mudasse a caracterização dos inimigos. Para isso contribui um evidente pulo da xenofobia e o racismo. No entanto, ainda o vai influir mais umha provável deslocalização da luta contra o «terrorismo». Prova disso pode ser a recente consideração jurispriu-

dencial de certos grupos de extrema-direita como terroristas, mais também a crescente atenção que se presta à violência política no contexto galego.

Umha segunda linha na qual convém continuar a análise do excecionalismo penal do tempo presente é aquela que recomenda não entender as medidas excecionais de forma unidimensional, sem perceber as lógicas contraditórias que acovilham e, dito em termos foucaultianos, as suas capacidades produtivas.

Para ilustrar isto procede remitirmo-nos a um fenómeno maior nas dinâmicas de controlo e castigo da década passada: as políticas de sanção dos migrantes. Com efeito, do mesmo jeito que a chegada mui quantitativa de pessoas migrantes foi um facto social maior característico da situação espanhola na primeira década do século, em termos jurídico(-políticos) têm alcançado a máxima relevância as políticas de controlo destes sujeitos, verdadeiro laboratório da afirmação de medidas jurídicas anteriormente quase desconhecidas (v.gr., a privação de liberdade sem causa penal, nos CIES)²³. Pois bem, na análise das medidas empreendidas contra estes sujeitos, emerge *prima facie* a orientação excecionista, visto que o arsenal sancionador (ante todo, a expulsão e o internamento) está pensado completamente desde a perspectiva da exclusão dos migrantes irregulares do território espanhol. Não em vão, tem-se falado a estes efeitos de «Direito sancionador do Inimigo»²⁴. Porém, se se prestar atenção ao que tem sido a aplicação deste quadro normativo, que amostra uma fratura não salvável entre norma e prática, cabe reparar em que umha análise mais microfísica não deve ter só em conta as funções declaradas deste conjunto de medidas jurídico-políticas, senão também as funções latentes. E nesse ponto surge a hipótese, bem sólida, de que o regime jurídico

desenhado para os migrantes irregulares (no momento em que se escreve, aproximadamente um milhom no conjunto do território estatal) fala menos de exclusom que de inclusom diferencial²⁵, necessária polo caráter imprescindível dos migrantes —mesmo irregulares— para o cumprimento de umha pluralidade de funçons sócio-económicas da máxima relevância.

Em suma, o estudo do Estado de exceçom realmente existente deve fugir dos paradigmas macroestruturais próprios da etapa da guerra global contra o terrorismo, e descender às tensons, contradichons e lógicas menores subjacentes às medidas excecionais. E, paga a pena reiterá-lo, sentir que qualquer expressom do poder, mesmo o Estado de exceçom, é mais significativa em atençom ao que produz que ao que reprime.

Tudo iso sem negar que o excecionalismo punitivo é umha ferramenta da Razom de Estado e, portanto, da redefiniçom permanente da soberania; nesse sentido, nom cabe perder de vista que a etapa histórica presente é a da transiçom, conflituosa, para um plano global de soberania. E, como a toda transiçom, podem ser-lhes aplicadas as mui sugestivas palavras de Gramsci : «A crise consiste precisamente no facto de que o velho morre e o novo nom pode nascer...», com a sua preocupante conclusom, «...neste interregno som verificados os fenómenos doentios mais variados»²⁶. Aguardemos só que o Estado de exceçom, enquanto um desses fenómenos doentios, nom se instale numha transiçom tendencialmente permanente.

NOTAS

- (1) Vid., por todos, Ferrajoli, 1995: 816 ss.; Rivera Beiras, 2005: 248 ss.; Serrano-Piedecabras, 1988: 97 ss.
- (2) Vid. Rivera Beiras, 2005: 249; Zedner, 2009: 123.
- (3) Vid. Ferrajoli, 1995: 831 ss.; Paye, 2005: 69 s., 158; Pérez Cepeda, 2007: 134; Rivera Beiras, 2005: 249; Zedner, 2009: 123 ss., 149.
- (4) Vid., nesta linha de interpretação, 2004: 17 s.; Paye, 2005: 33 s., 159, 173 s.; Viejo Vinhas, 2005: 144.
- (5) Vid., por todos, Paye, 2005: 151, 159, 169.
- (6) Vid. Brandariz García, 2011: 67 ss.
- (7) Vid. Agamben, 2003: 29; Beck, 2008: 115 s.; Hardt/Negri, 2009: 373.
- (8) Vid., neste sentido, os seguintes documentos do National Security Council estadunidense: *The National Security Strategy of the United States of America*, 2002; *National Strategy for Victory in Iraq*, 2005; *The National Security Strategy of the United States of America*, 2006.
- (9) Vid. Comité Invisible, 2009: 74 s.; Hardt/Negri, 2004: 14 s.; Dal Lago, 2003: 34, 82 s.; Pérez Cepeda, 2007: 17, 130 s.; Portilla Contreras, 2007: 67 ss.; Viejo Vinhas, 2005: 144, 147 s.; Zedner, 2009: 54 ss.
- (10) Vid. Hardt/Negri, 2002: 178 ss.; Viejo Vinhas, 2005: 147; Zedner, 2009: 85.
- (11) Vid., por todos, Bauman, 2007: 126; Ferrajoli, 2005: 829 s.
- (12) Vid. Dal Lago, 2003: 35.
- (13) Vid., sobretudo, Agamben, 1998: 27 ss., 212 ss.
- (14) Vid. Agamben, 2003: 9 s., 56 ss.
- (15) Sobre isto, vid., nomeadamente, Schmitt, 1990; 1999.
- (16) Vid. Agamben, 2003: 41 s., 54, 86.
- (17) Vid. Agamben, 2003: 29, 99.
- (18) Para conhecer melhor este género de críticas, vid. Butler, em Butler/Spivak, 2009: 50, 69 s., 73; Cocco, 2009: 116 s.; Hardt/Negri, 2009: 57 s., 77.
- (19) Vid. Hardt/Negri, 2009: 205 s.
- (20) Vid. Hardt/Negri, 2009: 203 ss., 219 ss. Vid. também Arrighi, 2007: 8 ss.; Žižek, 2010: 175 s.
- (21) Vid. Sassen, 2007; 2008.
- (22) A modo de referência, e segundo os dados do Ministerio del Interior, se em dezembro de 2006 havia nas prisiones espanholas 152 reclusos rela-

cionados com o terrorismo jihadista, o número reduzira-se em dezembro de 2009 a só 62 pessoas.

(23) Vid. Agamben, em Bauman, 2008: 107 ss.; De Giorgi, 2000: 17 ss.; Rodríguez, 2003: 131 s.

(24) Vid., entre outros, Pérez Cepeda, 2007: 407; Portilla Contreras, 2007: 149.

(25) Vid. Brandariz García, 2011: 101 s.; Romero, 2010: 56 s.

(26) Gramsci, 1996: 48.

BIBLIOGRAFIA

Agamben, G. (1998): *Homo Sacer*. València, Pre-Textos..

—(2003): *État d'exception*. Paris, Seuil.

Arrighi, G. (2007): *Adam Smith in Beijing*. London, Verso.

Bauman, Z. (2007): *Miedo líquido*. Barcelona, Paidós.

—(2008): *Archipiélago de excepciones*. Buenos Aires, Katz.

Beck, U. (2008): *La sociedad del riesgo mundial*. Barcelona, Paidós.

Brandariz García, J.A. (2011): *Sistema penal y control de los migrantes. Gramática del migrante como infractor penal*. Granada, Comares.

Butler, J./Spivak, G.C. (2009): *¿Quién le canta al Estado-Nación?* Buenos Aires, Paidós.

Cocco, G. (2009): *MundoBraz*. Rio de Janeiro, Record.

Comité Invisible (2009): *La insurrección que viene*. Barcelona, Melusina.

Ferrajoli, L. (1995): *Derecho y Razón. Teoría del garantismo penal*. Madrid, Trotta.

De Giorgi, A. (2000): *Zero Tolleranza*. Roma, DeriveApprodi.

Gramsci, A. (1996) (3ª ed.): *Quaderni dal Carcere. Passato e Presente*. Roma, Riuniti.

Hardt, M./Negri, A. (2002): *Imperio*. Barcelona, Paidós.

—(2004): *Multitude. War and Democracy in the age of Empire*, New York, The Penguin Press.

—(2009): *Commonwealth*. Cambridge, Harvard University Press.

Dal Lago, A. (2003): *Polizia globale*. Verona, Ombre Corte. Paye, J.-C. (2005): *La fine dello Stato di Diritto*. Roma, Manifestolibri.

- Pérez Cepeda, A.I. (2007): *La seguridad como fundamento de la deriva del Derecho Penal postmoderno*. Madrid, Iustel.
- Portilla Contreras, G. (2007): *El Derecho Penal entre el cosmopolitismo universalista y el relativismo posmodernista*. València Tirant lo Blanch.
- Rivera Beiras, I.(coord.) (2005): *Política Criminal y Sistema Penal. Viejas y nuevas racionalidades punitivas*. Barcelona, Anthropos.
- Rodríguez, E. (2003): *El gobierno imposible*. Madrid, Traficantes de Sueños.
- Romero, E. (2010): *Un deseo apasionado de trabajo más barato y servicial. Migraciones, fronteras y capitalismo*. Oviedo, Cambalache.
- Sassen, S. (2007): *Una sociología de la globalización*. Buenos Aires, Katz.
- (2008): *Territory. Authority. Rights*. Princeton, Princeton Univ. Press.
- Schmitt, C. (1990): *Politische Theologie*. Berlin, Duncker & Humblot.
- (1999): *La Dictadura: desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberanía hasta la lucha de clases proletaria*. Madrid Alianza.
- Serrano-Piedecabras, J.R. (1988): *Emergencia y crisis del Estado Social. Análisis de la excepcionalidad penal y motivos de su perpetuación*. Barcelona, PPU.
- Viejo Vinhas, R. (2005): «Soberanía e gobernanza na era global. Crise biopolítica da forma-Estado e modo de mando no capitalismo cognitivo», em *Tempo Exterior*, nº 11.
- Zedner, L. (2009): *Security*. London, Routledge.
- Žižek, S. (2010): *Living in the End Times*. London, Verso.

Os dereitos da poboación inmigrante na Galiza

—
MIGUEL FERNÁNDEZ BLANCO

1.-Un panorama da inmigración na Galiza

1.1.- Os datos obxectivos.

109.994 INMIGRANTES CENSADOS (2011), 3,9 % do total da poboación da Galiza. Porén, hai máis de 373.000 galegas e galegos que viven noutras zonas do Estado español.

PROCEDENCIA:

- Portugal (21.995).
- Brasil (10.767).
- Colombia (8.348).
- Romanía (8.179).
- Marrocos (6.471).
- Uruguai (4.259).
- Arxentina(4.053).
- Venezuela (3.894).
- República Dominicana(3.821).
- Perú (3.660).

Cuba (2.255).
China (2.027).
Paraguai (1.748).
Senegal (1.724).
Ecuador (1.508).
Bolivia (1.493).
Ademais, Indonesia (503) e Cabo Verde (468).

ZONAS PRINCIPAIS DE ASENTAMENTO:

PROVINCIAS:

Pontevedra: 40.431.
A Coruña: 38.733.
Ourense: 16.478.
Lugo: 14.352.

CONCELLOS (2009):

Vigo: case 16.000 (5,40% do total).
A Coruña: + de 10.800 (4,41% do total).
Ourense: 4.677 (4,37% do total).
Lugo: 4.406 (4,61% do total).
Santiago: 3.824 (4,05% do total).
Pontevedra: 3.142 (3,89%).
Ferrol: 1.821 (2,43%).

POR PORCENTAXE DE POBOACIÓN:

Carballada de Valdeorras (+ do 16%).
A Mezquita (case o 16%).
Oímbra (+ do 12%).
Verín (11,3%, 1.613).
Burela (case 9,5%, 869).
Tamén núcleos importantes en: Ames (1.419), Oleiros,
Arteixo (1.666), Monforte, Pontearreas ou Vilaboa

A primeira conclusión dos datos é que hai moi poucos estranxeiros residentes na Galiza, non chegan ao 4 % do total da poboación e ademais están ben distribuídos por áreas xeográficas: Vigo, A Coruña, Santiago e Pontevedra agrupan a maior parte dos residentes estranxeiros (por volta de 16.000 en Vigo), con presenza histórica significativa dalgúns colectivos en determinadas zonas: caboverdianos/as en Burela; marroquís e tamén alxerianos nalgunhas zonas de Ourense ou Pontevedra, etc.

POR SEXOS: a poboación feminina (54.528) está levemente por baixo da masculina (55.451).

POR IDADES: pouco máis de 4.000 superan os 65 anos e 14.206 son menores; o resto da poboación é adulta.

POR NIVEL DE ESTUDOS: a porcentaxe de estudos medios ou superiores supera o 50 % do total, maior que a do conxunto da poboación galega. Había máis de 14.000 alumnos e alumnas do estranxeiro no ensino non universitario da Galiza no curso 2008-2009. A súa distribución territorial e procedencia coincide coa do conxunto da poboación inmigrante. Non hai grandes problemas de integración escolar, aínda que o 85% do alumnado inmigrante acode a centros públicos.

POR SITUACIÓN ADMINISTRATIVA: hai 10-12000 inmigrantes en situación de irregularidade administrativa. Este cálculo está baseado na diferenza entre persoas estranxeiras con algún tipo de autorización e as persoas estranxeiras empadroadas nos concellos da Galiza.

POR SITUACIÓN LABORAL: máis de 41.000 afiliados á seguridade social (taxa de actividade de máis do 70%, fronte ao

53% do conxunto da Galiza). Por volta de 10.000 desempregadas/os.

Maior presenza en sectores como a construción, hostalaría, labores de fogar, limpeza, peóns de industria e transporte, sector forestal, servizos ás persoas, traballadores do mar.

VIVENDA: máis do 50% da poboación inmigrante ten vivenda en réxime de alugueiro fronte a menos do 10% no conxunto da Galiza.

PARTICIPACIÓN: máis de 50 asociacións de inmigrantes e máis de 10.000 persoas asociadas, aínda que a realidade é que o asociacionismo migrante na Galiza é moi débil e conta cada vez con menos apoios por parte das administración públicas.

1.2.- Algunhas conclusións:

1. Número moi escaso de residentes estranxeiros na Galiza.
2. Forte predominio dos latinoamericanos pola relación coa emigración galega e portugueses por relación transfronteiriza.
3. Os /as irregulares : situación dramática nun contexto legal durísimo.
4. A distribución territorial na Galiza é coherente cos atractivos económicos.
5. Veñen claramente a traballar. Non compiten no noso mercado laboral nin sequera en tempos de crise. Quizais deberían poder competir?
6. A nivel educativo non hai problemas importantes, como calquera sector humilde da nosa sociedade concéntranse no ensino público.
7. Os datos de vivenda, con predominio do alugueiro, son lóxicos. Resaltamos a dificultade para alugar vivendas, inclu-

so as indignas, polo funcionamento práctico dun racismo solapado que consiste na esixencia de maiores garantías cando as persoas teñen determinada procedencia.

8. O asociacionismo entre os inmigrantes ten unha estrutura moi débil, con poucas axudas e baseado na «morriña».
9. Os datos non recollen tampouco a percepción da poboación galega sobre a realidade da inmigración: unha aparente actitude de tolerancia e respecto, que convive coa percepción de que son moitos e moitas (tamén na Galiza!) e co **racismo solapado** a nivel laboral, no acceso á vivenda, etc.
10. A sociedade galega descoñece a realidade da inmigración, o que se traduce en medo e desconfianza e na visión das e dos inmigrantes como **competidores en servizos antes que colaboradores no desenvolvemento económico**, unha situación acentuada pola crise.

2.-Os dereitos da poboación inmigrante na Galiza

No campo do respecto aos dereitos das persoas inmigrantes na Galiza, da que rematamos de facer unha caracterización, asistimos a un significativo retroceso derivado, como sucede no resto do Estado español, dun contexto socio-político de crise económica, agravada por dous feitos de tipo político moi significativos: a chamada «Directiva da Vergoña» da UE e a última reforma da Lei de Estranxeiría desenvolvida polo Goberno Central no ano 2009 e cun Regulamento de Aplicación, aprobado recentemente e que entrou en vigor o 30 de xuño de 2011.

Cómpre antes, en todo caso, facer unha reflexión que, por evidente, non deixa de ser necesaria: os fluxos migratorios Sur-Norte, que son os que nós recibimos, teñen que ver cun sistema capitalista planetario que impón unha división

internacional do traballo. Nese sentido, até antes da crise precisamos moita man de obra e agora os fluxos migratorios tenden a reducirse. Sexa como for, creo máis na importancia do «efecto saída» que sofren estas persoas e pobos, e na eficacia das políticas de control migratorio: por exemplo, no caso español «melloraron» moito nos últimos anos: **a situación tremenda de Barajas, por exemplo, unha auténtica fronteira inhumana, un muro da vergoña, como o grande arame de Ceuta e Melilla, impropio dun país minimamente democrático.**

A nivel europeo, a chamada «Directiva da Vergoña», á parte do intolerábel aumento do tempo de estancia das persoas nos Centros de Internamento de Estranxeiros (CIES), supón fundamentalmente limitar a chegada de inmigrantes, mantendo unha relación absoluta entre fluxos migratorios legais e necesidade de man de obra. A redución das persoas inmigrante a mera forza de traballo, útil cando é necesaria e prescindíbel no caso de que non o sexa é o que subxace neste acordo entre as nacións teoricamente máis cultas e desenvolvidas do mundo. Derivada deste principio aparece a necesidade da persecución «criminalizadora» da chamada «inmigración irregular» e o control-peche das fronteiras da UE. No caso concreto da Galiza e España, eses acordos supoñen, como veremos, consecuencias inmediatas. Antes cómpre dicir unha palabra ao menos sobre o que supoñen os CIES, que non existen fisicamente na Galiza, pero que si son sufridos por poboación migrante residente no país e que é detida e trasladada a estes centros antes da súa expulsión: son coma cadeas, pero con menos dereitos para as persoas alí forzadas a residir que os que ao menos formalmente hai nas prisións españolas. **Unha auténtica vergoña que a día de hoxe aínda segue pendente de regulamentación.**

A nivel estatal, coincide ademais esa situación de crise económica que parece permitir actuacións contra o colectivo inmigrante, antes impensábeis. Á parte da percepción do conxunto social —vencellada en moitas ocasións co tratamento informativo das cuestións relacionadas coa inmigración—, de que as persoas inmigrantes residentes aquí poden ser «competidoras» en postos de traballo e acceso aos servizos públicos, o lamentábel é que declaracións públicas e medidas políticas inciden na mesma liña discriminadora da poboación inmigrante residente na Galiza e en España. A «populista» medida do «retorno voluntario» adoptada polo goberno español sería un exemplo concreto deste tipo de actuacións —por certo, absolutamente ineficaces—. Paralelamente, os catálogos trimestrais de difícil cobertura que establecen as ocupacións ás que poden acceder os e as traballadoras inmigrantes reducíronse de forma substancial nos dous últimos anos, de forma moi notábel tamén na Galiza e especialmente na provincia da Coruña. Subxace aquí a mesma idea de «competición» nos postos de traballo que non se corresponde en absoluto cunha realidade laboral que establece de forma clara que as persoas traballadoras inmigrantes acceden a postos de traballo que non lle interesan á poboación autóctona, tamén en tempos de crise económica. Neste contexto, unha decisión do Tribunal Constitucional cuestionando unha serie de dereitos que non recoñece a actual Lei de Estranxeiría para a poboación inmigrante en situación irregular (folga, sindicación, reunión, asociación, etc.) «obrigou» no ano 2009 a cambiar a lei. Esta situación resulta ser aproveitada polo goberno central para establecer outras modificacións na lexislación, que supoñen un novo paso cara atrás: a limitación do dereito do reagrupamento familiar; o intolerábel aumento do prazo de estancia nos CIES de 40 a 60 días (eses

centros deberían simplemente pecharse, xa que son cárceres encubertas); as limitacións que supoñen para as garantías actuais na repatriación de menores inmigrantes; e **sobre todo a persecución de persoas inmigrantes polo mero feito da súa situación de irregularidade administrativa, criminalizando persoas que non cometeron delito ningún. Nesa liña, mesmo se pretende perseguir e criminalizar persoas e colectivos que de forma solidaria axuden as persoas que se atopan en situación de irregularidade administrativa.**

Finalmente, no ano 2011 coñecemos o novo Regulamento da Lei, con moito atraso, certamente. Este Regulamento establece *a priori* unha concreción práctica dos requisitos que teñen que cumprir na tramitación de documentación as persoas migrantes, o que deberá facilitar os trámites administrativos e facelos máis eficaces; pero mantén os principios restritivos da lei, introducindo ademais uns perigosos e sospeitosísimos **informes de integración para as renovacións das autorizacións.**

Ese contexto global, na situación da Galiza, supón efectivamente un forte aumento da persecución policial sobre as persoas inmigrantes en situación de irregularidade administrativa. Estes feitos constatados, na Coruña, Santiago, Vigo e Ourense, por parte do Foro Galego de Inmigración, supuxeron varias denuncias públicas e tamén diferentes xuntanzas coa Administración e cos grupos políticos pola nosa parte. A solicitude de documentación a persoas que polo seu «aspecto» —non existe outro posíbel criterio— parecen estranxeiras en estacións de autobuses e ferrocarril, centros de saúde, mercados e outros lugares públicos de grande afluencia; a persecución de *manteros* ou outros vendedores ambulantes, e outras actuacións similares, só poden explicarse porque existen ordes en tal sentido por parte do Ministerio

do Interior. Este feito gravísimo provoca ademais o establecemento de procedementos de expulsión por sistema para persoas que non cometen delito ningún, e que, segundo a propia lei, poden resolverse cunha sanción económica.

Nesa liña, as denuncias por explotación laboral de traballadores/as inmigrantes aumentaron de forma notábel nos últimos tres anos na Galiza, e aínda que resulta difícil de cuantificar, temos que engadir aquí o traballo na economía submerxida que predomina en sectores como o das empregadas de fogar. Explotación laboral é tamén a situación das mulleres inmigrantes obrigadas a se prostituíren: nestes casos as actuacións policiais criminalizan as mulleres na maior parte das ocasións, aínda que o Regulamento de Aplicación e a mesma lei establecen algunhas medidas para facilitar as denuncias deste colectivo ás súas mafias de tráfico de persoas, sendo con todo avances claramente insuficientes. Tampouco se garante o acceso aos servizos e recursos públicos en igualdade de condicións ás mulleres inmigrantes en situación de irregularidade administrativa vítimas da chamada violencia de xénero, a pesar da novidade que supón no novo regulamento a posibilidade de outorgar de forma inmediata autorizacións de residencia provisionais ás mulleres que fagan as denuncias correspondentes.

Xa mencionamos con anterioridade as limitacións para o acceso ao emprego derivadas da drástica diminución de ocupacións nos catálogos trimestrais de traballo nas catro provincias galegas. Para as persoas en situación de irregularidade administrativa, o único camiño adoita ser a explotación laboral consentida, pero mesmo para as persoas con autorizacións de traballo, as condicións laborais —máis nesta época que a crise parece xustificalo todo— son claramente discriminatorias respecto ás e aos traballadores locais no que

respecta a salarios, xornadas laborais e outras cuestións. Neste aspecto, salientamos a situación das mulleres migrantes empregadas de fogar, nun réxime da seguridade social que xa en si mesmo, pese aos ultimísimos cambios, é discriminatorio.

Xunto a isto cómpre resaltar que un estudo sobre o acceso aos servizos sanitarios na Galiza da poboación inmigrante realizado por Médicos do Mundo pon de manifesto que **dez mil persoas na Galiza non teñen tarxeta sanitaria**, co que iso leva consigo.

Constatamos tamén algúns casos de denuncias de discriminación escolar en Santiago, Vigo e Ferrol. Un costume estendido é considerar que o alumnado migrante, por principio, vén peor formado que o autóctono, polo que adoita situarse nun curso anterior ao que lle corresponde por idade. Non sempre se realizan estudos para determinar esa medida, que logo supón xa un atraso escolar que resulta moi complicado de superar.

Constatamos tamén discriminacións no acceso á vivenda (fianzas e avais abusivos), e este Foro presentou unha protesta oficial polo feito de que a Renda de Emancipación para persoas novas que financia o Ministerio de Vivenda discrimina as persoas inmigrantes que non teñen autorización de estancia permanente.

A situación de menores inmigrantes en centros da nosa comunidade autónoma, con graves denuncias públicas de traslado irregular doutras partes do Estado español, é outro campo onde os dereitos destas persoas se atopan gravemente comprometidos.

No que respecta á política autonómica en materia de inmigración, cómpre mencionar que foi moi limitada en recursos e actuacións durante a etapa do bipartito: O Plan Galego

de Convivencia foi papel mollado e as actuacións limitáronse á habitual política subvencionadora de asociacións e entidades. O Consello Galego de Inmigración, que só se xuntou até o de agora en tres ocasións, foi absolutamente ineficaz, do mesmo xeito que un pomposo Observatorio de Racismo e Xenofobia, constituído sen recurso ningún no ano 2008, dentro dese Consello, e que nada fixo.

Estas limitacións aumentaron aínda máis na etapa de goberno Feijoo, nos tres últimos anos, cunha drástica redución dos recursos para a atención do colectivo inmigrante: eliminación das subvencións para as asociacións de migrantes, escaseza de recursos para as Unidades Municipais de Atención aos Migrantes das cidades da Galiza, privatización e redución drásticas das accións formativas e dos programas de acollida e interculturalidade.

Se cambiamos de ámbito, os servizos que a administración central dedica á poboación inmigrante da Galiza son claramente insuficientes: **a escaseza de recursos humanos e materiais** supón que as oficinas de estranxeiría son meras receptoras de documentación: non informan nin asesoran, o que na práctica supón, dada a complexidade da documentación que ten que manexar a poboación estranxeira, a vulneración de dereitos, o descoñecemento destes, etc. Supón ademais unha intolerábel espera no tempo —máis alá dos tres meses que se establecen para os procedementos administrativos ordinarios— para dispor das autorizacións que as persoas precisan para seguir vivindo e traballando. Existen, ademais, nas oficinas de estranxeiría da Galiza, unha serie de criterios arbitrarios en relación coa complexa documentación que as persoas inmigrantes deben presentar nos seus trámites administrativos.

Para ir rematando, resulta complicado transmitir e difun-

dir ao conxunto da poboación un tema como o da persecución das persoas en situación irregular; o tremendo «muro da vergoña» que temos montado en Barajas, o complicado que resulta vir e permanecer de forma regular no Estado español, etc. En realidade, existe unha grande desinformación ou unha información manipulada sobre as cuestións relacionadas coa situación da poboación migrante aquí. Isto é un grave problema que supón unha discriminación máis que sofre o colectivo migrante da Galiza. Nesa liña cómpre indicar a responsabilidade da Administración Central, concretamente dos gabinetes de prensa das Forzas de Seguridade do Estado e o tratamento informativo inadecuado de cuestións relacionadas con delitos que inducen a fomentar na opinión pública estereotipos racistas e discriminatorios. Responsabilidade compartida cos propios medios de comunicación social e os profesionais do xornalismo.

En relación con isto último, penso que temos un reto importante e difícil de conseguir: o camiño ten que ser chegar a dura realidade cotiá de persoas en situación irregular, e amosar a fonda inxustiza desta situación e realidade, así como a propia inxustiza legal que supón unha lexislación como a que temos, que non garante, como decote insistimos desde o Foro, a igualdade de dereitos. Debemos resaltar que hai unha parte da poboación residente actualmente no Estado español, moitos veciños e veciñas nosas e que non teñen os mesmos dereitos. Por tanto, é fundamental coñecermos persoas concretas, para sermos capaces de superar os tópicos e informacións manipuladas que recibimos.

En fin, **cómpre promover unha forte contestación social**, unha rebelión pacífica e democrática pero contundente para impedir que a famosa crise supoña e xustifique socialmente a posta en marcha de actuacións contrarias aos derei-

tos da poboación inmigrante residente na Galiza e no Estado español. Este importante reto é o que temos por diante todos e todas para o bienio 2011-2012: **poñámonos xa a traballar en conxunto.**

BIBLIOGRAFÍA

Lei Orgánica de Estranxeiría. Última Reforma aprobada polo Parlamento Español en Novembro de 2009.

Regulamento de Aplicación da Lei Orgánica de Estranxeiría.

Instituto Nacional de Estadística e Instituto Galego de Estadística para os datos recollidos no presente artigo.

Estudo sobre a inmigración na Galiza. Elaborado pola Xunta da Galiza no ano 2009.

Directivas e Acordos da UE sobre temas relacionados coas Migracións.

Diversos materiais elaborados para diferentes actividades polos membros do Foro Galego de Inmigración.

O coñecemento para a transformación social

—
TAREIXA LEDO REGAL

1. Algunhas achegas en relación ao pensamento

Falar de pensamento nas nosas sociedades occidentais remite ás capacidades da mente. Da mente fronte ao corpo, unha escisión transmitida pola tradición xudeo-cristiá, que subsistiu no pensamento da Ilustración e na maioría das correntes do pensamento moderno e que finalmente é unha das bases do pensamento neoliberal no que estamos inmersas/os. Unha dicotomía con connotacións patriarcais —e isto, coido, é importante— na que desde o sistema de dominación/submisión base da estrutura social, a mente segue a facer referencia ao mundo dos homes e do masculino (o criterio de referencia universal, válido e valorado)... e o corpo segue a facer referencia ao mundo das mulleres e do feminino (e polo tanto, invisibilizado, anulado e invalidado).

Esta escisión aparentemente superada —e froito da estrutura social xerárquica— está presente no inconsciente colectivo occidental e na organización da sociedade toda.

Tradúcese na organización social, na organización económica, na estrutura familiar... e tamén na organización do saber, do pensamento: tanto na definición de QUE é pensamento, como na definición de QUEN crea pensamento ou de CALES son os lugares do pensamento (dos validados socialmente)...

A visión integradora é allea a esta cosmovisión porque na construción occidental da realidade —e polo tanto da nosa linguaxe— non hai termos capaces de expresar a totalidade. Así, por exemplo, no campo da saúde precisamos dicir «psicosomático» ou «psicofísico»... (xuntando dous termos) e escíndese a persoa enferma en cachiños, pretendendo curar o brazo ou o corazón ou... sen ter en conta a globalidade do seu ser.

Esta escisión, ademais de estar incorporada na estrutura social, tamén o está nos modelos de relación. E, ademais, está psicoloxicamente internalizada, interiorizada en zonas profundas do noso ser: nas nosas emocións. Deste xeito, ás mulleres apréndennos a cultivar emocións chamadas «femininas»: a conectar coa tristura e co medo (e a converter a cólera —que non debemos expresar— en tristura...); apréndennos a queixarnos e a chorar e, en cambio, estanos prohibido agredir... E en cambio, aos homes, apréndenlles a conectar máis inmediatamente coa cólera, é dicir, a berrar ou mesmo pegar e agredir ante calquera situación.

2. Pensamento fóra ou dentro da academia?

A capacidade do poder financeiro, do poder político e dos medios de comunicación ligados a eses poderes para construír a realidade e transmitir pensamento único é inmensa. As multinacionais gastan millóns e millóns nesta empresa de construción do pensamento único. O pensamento único xorde do centro, do establecido, do socialmente aceptado como válido. Aí non se dá propiamente acto creativo, senón

pensamento que o mercantiliza todo para a reprodución da orde establecida.

Neste sentido, entender a universidade, o mundo académico, como principal xerador de pensamento pode non ser máis que unha ilusión, e mais nos tempos actuais en que, co Plan Boloña, se busca privatizar e facer depender do financiamento da empresa privada o coñecemento e a investigación. Cada vez máis, as forzas do mercado e das multinacionais determinan que se investiga, quen investiga e para que se investiga. Polo tanto, constrúen pensamento único.

Fronte a estes intentos de mercantilizar o coñecemento desde o poder privatizador, eu sigo crendo no pensamento que xorde nas marxes. Creo que o mellor do pensamento da humanidade se ten creado nas marxes e se seguirá creando nas marxes. As marxes son lugares privilexiados para a creación de pensamento alternativo.

Historicamente, os lugares do pensamento (iso que non é «pensamento dominante que serve e sustenta aos poderes establecidos») sempre estiveron nos espazos periféricos, no que está fóra, no que diverxe, no marxinal... Neses outros mundos, nesos multiespazos, nesos multilugares capaces de mirar, de sentir, de amar, de crear, de construír, de soñar... e, polo tanto, de pensar desde outros sitios e de xeito diferente. Para min, falar de pensamento é falar de pensamento plural e multiforme fronte a ese pensamento único. É falar de acto creativo, de capacidade creativa; de construción persoal orixinal e única e a un tempo de construción colectiva para o alternativo e humanizado.

3. Nas marxes sempre estivemos as mulleres...

Ben, non sempre... Nas sociedades pre-patriarcais¹ —das que empezaron a falar antropólogas como Marija Gimbutas

a mediados do século pasado—, parece que as mulleres como colectivo estiveron nalgún momento da historia no centro do poder social e político de sociedades pacíficas que se dedicaban á agricultura, á arte, ao comercio e á relixión, de sociedades que non construían armas de guerra e nas que —segundo evidencias funerarias— non había xerarquización de xéneros... Investigadoras contemporáneas como a norteamericana Riane Eisler² achegan unha nova mirada á historia e á historia das civilizacións nesta mesma óptica. Parécenme relevantes estas novas perspectivas cara á ampliación dos nosos referentes sociais e vitais; referentes que funcionan dentro de nós como mitos e referentes do posible á hora de pensar e construír sociedades.

Nas sociedades do século XXI —neoliberais e patriarcais—, as mulleres como colectivo seguimos situadas nas marxes (e iso aínda a pesar dos numerosos avances conquistados). E precisamente por isso, por estarmos nas marxes, podemos ter capacidade para construír pensamento alternativo e alternativa social. Por iso, parte das alternativas ao modelo neoliberal van ir xurdindo, están xa xurdindo, do colectivo das mulleres. E aí habemos mirar con atención...

4. Os liderados entrañables das mulleres

De certo, como adianta Marcela Lagarde —activista feminista recoñecida internacionalmente, doutora en antropoloxía e ex-deputada en México— desde principios do século XX millóns de mulleres no mundo están a reinventar a maneira de ser e de estar na construción do colectivo. Comezaron a emerxer nas organizacións e nos movementos sociais cun papel propio, impregnando cos seus modos o xeito de liderar; un xeito de liderar que a autora denomina «liderados entrañables»³.

Son liderados cálidos baseados no recoñecemento ás persoas, que xeran credibilidade e confianza, e propician equidade. Liderados que facilitan, comunican, crean redes; que saben delegar poder e responsabilidades. Liderados que non exclúen nin crean xerarquías, senón que suman e inclúen desde a horizontalidade e crean espazos de negociación e alianzas. Liderados que entenden o poder como poderío, é dicir «poder para», «poder con» ou «poder de», fronte á concepción patriarcal que entende o poder como dominio, como «poder sobre». Porque⁴:

Os movementos de mulleres foron elaborando como alternativa, un tipo de poder que permite eliminar o poder de dominio da sociedade, particularmente o dominio de xénero:

Trátase de eliminar poderes autoritarios, o poder como abuso, o poder de mancar a outros, o poder de expropriar as posibilidades de vida das persoas.

As mulleres non queremos os poderes establecidos, senón outras formas de poder que nos permitan desarticular poderes alleantes, destrutivos e opresivos que están vixentes na nosa sociedade.

O poderío, entón, é o conxunto de poderes para o desenvolvemento persoal e colectivo baseado na cooperación solidaria entre persoas, institucións, estruturas, organizacións, etc.

As mulleres líderes, xa que logo, están a introducir algo novo na historia da humanidade: traducen á súa propia vida as propostas utópicas que buscan construír para a vida pública. Presentan, así, unha coherencia fonda entre a súa palabra e a súa vida; unha coherencia fonda entre o seu pensar, o seu ser e o seu existir.

4. Nas marxes tamén estivo o mundo da aldea.⁵

A percepción social xeneralizada en Galiza con respecto ao mundo labrego é a dun mundo sen futuro, abocado a unha case necesaria desaparición para dar paso a unha sociedade verdadeiramente avanzada. É o mito da modernización que o pensamento neoliberal nos transmite a través dos medios de comunicación, das institucións educativas, da maioría da xente técnica e profesional, da maioría das investigacións e de moitas axendas políticas tamén.

É unha mirada «desde fóra», que se centra nos baleiros da aldea (no que non hai) e impide captar a súa orixinalidade real; un espazo no que si «hai» —aínda hai!—: hai árbores, hai gando, hai terras, hai diversidade ecolóxica, hai alimentos, hai construcións intelixentes e de grande beleza, hai valores humanos de calidade inmensa, hai tradicións moi antigas de valor comunitario incalculable, hai concepcións da vida respectuosas co medio ambiente...

Coido que o mundo labrego pode darnos pistas interesantes cara a construírmos alternativas ao neoliberalismo. Ten moito que achegarlle á filosofía da reutilización e da reciclaxe, por exemplo, e desde a cosmovisión e o quefacer colectivo labrego temos moito que aprender sobre decrecemento.

Por iso, para ir atinando en alternativas ao modelo neoliberal (en alternativas ao seu pensamento único e en alternativas ás súas prácticas devastadoras), necesitamos mirar de novo e dun xeito novo para o mundo da aldea.

5. As mulleres labregas, creadoras de alternativa social

Se o mundo das mulleres e o mundo labrego galego conforman dous mundos nas marxes capaces de crear discursos alternativos, coido que as mulleres labregas se nos presentan coma un colectivo cun inmenso potencial creador de discursos

sos alternativos (e cando falo de discursos falo de pensamento e tamén de prácticas).

Como se pode supoñer, esta afirmación non xorde dos saberes adquiridos nos libros nin no mundo académico, senón da propia vida, da experiencia persoal. E isto interésame subliñalo para axudarme a afondar na comprensión das orixes do «pensamento á marxe»; en efecto, se o «pensamento á marxe» xorde das marxes sociais, ten polo tanto moito que ver co lugar onde cadaquén estamos colocadas/os ou nos colocamos socialmente.

Eu parto dunha sintonía profunda co mundo da aldea e coas mulleres labregas, unha sintonía froito de anos de convivencia diaria e loitas compartidas, situándome vitalmente no contexto da aldea desde unha opción existencial e política, que fixo xurdir dentro de min unha atracción crecente polo mundo labrego. Unha cordialidade fonda que non pasa pola nostalxia ou a idealización dun tempo pasado (duro para as familias labregas e máis aínda para as mulleres), tecida de afinidade e simpatía básicas con ese mundo, e que buscou sempre comprendelo con ollada crítica. Unha comprensión que, ademais, nos últimos anos, desenvolveu unha clara perspectiva de xénero. Esta atracción e esta cordialidade non fixeron máis que acrecentarse na convivencia coas mulleres campesiñas de Centro América e coas mulleres indíxenas das aldeas de Altaverapaz —Guatemala— que me foron remitindo sempre ao sentido fondo da existencia. Por iso son tan queridas para min, mesmo mestras significativas para a miña vida.

É desde esta experiencia persoal desde onde xorde o meu desexo de dar a coñecer a contribución das mulleres labregas á construción de discursos alternativos ao modelo neoliberal.

En efecto, o estereotipo que se segue a transmitir das mulleres labregas galegas reflexa unha imaxe case inexistente na realidade actual pero que aínda pervive no noso imaxinario colectivo. Son un colectivo moi descoñecido, case ignorado; un colectivo invisibilizado, mesmo triplemente invisibilizado:

—Por mulleres, porque o patriarcado como sistema de dominación social exerce unha violencia simbólica que deturpa a imaxe das mulleres, desvalorizando e mesmo ocultando as súas actividades, experiencias e accións.

—Por labregas, porque o mundo labrego na Galiza segue a ser considerado como un mundo marxinal.

—E por galegas, porque o noso país segue a ser visto como un territorio periférico ao oeste da península.

Aínda as labregas máis activas nas loitas colectivas foron engulidas por unha historia contada con sensibilidade masculina e desde os centros urbanos.

No libro recentemente publicado, *Lidia Senra Rodríguez. A historia dun liderado entrañable*, dedícase todo o capítulo 2, titulado «Sanear a ollada para un novo modelo: da invisibilización das mulleres labregas ao recoñecemento do seu protagonismo»,⁶ a deconstruír este discurso patriarcal que invisibiliza as mulleres labregas reais. Primeiro, rescatando do silencio o nome dalgunhas labregas de comezos do século xx, e despois destacando o papel dalgunhas outras nas loitas agrarias dos primeiros anos da democracia⁷. Para amosar o seu protagonismo, un protagonismo mesmo decisivo nalgúns casos.

Ademais, no apartado 5 do capítulo 3, «A Secretaría das Mulleres e as primeiras loitas polos dereitos das labregas»⁸, visibilizamos a autoorganización das labregas no Sindicato Labrego Galego (SLG), desde a constitución da Secretaría das Mulleres no ano 1990. Un percorrido no que foron realizan-

do un traballo constante do día a día ao longo de máis de 20 anos. Foron moitas as accións promovidas polas labregas; algunhas das máis significativas foron a loita polo dereito á cotización na Seguridade Social Agraria, a loita pola titularidade das explotacións agrarias e a loita pola titularidade compartida. Todo un traballo que as levou a acadar a paridade aprobada no último Congreso e que xa é realidade nos principais órganos de decisión do sindicato: na Executiva Nacional e na Dirección Nacional. A finais do mes de marzo de 2011, por non poñer máis que un exemplo próximo no tempo, celebrouse, como en anos anteriores, o Encontro Anual das Mulleres convocado pola Secretaría das Mulleres do SLG; un Encontro de tres días no que se congregaron máis de 130 labregas afiliadas para compartiren experiencias persoais e colectivas, debateren sobre políticas que lles afectan e iren perfilando propostas alternativas.

O certo é que a loita pola soberanía alimentaria —unha das reivindicacións máis centrais do SLG, a día de hoxe, e un dos proxectos máis alternativos para Galiza— está abandeirada por labregas. Ata o punto de que a mesma Lidia Senra Rodríguez —exsecretaria xeral do SLG, líder indiscutible do sindicalismo galego e referencia obrigada no movemento agrario europeo e internacional—recoñece que o avance de moitas políticas está directamente ligado ao avance das labregas, situando así a cuestión de xénero no lugar central do discurso. Así, segundo Lidia⁹:

A toma de conciencia e a incorporación das mulleres labregas á vida sindical apréciase cada vez máis como condición para o avance de políticas agrarias decisivas tales como a soberanía alimentaria, unha das cuestións centrais no traballo sindical actual, tanto a nivel galego como europeo ou internacional.

(...) as mulleres somos moito máis sensibles á agricultura labrega. Os homes teñen un concepto da agricultura... ligado ao negocio, a manexo de mercado, a volume de cartos... as mulleres estamos moito máis pegadas ao concepto da alimentación, ao valor da alimentación. Por iso, na medida en que as mulleres coñecemos o que implica a loita pola soberanía alimentaria, imos tirar moito máis por esa vía...

As labregas comprenden vitalmente a agricultura labrega e a agroecoloxía e algunhas están a tomar palabra pública e iniciativa sindical. Remítennos á alimentación, básica para a vida e para o sustento da vida.

De aí xorde un discurso novo que é un discurso que parte do concreto, do cotián e do coidado. Un discurso narrativo centrado na vida e no coidado da vida. Un discurso que racha coa escisión corpo/mente e que recupera, polo tanto, o valor do corpo. Ese discurso —que é o das mulleres labregas—, ao facerse colectivo e palabra pública, impulsa políticas como as da soberanía alimentaria. Ou loitas como a iniciada en contra da privatización da auga, promovida polo goberno actual da Xunta coa nova Lei de Augas¹⁰.

Ao igual que na Galiza, os intentos de apropiación da auga están a provocar conflitos sociais en todos os continentes. Na Guerra da Auga de Cochabamba (Bolivia) —na chamada «primeira rebelión do século XXI»— a Coordinadora del Agua y de la Vida conseguiu expulsar a multinacional que pretendía facerse dona da auga no país¹¹. Estas loitas polo dereito colectivo á auga amosan que as loitas locais son capaces de cambiar desde abaixo o embate do libre mercado, e nelas as mulleres están a desenvolver un papel fundamental desde a súa visión de racionalidade e coidado na xestión da auga, da saúde e da vida.

Si, as labregas —e máis en concreto as labregas galegas, coa súa capacidade de loita social e de autoorganización— fanme crible a idea de que hai vida fóra do modelo neoliberal actual, aparentemente invencible. Máis aínda, que a única vida posible está fóra do neoliberalismo, nesos outros mundos posibles...

Non será que precisamos mirar de novo e de xeito novo para a aldea, para ir atopando respostas a un sistema sen saída aparente? Non será que —a nivel persoal e colectivamente como pobo— necesitamos mergullarnos nas nosas orixes de terra para reinventar un futuro fóra das claves do neoliberalismo?

Quizais precisamos rastrexar na nosa xenealoxía de aldea e recuperar os sons esquecidos das nosas avoas e a palabra sabia das nosas nais...

Eu así o creo...

Compostela, 16 de marzo 2011

NOTAS

(1) Algunhas investigacións sitúan as orixes das sociedades patriarcais arredor do 30.000 a.e. e ata aproximadamente o 6.500-3.500 a.e. (dependendo de estudos, as datas varían).

(2) Riane Eisler (1990): *El cáliz y la espada. Nuestra historia, nuestro futuro*. Santiago de Chile, Cuatro Vientos. Nesta mesma liña, existen estudos sobre pequenos territorios illados, case descoñecidos, organizados na actualidade con sistemas de xénero non patriarcais. Así, por exemplo, Juchitán, a cidade das mulleres (cidade indíxena zapoteca do istmo de Tehuantepec, en Oaxaca (México), ou as illas Bixagos (en Guinea Bissau), ou o lexendario

reino das mulleres (en Lago Lugu) do grupo étnico Mosuo, unha sociedade matriarcal de 47.000 habitantes ao sur de China (nas provincias de Yunnan e Sichuan).

(3) Para afondar nos liderados entrañables das mulleres, desas outras maneiras de ser e de estar construindo o colectivo, recomendamos o libro de Marcela Lagarde (2005): *Para mis socias de la vida*. Madrid, Horas y Horas, onde se recollen tres escritos seus: -«Claves feministas para el poderío y la autonomía de las mujeres», «Claves feministas para los liderazgos entrañables» y «Claves feministas para las negociaciones en el amor».

(4) Tareixa Ledo Regal (2010): *Lidia Senra Rodríguez. A historia dun liderado entrañable*. Bertamiráns [A Coruña], Laiovento, p. 31

(5) Este apartado e o seguinte apartado 5: «As mulleres labregas, creadoras de alternativa social», están tomados fundamentalmente do libro Tareixa Ledo Regal, *op. cit.*

(6) Tareixa Ledo Regal, *op. cit.* pp. 45-67.

(7) Remitimos ao apartado 2: «Rescatando do silencio da nosa historia o nome dalgunhas labregas de comezos do século XX» (pp. 52-55) e ao apartado 3: «Os liderados das mulleres labregas nas loitas agrarias de comezos da democracia» (pp. 55-67) do libro de Tareixa Ledo Regal, *op. cit.* As loitas agrarias analizadas neste último apartado son as mobilizacións en contra da central nuclear de Xove, a loita en defensa da marisma de Baldaio e a loita das Encrobas.

(8) Tareixa Ledo Regal, *op. cit.*, pp. 97-110.

(9) Tareixa Ledo Regal, *op. cit.*, pp. 117-118

(10) Remitimos á Lei 9/2010, aprobada polo Parlamento galego (DOG nº 222) e tamén á loita da Plataforma contra a Lei de Augas, impulsada inicialmente polo SLG (www.sindicatolabrego.com ou tamén o blog da Plataforma).

(11) Remitimos á película *También la lluvia*, dirixida por Icíar Bollaín e producida por Vaca Films, coa que nos adentramos na Guerra da Auga de Cochabamba que tivo lugar entre xaneiro e abril do ano 2000, provocada pola privatización do abastecemento da auga municipal. Nesta viaxe, a película lévanos da man á crúa realidade do intento de usurpación privatizadora —do roubo— dos recursos básicos e colectivos pretendido polas multinacionais e da loita dos pobos por eles.

BIBLIOGRAFÍA

- Carreira, Denise, Ajamil Menchu e Moreira Tereza (2001): *A liderança Feminina no Século 21*, Sao Paulo, Cortez Editora.
- Lagarde y de los Ríos, Marcela (2005): *Para mis socias de la vida. Claves feministas para el poderío y la autonomía de las mujeres. Claves feministas para los liderazgos entrañables. Claves feministas para las negociaciones en el amor*. Madrid, Horas y Horas.
- Marco, Aurora (2007): *Dicionario de mulleres galegas. Das orixes a 1975*. Vigo, Edicións A Nosa Terra.
- Mulheres Nacionalistas Galegas (1998): *Recuperando a Nossa História*. Vigo, Edita Mulheres Nacionalistas Galegas.
- Senra, Lidia e outras (2009): *Las mujeres alimentan al mundo. Soberanía alimentaria en defensa de la vida y el planeta*. Barcelona, Edita Entrepueblos-Entrepobles-Entrepobos-Herriarte.

VÍDEOS DE INTERESE

- Bocixa, Xosé (2007): *As Encrobas a ceo aberto*. Xunta de Galicia, Axencia audiovisual galega.
- Sindicato Labrego Galego–Comisións Labregas (2004): *Nós, mulleres de aldea*.

Três perguntas e uma fotografia a médio prazo para a nossa língua

—
VALENTIM R. FAGIM

Todas as línguas estão inseridas em contextos sociais. São línguas desde que formam parte da realidade social, estão na boca das pessoas, nos telemóveis, nos sites que visitamos, no sistema escolar, nas reuniões de junta de acionistas das empresas...

Ora, a nossa experiência mostra-nos, dia após dia, que não todas as línguas estão nos mesmos lugares, nos mesmos objetos e nas mesmas bocas. Uma primeira pergunta, a fundamental, que poderíamos fazer a respeito de uma língua é: **para que é usada?**, ou simplesmente **para quê?** Se formos bem-intencionados, poderíamos arguir «essa pergunta não tem sentido, as línguas servem para tudo». Potencialmente é assim, sem dúvida, mas na realidade não o é.

Da mesma forma que os recursos sociais estão distribuídos de forma desigual criando grupos com interesses às vezes diferentes, às vezes coincidentes, as línguas sobrepõem-se sobre esta fragmentação social. Sucede então que os usos das

línguas, o para quê?, vai ligado às pessoas que as falam. Podia vir-nos à cabeça o inglês, não por acaso a língua do PIB nº 1 do planeta, os EUA e do nº 7, o Reino Unido. Para que serve o inglês? No mínimo, para muito mais do que servia na época de Robin Hood e João sem Terra numa altura em que as elites inglesas falavam normando (francês).

Uma segunda pergunta suscetível de se fazer de uma língua é: **como é?** Num olhar superficial, podemos pegar numa gramática e num dicionário e proclamar: é assim. Se ultrapassamos a epiderme, que é bem melhor, deparamos com que as línguas não são um presente de indicativo: **é**, mas um gerúndio: **sendo**. Que ninguém se assuste, metafísica fora! mas na verdade as línguas são processos. Um(a) físico(a) poderia fazer metáforas magníficas com ondas de energia... eu, infelizmente, não dou.

Neste sentido, as línguas, quer sejam hegemónicas num espaço social, quer periféricas, estão em processos e seguem umas direções concretas. Peguemos no castelhano para exemplificar isto. As sociedades que o falam, como quase todas as sociedades, estão expostas ao inglês (não ao de Robin Hood mas o de Bill Gates) e centenas de palavras estão a formar parte do dia a dia das pessoas que falam o dialeto de Burgos. Este seria um processo: entrada de anglicismos. Ora, o castelhano é uma língua com uma forte presença social em vinte e tantos países e o seu para quê, a sua função, não é a mesma em todos eles. Uma conversa como a que se segue¹ seria improvável em Madri ou em Buenos Aires mas não em Illinois ou Nova Iorque:

— *Ábrela tú.*

— *¿Por qué yo? Tú tienes las keys. Yo te las entregué. Además, I left mine adentro.*

Podemos assim afirmar que o **para quê** condiciona o **como é**. Ou será ao revés?

Uma terceira e última pergunta que gostava que nos colocássemos seria: **Quem a fala?** A priori, parece uma pergunta retórica. Pego na Wikipédia e já sei a resposta. Vamos experimentar com o catalão²:

O catalão é a língua oficial de Andorra. Na Catalunha (comunidade autónoma a nordeste de Espanha, na fronteira com o Rossilhão francês), nas Ilhas Baleares e na Comunidade Valenciana (onde é chamado também de valenciano), divide, com o espanhol, o estatuto de língua oficial. Também é falada na Faixa de Aragão (a leste de Aragão), na cidade de Algueiro (na Sardenha, na Itália) e no departamento dos Pirenéus Orientais, região conhecida como Catalunha do Norte (na França).

Segundo este documento, o catalão, (como o castelhano, como o inglês) está presente em diferentes sociedades. Ora, se entramos num site institucional do Ministério de Interior do Reino de Espanha, para conseguir uns impressos eletrónicos³ deparamos que estes estão disponibilizados em seis línguas espanholas:

Impresos electrónicos

Comunicación de la Constitución de la Coalición electoral VOLVER

 Fomulario Castellano
» PDF

 Fomulario Gallego
» PDF

 Fomulario Euskera
» PDF

 Fomulario Catalán
» PDF

 Fomulario Valenciano
» PDF

 Fomulario Balear
» PDF

O pá! O milagre da Santa Trindade, Um são três, três são Um. Os tradutores fizeram bem o seu trabalho e uma pessoa que não saiba catalão até ficará convencida de estar perante três línguas. Que virá antes então?: o **como é?** ou **quem o fala?**

Saibam entender esta introdução tão pouco ortodoxa. A uma das poucas conclusões que cheguei, depois de anos a ter a nossa língua como um dos meus focos principais de interesse e investimento energético, é que o humor não só é só necessário como imprescindível. *Rio, logo insisto.*

Esta introdução deve servir para adiantar o que vem a seguir. Vamos indagar o para quê (função), o como (forma) e o quem o fala (identidade) na nossa língua e no nosso país com um breve mas esclarecedor percurso histórico. Já na parte final, desenharemos medidas para construir uma fotografia, a médio prazo, mui distinta da atual, e que exige, como veremos, uma mudança de paradigma.

A função: para quê?

Um dos factos que aprendem os nossos escolares no sistema educativo obrigatório é que a nossa língua, na Idade Média, detinha muitas funções sociais. Concorria, é certo, com o latim e havia campos monopolizados pola língua de Roma. Por exemplo, haverá que esperar até Lutero para que as traduções da Bíblia não fossem queimadas (às vezes, com os tradutores). Ora, o realmente importante é que a nossa língua era hegemónica socialmente, para já, era a língua de todas as classes sociais, o que hoje é difícil de imaginar (aqui, em Portugal ou no Brasil, não).

Outro dos factos que aprendem nos institutos é que a nobreza galega não tinha o dom da adivinhação e nas duas guerras dinásticas em que se envolveu, escolheu a fação que perdeu. A consequência direta disto é que o centro de poder

deslocou-se fora da Galiza, na corte castelhana, e que as elites galegas, nobreza e clero, quer foram substituídas, quer se fidelizaram aos novos potentados. Nisto, como noutros temas, não somos distintos.

Tudo isto provocou que entrasse em cena uma nova atriz, a língua de Castela, que se passou a instalar na cúspide da pirâmide social.



Esta novidade trasladou-se à imagem social da nossa língua. Sendo a língua de labregos(as), marinheiros(as), artesãos(ãs), viu como o seu valor simbólico passou a condizer com o que tinham os seus falantes. O mesmo aconteceu, mas ao revés, com a língua de Castela. O prestígio das línguas ligou-se às pessoas e classes sociais que as falavam. Nisto tampouco somos assim mui originais.



Para além da imagem social, a nossa língua na Galiza (mas, felizmente, não em Portugal) desaparece dos usos escritos. Os manuais escolares descrevem esta época como de Séculos Escuros, que decorrem desde finais da Idade até o s. XIX, em que tem lugar o Rexurdimento, em que começa a ensaiar-se o uso da língua em textos escritos e em cerimónias públicas, não sem grandes dificuldades.

Uma das consequências, mais difíceis de reverter, de uma língua estar durante séculos confinada a uns usos sociais restritos tem a ver com o patamar de expectativas. Para ilustrar este termo, a meu ver mui importante, uma breve história de antropologistas.

Estamos a meados do s. XX, no sul dos EUA numa localidade qualquer. Os estudantes pretos tiram piores qualificações do que os brancos. Os especialistas reúnem-se para indagar as causas e a argumentação racista cai na mesa mas decide-se enviar vários investigadores para que fagmam diferentes pesquisas. Nada tiram a limpo até que... é contratado um investigador que não é norte-americano mas africano e dá na chave. A questão não é serem os negros os que obtêm piores qualificações mas os afro-americanos. Os estudantes de famílias que acabam de aterrar no PIB nº 1, tiram melhores qualificações que os brancos nativos. Por quê? Porque creem que vale a pena o seu investimento no sistema educativo en-

quanto os afro-americanos estão convencidos, baseados nas experiências de muitas gerações, que o sistema educativo não serve para tirá-los de onde estão.

Com as línguas acontece algo similar. É esclarecedor que muitos dos primeiros «ativistas» linguísticos e culturais na Galiza, na Finlândia ou na Irlanda, sejam de língua materna castelhana, sueca e inglesa respetivamente. Não é por acaso que no ativismo linguístico na Galiza ocupem um lugar sovraneiro os grupos de neo-falantes urbanos, o seu patamar de expectativas é superior, em média, que a dos falantes de berço.

Regressemos ao Rexurdimento, segunda metade do s. XIX. O facto de estes grupos quererem alterar o Statu Quo, promovendo socialmente o galego, produz, como é natural, a reação dos que ocupam o centro da fotografia social. É o caso da escritora Pardo Bazán, ano 1878⁴:

Los dialectos nos parecen interesantísimos: su literatura exhala un perfume fresco, agreste, virginal, delicioso, *encántanos que vivan y se mantengan*, y que de su tronco broten renuevos gallardos y variadas flores; pero *no podemos fantasear ni soñar su predominio en la conversación y en las letras*, porque esto sería tanto como desandar lo andado, dividir nuestro arte, nuestra ciencia y en fin nuestra patria. Los dialectos varios, exclusivos, son el feudalismo; el idioma nacional es la unidad, fundamento y gracioso concepto del Estado Moderno.

Esta corrente de pensamento chega até à atualidade com os discursos⁵ a emanar na capital do Império Pequeno⁶:

En las comunidades bilingües *es un deseo encomiable aspirar a que todos los ciudadanos lleguen a conocer bien la lengua cooficial, junto a la obligación de conocer la común del país*

(que también es la común dentro de esa comunidad, no lo olvidemos). Pero tal aspiración puede ser solamente estimulada, no impuesta. Es lógico suponer que siempre habrá muchos ciudadanos que prefieran desarrollar su vida cotidiana y profesional en castellano, conociendo sólo de la lengua autonómica lo suficiente para convivir cortésmente con los demás y disfrutar en lo posible de las manifestaciones culturales en ella. Que ciertas autoridades autonómicas anhelan como ideal lograr un máximo techo competencial bilingüe *no justifica decretar la lengua autonómica como vehículo exclusivo ni primordial de educación o de relaciones con la Administración pública.*

E os detentores do poder político na periferia acatam e ecoam, como é o caso da ex-conselheira de educación do Partido Popular, López Besteiro⁷ perante a proposta do BNG de o gallego ser «língua oficial preferente»:

«la imposición y la confrontación hacen daño al gallego (...) [lo primordial es] impulsar el gallego con *cariño*. Las medidas *coercitivas* generan una reacción en contra. ¿Cuántos rechazan ahora el gallego porque tratan de *imponérselo*?»

O que se evidencia atrás destes discursos é o *para qué* das dúas línguas sociais presentes na Galiza, na verdade, o espazo que as elites estatais e as galegas lle reservam «o outro»... concordemos em que não assim um negócio mui aliciante.

A forma: Como é?

Um dos tópicos sobre o ativismo lingüístico é que os promotores das dúas estratégias que están na cenário, (a autonomista e a reintegracionista) têm pouco puntos em comum quando, na verdade, são muitos os factos em que concordamos:

1. A nossa língua nasceu no noroeste da Península Ibérica.
1. A norte, o espaço social foi e está a ser ocupado pelo castelhano,
2. A sul, essa ocupação não teve êxito mas pôde tê-lo tido.
3. O facto de o castelhano ser a língua hegemónica provocou a imitação e castelhanização das falas dos galegos e galegas.

Para sentar-se e meter conversa, não está nada mal, há pais e filhos que têm menos de que falar. No fundo, o que nos separa é a análise destes factos e, mais importante, ditaminar o remédio para contrabalançar a acelerada substituição linguística que está a decorrer na Galiza.

O aspeto central do **Como é?**, é o peso que a castelhanização tem nas falas galegas, como o aspeto central do castelhano dos EUA é o peso do inglês nas suas variantes.

O linguista Fernando Corredoira⁸ pergunta-se:

São os galegos-falantes, espontâneos ou não, capazes de reconhecer o lugar que ocupa a sua língua entre os idiomas peninsulares? Suspeito que, no fundo, devemos admitir a nossa ignorância sobre o que é um «castelhanismo». Ou, por outras palavras, será que sabemos bem o que é «authentically Galician»?

No caso do castelhano de EUA, o castelhano do México ou de outros países hispanófonos serve para marcar o que é genuíno do que é forâneo. De facto, não teríamos dificuldade em marcar na conversa da primeira página deste artigo o que é castelhano e o que é inglês.

O facto de as duas línguas em contato na Galiza serem tão próximas e ser incomum tomarmos as outras variantes internacionais da nossa língua como ferramentas para deli-

mitar o que é e não é «authentically Galician», dificulta enormemente tomar consciência do estado de cousas.

Queixava-se assim o galeguista Eugénio Carré⁹ em 1911:

Fue de oír lo que se dijo contra los que venían decididos *á volver por la pureza y elegancia del lenguaje*. Verdaderas enormidades, que provocarían á risa sino dieran tristeza por el atraso intelectual que acusaban, vieron la luz, no siendo la menor la de quienes á los restauradores de la pureza del idioma tildaron de aportuguesados y á las voces de más pura cepa gallega (...) no tuvieron inconveniente de tildar de *lusitanismos*, antes que confesar la *ignorancia en la lengua de sus padres* [NOTA: No se juzgue que exageramos. Para los que recuerden ciertas campañas, no será desconocido el caso de quien, tenido en concepto de muchos por una celebridad, negó en varios artículos que palabras tan gallegas y generalizadas en toda la región como abafar, outono y segunda y terceira feira, fuesen palabras gallegas].

Há outro facto que não devemos descuidar porque permite desentranhar a fotografia atual: **a decisão política sobre qual deve ser a forma do galego não foi tomada no seio do ativismo linguístico e do nacionalismo galego.**

Não foi tomada porque o poder político na Galiza nunca esteve em mãos do nacionalismo galego, enfim, em mãos de pessoas que tivessem a promoção social da nossa língua como foco.

Lembremos, com pinceladas, o processo¹⁰ que conduziu à oficialidade do formato de galego que vigora institucionalmente desde 1983.

1975- Morre Francisco Franco.

1977 (1ª ed)/**1980** (2ª ed.) - O *ILG* (Instituto da Língua Galega) publica as *Bases pra unificación das normas linguísticas do galego*. [estratégia autonomista].

1979 - Decreta-se a incorporação do galego ao Ensino, o que acelera a tomada de posições de ambas as estratégias.

1980 - A *AS-PG* (Asociación Sócio Pedagóxica Galega) publica as *Orientacións para a escrita do noso idioma*. [Estratégia reintegracionista].

1980 - São aprovadas as *Normas Ortográficas do Idioma Galego* de tendência reintegracionista elaboradas pola *Comisión de Lingüística* designada pola *Consellería de Educación e Cultura* da *Xunta de Galicia* (Ordem de 1 de agosto de 1979 que desenvolve o Decreto Real 1981/1979 que regulava "la incorporación" de la lengua gallega al sistema educativo de Galicia).

1981 - Eleições ao Parlamento de Galiza: Alianza Popular (26 assentos), UCD (24), PSOE (16), Bloque-PSG (3), Esquerda Galega (1), Partido Comunista de Galicia (1). Presidente: Gerardo Fernández Albor, de Alianza Popular.

1982 - *Decreto 173/1982* sobre «normativización da lingua galega» oficializa as Normas Ortográficas e Morfoloxicas do Idioma Galego elaboradas nesse mesmo ano por uma *Comisión Mixta* formada por representantes do ILG e a RAG (Real Academia Galega)... e assim até hoje.

Identidade: quem a fala?

Um jogo que gosto de fazer quando dou palestras sobre a estratégia reintegracionista é perguntar a pessoas do público: que língua fala? Quem mais fala a sua língua?

Evidenciam-se duas factos: os falantes de castelhano têm claro quem fala a sua língua. Alguém pode colocar o debate sobre se se fala nas Filipinas ou não mas até fica esquisito. No caso dos falantes de galego, as respostas podem ser duas:

1. Fala-se na Galiza e alguns apontam para as zonas fronteiriças das Astúrias e Leão e algum sabichão cita os três lugares

da Extremadura (Também costume perguntar que têm em comum todos esses lugares. Não é o clima, não)

2. Fala-se na Galiza, Brasil, Angola, Portugal... e algum sabido cita os crioulos da península da Malásia. Como se sabe, a Galiza tem a maior percentagem mundial de para-filólogos(as)

Lembremos que um dos consensos sobre a nossa língua é que em origem era falada a norte e sul do rio Minho. O dissenso nasce na hora de avaliar se isto ainda é assim ou, melhor, se nos interessa caminhar nessa direção.

O que seria importante notar é como se chegou a este ponto em que não nos identificamos linguisticamente com a variante a sul do Rio Minho. Vamos deixar de lado o argumento peregrino de que como em Portugal usavam tais fonemas, as pessoas tomaram consciência de serem línguas diferentes. Reconheço que explicado assim soa pouco sério, com outras palavras podia ser mais contundente, mas não muito.

Comecemos por um facto: as identidades são construídas de acima para baixo. O facto de que uma família galega se venha a emocionar por uma tragédia acontecida em Cartagena e fique mais indiferente se acontecer em Braga (se é que chega a saber da sua existência) tem a ver com ação de muitas entidades nacionalizadoras: governos, mass média, desportos, produtos culturais... e o mapa do tempo:



O historiador espanhol José Álvarez Junco¹¹, autor de *Mater Dolorosa*, livro que foca a ideia de Espanha no s. XIX, adverte-nos como o tal Guerra de Independência recebe este nome décadas depois da sua conclusão e como na verdade a resistência contra o francês esteve guiada pelo clero e alimentada pelos desmandos das tropas napoleónicas.

O historiador português José Mattoso, em *O essencial sobre a formação da nacionalidade*¹², refere a seguinte anedota também mui esclarecedora:

(...) o rei D. Luís, já bem adiantado o século XIX, perguntava do seu iate a uns pescadores com quem se cruzou, se eram portugueses. A resposta foi bem clara: «Nós outros? Não, meu Senhor! Nós somos da Póvoa do Varzim!

Os séculos XIX e XX foram fulcrais na hora de construir identidades nacionais (e portanto linguísticas). O edifício da construção nacional espanhola descansa sobre os seguintes alicerces: Visigodos - Astúrias - Castela - Reis Católicos - Espanha. Todas aquelas realidades que afetem à base da construção, em boa lógica, são ocultadas.

Um dos pontos fracos da construção nacional espanhola foi Portugal, afinal tão hispânica como Castela ou Galiza. Ora, isto parece não ter solução. Outro ponto fraco é que a Galiza é a matriz de Portugal e compartilhem a mesma língua. Isto já tem solução.

Se revisamos a história da Galiza e da sua língua nos séculos XIX e XX, encontraremos numerosíssimas evidências de que uma identidade plena da nossa língua (a incluir a chamada Lusofonia) questiona as bases do edifício de que falávamos antes, questiona, enfim, o Statu Quo e isto provoca a reação dos grupos centrais que se beneficiam de como as cousas estão.

É o «perigo português»¹³ que tem sido estudado pelo professor Elias Torres¹⁴ e cuja origem frisa em 1877 com a publicação do *Parnaso Portuguez Moderno* de Teófilo Braga onde afirma que «Portugal, Galiza e Brasil tão separados pelas vicissitudes politicas, conservam ainda inteira a sua unidade étnica na tradição literária». Nesta obra, Teófilo Braga, que chegou a ser Presidente de Portugal, recolhe uma coletânea de autores que divide em três secções: «Os líricos portugueses», «Os líricos brasileiros» e «Os líricos galegos».

A primeira reação ao perigo português aparece no prólogo a *Follas Novas*, da autoria de Emilio Castelar, curiosamente também presidente, no caso da República espanhola. Destaquemos apenas uns excertos:

(...) No olvidemos que hace poco un escritor insigne del vecino reino trazaba una especie de nacionalidad literaria compuesta por portugueses, brasileños y gallegos. Estas cosas podían pasar por **juegos de la imaginación** (...) **Rosalía**, por sus libros de versos **gallegos**, es un astro de primera magnitud en los vastos horizontes del arte **español**.

Os negritos são nossos é o que se acostuma dizer nestes casos.

Vamos com outro exemplo recente que já não envolve os malvados «espanholistas» mas os «bons e generosos» galegos. Na secção em que falávamos da sucessão de propostas normativas que houve entre 1977 e 1983, marcamos que durante uns anos estivo a vigorar oficialmente uma ortografia de orientação reintegracionista. Nesse escasso período de tempo, foram elaborados manuais escolares. Um deles, de Língua Galega¹⁵, incluía um mapa de «O galego-portugués no mundo»¹⁶.

JOGAMOS A GANHAR OU A PERDER



(A) Manual escolar de 1980 e (B) manual escolar de 1985.

Os manuais escolares editados depois de 1983 já ofereciam mapas muito menos generosos com extensão da nossa língua e, o que pior, menos motivadores para os alunos e alunas que estavam a estudar a tal língua, para muitos deles alheia.

Construindo uma fotografia.

Os índios iroqueses tomavam as suas decisões tendo em conta as 7 gerações¹⁷ que viriam a seguir, uma atitude contraposta à atual em que costumamos pensar a mui curto prazo com as consequências que já sabemos em termos ambientais, sociais, laborais, emocionais....

Para além dos nossos caracteres, que nos podem tornar mais otimistas, mais pessimistas, o certo é que o processo de substituição linguística que vivemos na Galiza está mui avançado. Em cidades como Vigo e a Corunha, motores sócio-económicos e espelhos na Galiza, a língua socialmente hegemónica é o castelhano e pode afirmar-se que muitos jovens vivem o seu dia a dia sem qualquer contato com a língua de Rosalia e Camões.

Assim sendo, a meu ver, devemos construir as bases de projetos que, provavelmente, comecem a dar frutos a médio prazo e cujos resultados mais poderosos talvez não cheguemos a sentir nunca. Vamos ter que substituir o «trabalhar para o inglês» por «trabalhar para o neto/a neta».

O esqueleto central deste artigo descansa sobre a hipótese de que a nossa língua sofre três fraturas que temos que reparar e as três estão ligadas entre si. Não se pode reparar uma e deixar as restantes sem abordar. Levamos 30 anos de políticas linguísticas jogando a «vamos mudar o estatuto social da nossa língua e os seus usos sem mexer muito na sua forma e sem tocar a sua identidade». Os resultados não parecem ser brilhantes e vão sendo horas de mudar de estratégia paulatinamente. Especialmente porque não temos muito tempo.

Vamos começar com a questão da Identidade: **quem fala a nossa língua?** O objetivo fundamental teria que ser naturalizar as outras variantes da nossa língua, ao menos a um nível similar em que para nós são naturais as diferentes musicalidades da língua espanhola. Isto podia conseguir-se através de várias ações, por exemplo incluindo jornalistas desses países nas rádios e televisões galegas e mostrando-nos as suas sociedades, promovendo o intercâmbio na indústria cultural na linha de Cantos na Maré, da cantora Uxía Senlle ou de Aló Irmao¹⁸. Integrando a Galiza em entidades lusófonas de âmbito académico ou social, a começar pela CPLP.¹⁹

Estas medidas e muitas outras de índole mais pessoal (como ter amizades) constroem identidade. Galego e português serão a mesma língua quando galegos(as) e brasileiros(as), angolanos(as), portugueses(as) comuniquemos na nossa língua. Comunicar não é apenas um «tu a tu» individual mas também um conhecimento do outro, um se interessar.

Um outro hábito que é preciso sociabilizar tem a ver com a denominação da língua. Imaginemos que estamos reunidos com 10 pessoas favoráveis à promoção social da nossa língua e pedimos para aplaudirem as seguintes frases em função da sua concordância com elas:

1. O Brasil e Portugal falam galego.
2. Galiza fala português.

Creio que não nos enganaríamos se augurássemos que a primeira frase ia obter muito mais volume que a segunda e se Aristóteles estivesse presente exclamaria: *Estes galegos são loucos!* porque entramos numa contradição lógica: Se $A=B$, então $B=A$.

Quando existe um conflito de identidade, como é o nosso caso ou o do valenciano/catalão, um dos sintomas que melhor medem a sua gravidade tem a ver com o nome da língua. Quando existe uma incapacidade generalizada de transformar em palavras o silogismo [$A=B$, então $B=A$], é que a crise de identidade é alta. O que estou a propor é ensaiar a frase «falo português» ao pé de «falo galego» e começar a construir «para o neto».

No âmbito do **como é?**, a forma da língua, o objetivo teria que ser um processo: a descastelhanização da nossa língua. O processo contrário começou em finais da Idade Média e tem-se traduzido num movimento deste teor: (VP, é variante de Portugal, VG, a nossa variante e C, Castelhana):

[S. XIV]	VP	-	VG	—————	C
[S. XVII]	VP	—	VG	—————	C
[S. XXI]	VP	—————	VG	———	C

Algumas medidas que podiam caminhar na direção contrária deste processo, mui vivo na atualidade, seriam a própria difusão social das variantes lusófonas, a sua introdução no ensino e em geral a difusão social do ensino de português (do Brasil e de Portugal). Uma outra medida, no seio da confecção do galego Ilg-Rag, seria a elaboração de Lexicografias elaboradas em coordenação com as outras variantes da nossa língua e não com o castelhano.

A descastelhanização da nossa língua favorece duas aspetos: a) A intercomunicação com a Lusofonia e b) A soberania linguística a respeito do castelhano, a língua que está a substituir a nossa.

Por soberania linguística quero indicar que a nossa língua não se pode deduzir através da mesma que está o ocupar o seu espaço social. Estamos a falar de realidades como:

Callejero › Rueiro [Roteiro]
A tu bola › À tua bola [À vontade]
Comillas › Cominhas [Aspas]

Quando uma língua é dedutível a partir de outra, é um sintoma de que socialmente não está a funcionar como Língua.

Abordemos agora a função: **Para quê?** As funções sociais que uma língua possui, constroem a sua identidade, marcando-as como língua ou como não-língua (popularmente diz-se dialeto). Quando se fala de normalizar uma língua, está-se a marcar o ponto em que um cidadão poda viver nessa língua. Nesta área da função revela-se de forma mui contundente a pouca eficácia de desperdiçar as produções das outras variantes da nossa língua. O paradigma é *asterixzar*.



Algumas medidas que poderiam servir para sair da aldeia gaulesa e deambular pelo resto do país seriam receber os média lusófonos para equilibrar a balança, difundir software editado no Brasil, potência mundial nesta área e, criar uma rede de escolas onde se foque a nossa língua como sendo internacional ou criar uma rede de meios de comunicação que se coordenem com meios lusófonos.

A nível individual, mercê à era digital, pode-se alcançar graus interessantes de soberania sócio-linguística: telemóveis, navegador, bibliografia on-line, sites, legendas/dobragem de filmes...

A fotografia que penso temos que construir implica uma mudança de paradigma. O paradigma atual descansa sobre as seguintes bases:

1. O galego é só a língua da Galiza. Portanto: Não sai da fronteira estatal espanhola.
2. O galego tem imensas carências em termos funcionais que são preenchidas pelo castelhano. É uma língua minoriza-

da. Portanto: Os seus falantes são dependentes do castelhano e das suas produções.

3. Tem que ter um padrão de língua próximo quanto possível das falas. Portanto: Se as falas estão castelhanizadas, o padrão de língua também o tem que estar.

A nova fotografia, a ser construída a médio prazo, teria como lema: Galiza, o único país do mundo em que português e castelhano são as línguas oficiais e sociais. Social quer dizer que um cidadão médio, fale ou não a fale habitualmente, convive com ela, quer através das redes sociais, quer através das suas produções (culturais, profissionais, etc.). Oficial quer dizer o que todas sabemos.

NOTAS

- (1) <http://en.wikipedia.org/wiki/Spanglish>
- (2) http://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%ADngua_catal%C3%A3
- (3) http://elecciones.mir.es/generales2011/Contenido/Comunicacion_de_la_constitucion_de_la_coalicion.htm
- (4) De la conversación. II in *La Semana Literaria*, La Coruña 2 (24.12.1878), 1-2.
- (5) http://www.elpais.com/articulo/espana/Manifiesto/lengua/comun/elpepuesp/20080623elpepunac_29/Tes
- (6) Este termo, para se referir ao Reino de Espanha, foi criada pola VA-CA (Via Anti-colonial Ativa). O Império grande era o PIB nº 1.
- (7) http://www.farodevigo.es/secciones/noticia.jsp?pRef=2008061200_4_233203__Galicia-PSOE-rechazan-considerar-gallego-idioma-oficial-preferente
- (8) Fernando Corredoira (2011): *101 Falares com Jeito*. Através Editora, Santiago.

- (9) Escritor e livreiro. Comprou a imprensa de Domingo Puga, onde tinha lugar a tertúlia galeguista conhecida como a Cova Céltica. Foi membro da «Liga Gallega e de Solidaridade Gallega» e um dos fundadores da Real Academia Galega.
- (10) Mário Herrero (2011): *Guerra de Grafias, conflito de elites*. Através Editora, Santiago.
- (11) <http://servicios.elcorreo.com/auladecultura/aula261101a.html>
- (12) [http://pt.scribd.com/doc/5546519/Jose-Mattoso- A-identidade-nacional-pdfrev](http://pt.scribd.com/doc/5546519/Jose-Mattoso-A-identidade-nacional-pdfrev)
- (13) <http://www.agal-gz.org/modules.php?name=News&file=article&sid=2708>
- (14) Torres Feijó, E (1996): *A Galiza em Portugal, Portugal em Galiza através das revistas literárias (1900-1936)*. Tese de doutoramento, Universidade de Santiago de Compostela, 3 Tomos.
- (15) Rábade, Xosé Carlos; Ramón Pena, Xosé; Vázquez, M. Carme (1980): *Língua, gramática metódica da Língua Galega*. La Voz de Galicia, Coruña.
- (16) A AGAL rendeu homenagem recentemente: <http://www.imperdivel.net/mapas/155-mapa-a-nossa-lingua-no-mundo.html>
- (17) <http://www.youtube.com/watch?v=CamR8Hz7T-k>
- (18) Projeto musical do galego Narf e do guineense Manecas Costa e nº 1 no RDP África
- (19) Recentemente, a Fundação Academia Galega da Língua Portuguesa candidatou-se para obter o estatuto de Observador Consultivo para o que precisava da unanimidade na reunião de ministros que decorreu em Luanda. Infelizmente, Paulo Portas, ministro de negócios estrangeiros de Portugal não aderiu, o que provocou a petição pública do MIL, Movimento Internacional Lusófono adereçada ao Ministro solicitando uma explicação.

Sobre o concepto de proletariado

—
FRANCISCO SAMPEDRO

Unha das cuestións presentadas dentro da epígrafe «Pensamento à margem» no seo das II Jornadas Galegas de Edición Independente, consiste en se o proletariado continúa a ser o suxeito histórico. Querería manifestar a miña opinión ao respecto.

Ante todo, cómpre subliñar que non hai Suxeito da historia, outra cousa é a existencia dun actor ou actores da política de emancipación no momento que sexa. E manteño que este segue a ser o proletariado, mais tendo en conta algunhas prevencións que afectan en primeiro lugar á súa relocalización no conxunto actual do modo de produción capitalista. Antes de comezar a despreparar algunhas hipóteses sobre o papel e a mesma noción do proletariado actual é necesario forzosamente desfacer un malentendido que moitos coñecerán. Non é outro que a distinción entre clase obreira e proletariado, incluso a diferenza entre clase «para si» e suxeito proletario, xa que parto de que este precisa non só de conciencia de si

senón da subxectivación necesaria para entregarse a unha decidida transformación das relacións sociais existentes. E todo isto fareino baseándome en principio no propio Marx, a causa de que a usurpación do seu pensamento pasou por alto esa distinción.

Xa segundo François Noël Babeuf, antes de Marx, o proletariado non se define como a clase dos obreiros que se desenvolve ao longo da revolución industrial, senón que designa a aqueles para os que a propiedade non ten sentido. O proletariado, xa que logo, está excluído da nova sociedade civil. De aí, por exemplo, que Marx analice os dereitos do home como os dereitos dun home en particular: o propietario. O non-propietario non se identifica con ningunha organización específica do traballo, de modo que consiste nun concepto teórico: designa o suxeito que produce plusvalía. O que non vive da propiedade nin da renda. Pero aínda hai máis. O pensamento marxiano —contrariamente ao tópico— constitúe a máis radical condena de calquera caste de mitificación do «obreirismo». Antes ben, toda a reflexión de Marx tende a demostrar que o obreiro oprimido e dobregado no seu traballo produtor tamén depende dos seus amos ao nivel da conciencia, é dicir, na ideoloxía. Deste xeito o socialismo, lonxe de constituír a universalización da condición obreira, supón xustamente a abolición desta condición. Abondan os textos de Marx onde se condenan todo tipo de glorificacións desta; dende a descualificación de Lasalle, na *Crítica ao Gotha* até, poñamos por caso *A sagrada familia*: a figura obreira resulta máis ben a negación da humanidade. Non se trata de divinizala pois, senón de implicala na revolta e a protesta contra a súa condición. De aí que a clase obreira na súa función revolucionaria, é dicir, como proletariado, suprimindo as súas propias condicións de existencia, «su-

prime todas as condicións de existencia inhumana da sociedade»:

Se o proletariado trunfa, isto non significa que chegue a ser o tipo absoluto da sociedade, xa que el non vencería máis que suprimíndose a si mesmo tanto como ao seu contrario. A tese é nidia: o proletariado é a única clase (revolucionaria) da historia que queda abolida no mesmo acto de abolir a clase oposta.

O proletariado arestora, penso eu, recrútase entre todos os membros do pobo, aínda que a clase obreira —incluídos mariñeiros e campesiños pobres— polo seu lugar na produción é con evidencia máis proclive a constituírse en proletariado, amais de encarnar o desequilibrio e a inconsistencia fundamental da totalidade social capitalista. Ningún modo mellor de representar isto que o proceso contra Auguste Blanqui en 1832. Cando o presidente do tribunal o comina a confesar a súa profesión, Blanqui responde: «proletario». «Iso non é unha profesión», rebate o xuíz, diante do cal Blanqui, coa lucidez que o caracterizaba, argúe: «é a profesión de 30 millóns de franceses que viven só do seu traballo». O que Blanqui fai é converter unha profesión (sexa a dos traballadores manuais, a dos obreiros industriais, a dos asalariados en xeral) na declaración de pertenza a un colectivo de natureza ben particular. O proletariado non é identificábel con ningún grupo social, é a clase que non existe máis que pola declaración mesma por medio da cal non son tidos en conta, nunha lóxica igual —salvando as circunstancias das distintas épocas— que os *proletarii* da Antiga Roma, os que non tiñan outra cousa que ofrecer senón a súa forza de traballo e a da súa prole. Isto hoxe lese así: os que producindo toda a riqueza da nación non posúen máis ca o xornal asalariado do seu traballo para viviren —salvando as tarxetas de crédito, claro, que os converten en escravos de por vida.

Retomemos a nosa hipótese de base. Hoxe en día, proletario sería todo ser humano comprometido no combate contra o capital, todo aquel disposto a construír unha cidadanía en igualdade e liberdade, sexa traballador industrial ou non. En primeiro lugar, penso eu, apenas existe diferenza entre a explotación na fábrica e a explotación na sociedade toda; a distinción entre os traballadores fabrís e os demais é cada vez menos fronteiriza, a fábrica está a perder o seu lugar hexemónico como espazo da produción substituíndose pola sociedade enteira, porque unha das características maiores do capitalismo serodio é que xa non subsume só o traballo ao capital, senón a sociedade no seu conxunto. Feito que, cómpre lembralo, xa intuía o propio Marx como punto terminal do modo de produción capitalista. Isto non quere dicir que a chamada «produción inmaterial» se constituía en determinante nin, menos aínda, que a importancia crecente desta poida substituír a estrutura organizativa da produción capitalista da etapa industrial, por agora. O que está claro é que a radicalización da relación entre as transformacións obxectivas da produción e a produción inmaterial non comporta necesariamente a creación dun espazo colectivo de potencialidade revolucionaria, tal e como pretende afirmar Toni Negri. Neste punto Jacques Rancière¹ amosa unha crítica sen ambaxes á posición do pensador italiano:

A intelixencia producida pola lóxica dun sistema de produción é sempre a lóxica dese sistema; a intelixencia colectiva revolucionaria é, pola contra, a afirmación da capacidade colectiva dos seus axentes para criticar esa produción e a lóxica do sistema. Negri e Hardt queren ampliar o concepto de produción integrando nel o pensamento, os afectos, a arte... pero, facendo que todo pensamento e que todo sentimento sexan produción,

téndese a diluír a produción nunha realidade espiritual. De aí esa misión última en *Imperio* dun comunismo franciscano.

Continuemos con este noso recordatorio do concepto de proletariado na tradición xenuinamente marxista. Á parte de Blanqui, xa citado, os que lanzaron a palabra «proletario» como un termo político non entendían por este ao obreiro ou ao traballador manual, senón que afirmaban o suxeito proletario como aquel que se sitúa fóra do sistema existente do reparto das cualificacións e das capacidades. Quer dicir: aquel que en realidade non é contado obxectivamente ou que non conta subxectivamente como pertencente ao corpo político-ideolóxico do Estado capitalista. Deste xeito, o proletario representa a humanidade xenérica en si. Sabemos que Marx chama «humanidade xenérica» á humanidade no movemento da súa propia emancipación. Xa que logo, o termo «proletariado» constitúe o nome da posibilidade da humanidade xenérica baixo a súa forma alternativa. «Xenérico» designa para Marx o devir da universalidade do ser humano, e a función histórica do proletariado é entregarnos a forma xenérica daquel.

Sendo así, un suxeito político non pode xamais ser identificado de entrada cun grupo social, e por ende cómpre ter claro que a identidade obreira tal como existe é precisamente a identidade dunha condición sufrida, polo tanto o problema é como saír dela e, en consecuencia, tomar as súas distancias co que se supón que ten que ser a súa cultura, obviamente sen renunciar á súa historia como autor último do proxecto emancipatorio. É dicir, débese saír da orde social preconstituída na que cada parte ten por forza un sitio asignado polo poder.

Todo isto lévanos a considerar a constitución, ou máis ben, a constatación da subxectividade proletaria como alicerce necesario para a creación dese suxeito político eman-

cipador. Quedou claro que aínda existindo un vencello forte entre a clase obreira como grupo social e o proletariado como a posición militante que loita pola humanidade xenérica, ese vínculo non posúe as características dunha conexión causal determinante, e faise preciso distinguir estrictamente os dous niveis: ser proletario supón asumir unha posición subxectiva que, en principio, pode adoptar calquera individuo. A liña que separa «os dous lados opostos na loita de clases non é pois obxectiva, non é a liña divisoria entre dous grupos sociais positivos, senón en última instancia radicalmente subxectiva: involucra a posición que os individuos asumen na loita»². A cuestión política propiamente dita non é a da identidade comunitaria (que somos? Galegos, daneses, obreiros, profesores, cataláns, católicos, ateos, xudeus, de tal partido, sindicados, etc.), senón a da actividade pública (que facemos?, onde queremos chegar?, cal é a nosa actividade concreta para rachar co empecemento da construción igualitaria da sociedade?). A nosa acción, e non o noso ser, é aquilo polo que irrompe o suxeito político no espazo público. A subxectivación, pois, é o requisito número un para poder aliñarse do lado proletario, e sempre se enunciou —dende os tempos de Espartaco— deste xeito: nós actuamos, logo nós existimos, nós somos. Rancière de novo³:

Obreiros ou mulleres son identidades aparentemente sen misterio. Todo o mundo pode ver de que se trata. Agora ben, a subxectivación política arríncaos desa evidencia (...) Calquera subxectivación política é a manifestación dun afastamento. Toda subxectivación é unha des-identificación, unha separación violenta da naturalidade dun lugar, do lugar asignado polo Capital. A subxectivación política que se dá baixo o nome de «proletario» non consiste en ningunha forma de cultura, en ningún ethos colectivo.

Ao contrario, presupón unha fractura que separa o significativo «traballador» ou «muller» do lugar que lle era asignado, da identificación que producía⁴. No que cómpre incidir é na necesidade de considerar o proletariado non como un concepto empírico, como a suma da multitude dos traballadores, senón como unha potencia lóxica, como operador do acto revolucionario, cuxa verdade fai estoupar a ilusión ideolóxica de pertenza á cidadanía; como proceso de subxecución a partir do cal se fai posíbel rachar coa lóxica do capital, e mediante o cal xorde un suxeito irrepresentábel na ordenación do mercado mundial, en tanto que toma a democracia en serio.

A respecto disto é preciso lembrar con forza que a política non consiste nin na dominación nin na xestión, senón que se define por unha actividade «excedentaria» en relación á súa lóxica. O proletario, deste xeito, non é o representante dun grupo social, é o suxeito político cuxa palabra e acción realiza unha ruptura, xa que son a palabra e a acción dos que non son considerados á hora de falar. A política ten unha dimensión universal, pero isto non quere dicir que se presente no conxunto de toda a sociedade: hai política cando hai litixio, nada máis. E este litixio é anunciado precisamente e contra o consenso por aqueles que se ven impedidos para exercer a democracia en serio. Existe un paradoxo histórico visíbel dende Platón. No libro III de *As Leis* obsérvase unha anomalía, unha forma de poder á parte das derivadas do saber, da virtude, da idade ou da casta, que deriva do «azar»: o poder específico dos que non teñen título para exercer aquel.

Platón, o inimigo por esencia da democracia, dá desta a definición máis nidia: nin é un réxime político, nin unha forma de vida, nin unha cultura do pluralismo e da tolerancia. A democra-

cia é a institución simbólica da política baixo a forma do poder daqueles que non teñen título para exercelo (...) A democracia é o poder paradoxal daqueles que non contan⁵.

Polo tanto non se pode asimilar democracia e consenso, a política desde o punto de vista proletario é absolutamente disensual. A verdadeira loita política non consiste, por tanto, para Rancière, nunha discusión racional entre intereses múltiples, senón na loita paralela por facer oír a propia voz. Estamos nas antípodas das éticas de Habermas ou de Rawls, xa que estas representan o intento de eliminar o antagonismo da política.

Ficou claro que proletario é o significante xenérico de todo o que se subtrae, baixo unha forma organizada, á he-xemonía realizada do capital financeiro e dos seus servintes. Xa que logo, nin a masa nin as multitudes constitúen proletariado porque, en primeiro lugar, o conxunto da sociedade é primeiramente a burguesía en tanto sociedade anónima e, en segundo lugar, porque a devandita constitución deriva dunha ruptura da noción de masa como serialidade e o paso ao grupo organizado no sentido sartreano. O tal grupo ten que posuír a certeza de que a igualdade é un axioma en si mesmo e non unha finalidade en canto principio. Isto é, xuramentarse para conseguir a igualdade real para verificar o principio da igualdade mesma, actualizando a potencialidade do axioma, partindo da presuposición de que todas as intelixencias son iguais e traballar sobre esa presuposición. A igualdade é unha batalla interminábel, non no sentido de que se contemple como un horizonte inaccesíbel, senón en que está na orixe, aínda que sempre negada.

Ese axioma foi ben comprendido, por exemplo, no xacobinismo de esquerda e na variante desmouleniana dos *cordeliers*, durante a revolución francesa, así como nos partidos

comunistas da primeira metade do século xx (agás no modo político do stalinismo, pero este é outro asunto). Porén, ares-tora, se asumimos a hipótese de acordarmos na forma Partido como suxeito de unidade na subversión, tal forma deberá ser moi distinta a da aquela representada polos partidos de esquerda oficiais e gardar diferenzas ao respecto dos tradicionais partidos saídos da III Internacional e dos seus epígonos. Poñamos só por caso a cuestión da disciplina. A disciplina de partido constitúe un principio propiamente dito da súa estrutura, nos tempos que corren? A cuestión fundamental, máis ca esta, é que a substancia real da disciplina política é, por riba de todo, a disciplina nos procesos. Unha organización realmente proletaria, ou sexa, un sistema colectivo de condicións para facer existir a política, é un lugar onde xa todos están vencellados mediante a disciplina da acción. Da acción, isto é, non da pertenza a un grupo sen máis. Creo que aquí deberíamos lembrar a diferenza canónica establecida por Ferdinand Tönnies entre comunidade (*Gemeinschaft*) e asociación (*Gessellschaft*). Se a primeira vén definida como grupo unido por afectos e a segunda por intereses utilitarios e obxectivábeis, hoxe —para non repetir erros históricos, así como para empecer o traslado de estruturas burguesas ás organizacións esquerdistas— deberíamos acordar na consideración do Partido, de seguirmos na hipótese devandita, como asociación. Valla isto, de momento, para combater aquelas organizacións que non constitúen xa un medio de transformación da sociedade, senón un fin en si mesmas, constituíndo aparatos ideolóxicos de Estado, como Althusser denunciaba xa hai case corenta anos.

E que sucede verbo do suxeito-Partido con respecto á dimensión nacional dos procesos históricos? A política é, en relación con isto, a arte de construción local e singular de casos

de universalidade, e os dous trazos característicos do proletariado son as reclamacións de igualdade e liberdade. Porque aínda cando non se trata no fondo dunha loita nacional —sobre todo hoxe en día, nas brétemas da globalización—, a loita do proletariado toma a forma nacional. Quérese dicir que o actor histórico actual debe naturalmente desembarazarse da súa propia burguesía, pola forma que toma a súa loita, non polo seu contido, que debe, máis ca nunca, ser internacional, xa que o internacionalismo do capital demanda unha nova Internacional para estar en condicións de enxergar a neutralización daquel. Estamos aínda na encrucillada sinalada por Marx na *Crítica ao programa de Gotha*, ao reprochar a incapacidade para concibir unha política internacional do proletario, a inconsciencia de que o marco do Estado nacional está inserido no cadro do mercado mundial. Porén, que os proletarios non teñan patria non contradí o dereito de autodeterminación dos pobos, soamente pretende dicir, ao meu xuízo: 1º) que o proletario non ten propiedade ningunha; 2º) que o Estado-nación non defende a clase traballadora da predación da súa burguesía; 3º) pretende advertir sabiamente contra a manipulación dos sentimentos nacionais por parte do populismo pequeno-burgués. Procuren vostedes exemplos deste último trazo, non están lonxe de nós. Non outra cousa foi o que comprendeu James Connolly, parellamente a Lenin. A independencia política carece de significación se non vai acompañada da independencia económica. Cómpre abolir a dominación do capitalismo ao mesmo tempo que a dominación de Inglaterra. A medida do avance da militancia de Connolly no marxismo producirase na problemática nacional irlandesa cun deslocamento na acentuación: a liberación nacional concibida como a apropiación dos obreiros e campesiños do produto do seu traballo ocupará un lugar

fulcral nos seus escritos. Dito doutro xeito: prevención absoluta cos nacionalismos que amosan as bandeiras e agachan as carteiras.

Para rematar, unha idea máis sobre a condición proletaria. Para alcanzala o primeiro que cómpre facer é negármolos a obedecer a formulación actual do imperativo categórico, que se podería resumir do seguinte xeito: «obra de tal modo que a túa actividade non obstrúa a libre circulación e reprodución do capital». Hoxe máis que nunca, nesta época negra que vivimos, o deber dos que pretendemos levantar o proletariado como categoría e como bandeira dos dereitos conseguidos, é manter viva a memoria de todas as causas perdidas, de todos os soños e esperanzas que acompañaron a esquerda desde sempre. Aquí é onde non podemos ceder: debemos preservar as pegadas de todos os soños e mesmo das catástrofes históricas que sufrimos. Esta actitude non nos confina nun namoramento nostálgico do pasado, senón que é a única actitude que nos permitirá tomar a axeitada distancia co presente para acadarmos os signos da negación do estado vixente das cousas.

Se pretendemos pasar de súbditos a cidadáns debemos lembrar a Étienne de la Boetie cando afirmaba que é o súbdito mesmo o que, comportándose como tal, fai do amo un amo; que o segredo do amo, o que lle confire a aura carismática, é o rito simbólico do súbdito. De aí o seu consello: «nada é máis fácil que liberarse do amo; abonda con deixar de tratalo como tal e deixará de selo». É necesaria a vontade de liberación para que a estrutura de poder se abanee significativamente. En canto queiramos en serio deixar de ser caciqueados, empezaremos o camiño para pasar da vontade á realización efectiva. Se cada un de nós cumprise coa súa conciencia de liberación no propio centro de traballo, todas

esas individualidades se fusionarían no acto, e o proceso de loita, aínda que fracasase nos seus resultados, transformaría as persoas. Estas comezarían a verse como suxeitos capaces de mudar as súas condicións de existencia.

Proletariado: isto é, suxeito que visa o comunismo das singularidades. Ao fin e ao cabo, é o que Hegel enxergaba como a historia realizada: a multiplicidade na unidade. Isto poderá parecer moi ambicioso, mais non nos debe asustar o que dirán, para estes aínda temos presente a frase de Dante que Marx elixiu como prólogo a *O Capital*: «segui il tuo corso, e lascia dir la genti!»

NOTAS

(1) Rancière, J. (2009): *Et tant pis pour les gens fatigués*. Paris, Ed. Ámsterdam (p. 465).

(2) Zizek, S. (1999): *The Ticklish Subject*. London-New York, Verso (p. 258).

(3) Rancière, J.(1995): *La Mécontente*. Paris, Galilée (pp. 60, 61).

(4) A conto da equiparación entre traballador e muller, cómpre recordar que xa Lenin sempre subliñou que a clase obreira non podía adquirir conciencia proletaria se non era quen de comprender e asumir como propios os intereses de todos os grupos oprimidos polo réxime imperante. Que cadaquén amplíe a listaxe destes grupos hoxe en día.

(5) Rancière, J., *op. cit.*, (p. 188).

Crise capitalista, hexemonía e futuro da esquerda

—
DAVID RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ

Crise económica, crise social, crise política. Xa as temos todas. Tres anos van xa desde que se comezou a falar de crise financeira global e non foi ata maio de 2011, coas mobilizacións dos chamados Indignados a partir do 15 de maio e co esborroamento electoral do PSOE en todo o Estado —no marco das eleccións municipais do 22— así como coa nula captación de descontentos por IU no Estado e polo BNG no noso país (do independentismo mellor nin falar) engadido ao aumento da abstención, do voto nulo e do voto en branco, que estamos a ter probas irrefutables de que a tríada de crises chegou canda nós. Se a crise económica mostrou o acertado de non poucas diagnoses que anunciaban desde hai tempo o abismo ao que nos conducía o capitalismo neoliberal, a crise social e a conseguinte quebra de confianza nas institucións políticas e nas organizacións que actúan coma vasos comunicantes entre estas e a cidadanía certifican o que tamén abondosas opinións viñan agoirando desde hai tempo: o tándem demo-

cracia formal/capitalismo non se sustiña máis e as organizacións creadas pola esquerda para outros contextos históricos xa non serven, ben por estaren dedicadas a xestionar o capitalismo renunciando a todo cambio real (os partidos de tradición socialdemócrata), ben por esclerotizárense en estruturas pouco participativas e excesivamente opacas e por non dispoñeren dunha verdadeira alternativa (os partidos de marchamo marxista-leninista) e repetindo tamén ambos defectos, no eido sindical, segundo esteamos ante un sindicato da familia socialdemócrata ou marxista-leninista. Temos, xa que logo, un panorama no que a dereita e as mesmas políticas causantes dos estragos que padecemos gobernan a maior parte das institucións e no que a esquerda partidaria acode impertérrita á súa propia descomposición.

José María Barreda, presidente ata as pasadas eleccións do 22 de marzo da comunidade autónoma de Castela La Mancha, declaraba a un xornal que a esquerda perdera a hexemonía na sociedade¹. As palabras deste barón do PSOE resultan máis significativas do que se lle acostuma presupor a este tipo de personaxes. A perda de hexemonía da esquerda —a dereitización, a desafección ou a presenza de ambos fenómenos en distintos graos en senllas partes da sociedade, se se quixer— é un feito que arrinca desde antes da caída de facto da Unión Soviética con distintas dinámicas e tempos segundo o lugar xeográfico. Se comparamos a esquerda, en sentido amplo, cun gran barco, poderíamos afirmar que aqueles que están na proa viron xa desde hai tempo que o pensamento da esquerda, os seus valores e proxectos, estaban caendo na irrelevancia; ao que asistimos agora é a que aqueles que pensaban que a caída do muro de Berlín non ía con eles, isto é, o máis institucional e morno do social-liberalismo —os que van na popa do barco— tamén están a tomar consciencia disto.

O chamado movemento 15M, un feito sociolóxico e político certamente relevante, constitúe, a un tempo, a mellor proba de que o discurso da esquerda perdeu moita incidencia social e a proba de que aínda é posible, coa renovación axeitada de formas e discursos, recuperar as posicións perdidas.

Se consideramos o 15M coma un movemento de tipo populista (non populista no sentido en que falamos de Berlusconi coma un político populista senón o tipo de populismo do que fala, por exemplo, un Ernesto Laclau², é dicir, un movemento no que se presentan de maneira desordenada e primitiva unha serie de demandas acordes aos intereses das clases populares), podemos concluír que o 90% das demandas que está a expresar a xente mobilizada arredor dese movemento, sobre todo novos sen experiencia previa en política, son demandas de esquerdas porque inciden na necesidade de que sexan os máis (e os seus intereses) e non os menos quen tomen as rendas da *polis*. Cousa diferente é o xeito que teñen de expresaren estas demandas. É aquí onde temos unha fotografía ben nítida da perda de hexemonía social da esquerda, digamos clásica, e da penetración de certos discursos que os lobbies e *think tanks* da dereita levan décadas creando e difundindo. A linguaxe e as maneiras deste movemento evidencian a fenda xeracional existente entre a tradición de esquerda e a mocidade. Se ben a desconfianza cara a partidos e sindicatos está plenamente xustificada pola praxe deses dous tipos de organizacións nos últimos anos, é certo que esta desconfianza demostra tamén como o traballo intelectual da dereita dirixido tanto a desprestixiar o que quedaba de movemento obreiro (penso que o rexeitamento aos sindicatos ten máis que ver con isto que cunha denuncia, pertinente, do sindicalismo pactista e apagalumes), como a recentralizar ideolóxica e politicamente o Estado español (considero que en

parte aí está a orixe do receo a toda simboloxía das nacións periféricas incluído o seu idioma) foi calando socialmente. O mesmo se pode dicir da auxe do individuo como medida de todas as cousas, perceptible na incapacidade, polo menos de momento, de estruturarse en calquera caste de organización cunha metodoloxía eficaz para levar a cabo as propostas políticas. Así mesmo, a emerxencia doutros discursos xurdidos coa posmodernidade máis tendentes a falar de multitude que de clases sociais (Toni Negri e Michael Hardt), reinvidicadoras do anonimato (Tiqqun) e da disolución das identidades fixas (Teoría Queer) son rastrexables, con máis ou menos nitidez, nalgunhas prácticas do movemento 15M e sobre todo nas súas inmediacións (Anonymous).

No clásico da literatura sociolóxica *A construción social da realidade*, Berger e Luckmann dixeron aquilo de que o conxunto de coñecementos que «o home da rúa» considera a realidade é, en verdade, unha «produción social»³. Pois ben, podemos dicir que hoxe o universo de valores e de discursos da esquerda contribúe nunha moi menor medida que hai trinta anos nesa produción colectiva que é a realidade, o sentido común, do home da rúa (e da ciberrúa). Porén, se ben antes da crise económica o reinado absoluto do pensamento da dereita na sociedade era indiscutible, hoxe este reinado pode ser desputado (e aquí cómpre recoñecerlle ao movemento 15M a capacidade de introducir na axenda mediática e política debates invisibles, até hai ben pouco tempo, como pode ser o do Pacto do Euro); iso si, non será desputado tanto porque a esquerda organizada estea hoxe mellor ca onte senón porque o capitalismo neoliberal é unha máquina de se crear inimigos nos pobos do planeta como demostrou a experiencia latinoamericana dos anos 90 (neste sentido son claros os paralelismos entre o «Que se vayan todos» arxentino e o

«Non nos representan» do movement 15M). A creba do modelo neoliberal —a caída destoutro muro de Berlín que deixa núa a faciana do capitalismo neoliberal real e que desmonta as supostas bondades que anunciaba a narración ideolóxica deste— está a pór as condicións obxectivas para a súa subversión pero tamén está a demostrar que a crise dunha esquerda política incapaz de incidir cos seus marcos discursivos nos acontecementos e incapaz de liderar e de vehiculizar nas institucións o descontento social é fonda de vez.

Afortunadamente hai xentes da esquerda que se están a dar de conta disto. Joaquín Miras, alguén que vén dunha tradición, a comunista, que a priori se podería considerar como a máis dogmática, expón con grande lucidez, nun moi recomendable libro distribuído en formato dixital por internet e titulado *O legado cultural do comunismo*⁴, como as loitas e organizacións da esquerda eran, en boa medida, o produto dunha cultura, dun xeito de vivir a vida cotiá, dun sentido propio da realidade producido polas comunidades humanas que enchían en aluvián os barrios obreiros e os cintos industriais das grandes cidades. Loitas lideradas por un partido que aínda non se entendía como a estrutura burocrática fosilizada que acabaría sendo senón coma un partido-movemento moi flexible na súa articulación e cuns militantes dispostos a se mesturaren co resto da sociedade, a non se recluíren en guettos de convencidos, e a actuaren coma pontes de dobre sentido entre esta e a organización. Cando eses militantes, así o expón Miras, que traballaban no seo da sociedade se transformaron, coa morte do dictador, en cadros destinados ás novas institucións democráticas, o partido, entendido tamén como movemento, morreu. *Mutatis mutandis*, algo parecido ocorreu no noso país cando o BNG pasou de ser un partido con ampla conexión social ao aparato institucionalizado que

hoxe é. De aí que entre nós, persoas coma Xosé Manuel Beiras veñan escribindo desde hai tempo, con grande intuición, que as pontes entre a esquerda social e a esquerda política están rotas⁵.

A xente está sendo consciente do baleiramento político ao que foron sometidos os estados-nación, transformados en burocracias cada día máis dedicadas a tarefas de represión que de servizo público, cunha soberanía delegada en superestruturas de «gobernanza» non supeditadas ao control democrático como a UE ou os grandes cumios de notables controlados polo capital internacional. Estas magras democracias formais sen competencias reais en política económica están a ser percibidas como inútiles por un número cada vez maior de cidadáns pouco dispostos a seguiren participando nun xogo de cartas marcadas.

As novas tecnoloxías permiten novas maneiras de informarse e comunicarse, de relacionarse e de crear. Cavilar un pouco en experiencias como a do software libre, a creación colectiva e anónima dun ben común, dános bastante información do grao de divorcio que pode haber entre os sectores máis dinámicos da cidadanía, cada día máis afeitos a este tipo de realidades, e unhas organizacións pensadas para outro tempo⁶.

Pero cales son, neste estado de cousas, os camiños practicables para unha esquerda real mais tamén realista?

Tras o experimento da Terceira Vía a familia socialdemócrata (se é que consegue sobrevivir á debacle) é probable que aposte por reconducir o capitalismo financeiro cara a unha forma de capitalismo produtivista xestionado con fórmulas máis ou menos neokeynesianas. O percorrido desta opción, nun mundo cada vez máis pequeno e interconectado, no que grandes países como India, China, Brasil ou Sudáfrica están

tamén a reclamar a súa parte do pastel e no que os recursos enerxéticos serán cada vez máis escasos pode desembocar, como moito, nun sálvese quen poida e nun repregamento rexional armado ata os dentes. A familia comunista clásica, pola súa banda, ve como se achica o seu espazo social proporcionalmente a como se achica o espazo da vella clase obreira de grandes fábricas, homoxénea e pouco colonizada mentalmente pola ideoloxía sistémica espallada polos medios de comunicación, causa e efecto, isto último, de que a súa forma de vida producise toda unha cultura bastante autónoma respecto da *mainstream*. A propia existencia dos medios de comunicación de masas e a importancia que cobra a batalla cultural e ideolóxica nun mundo sen devasas posibles entre as sociedades e a hiperrealidade espectacular xerada polos poderosos complica a tarefa a unha vangarda (obviemos a extemporaneidade da propia idea de vangarda) dedicada a agardar, amparada por un determinismo histórico non referendado pola realidade, a chegada da insurrección dun potencial suxeito revolucionario cada día máis heteroxéneo, fraccionado, en moitos casos máis alienado, noutros moito máis formado e con máis vontade de participar na toma de decisións e menos proclive a ser pastoreado⁷. Se a familia comunista segue a dispor, polo menos na teoría —digo na teoría porque a aposta polo industrialismo é, de facto, idéntica— dun discurso con máis potencial universal que o socialdemócrata (proletarios do mundo unídevos), as mudanzas na organización do capitalismo e a configuración social resultante destas évano, por se centrar excesivamente na estética obreirista industrial conxelada no tempo (olho, non estou a dicir que este tipo de clase obreira desaparecese totalmente, digo que xa non é igual de relevante entre as clases populares europeas e que alí onde o é xa non ten a mesma autopercepción de si

mesma ca no pasado), para chegar á clase traballadora real e concreta deste período histórico —o precariado do sector servizos, o cognotariado frustrado nas súas expectativas, as clases medias endebedadas ata as cellas, os pensionistas empobrecidos, os autónomos, o pequeno comercio, os excluídos do sistema (inmigrantes e parados), cada un cun imaxinario propio dificilmente unificable no vello significativo «clase obreira»—. Así mesmo, a completa ignorancia da cuestión ambiental por parte desa esquerda obreirista —cando non a contradición directa— demostra que certos discursos, no pasado revolucionarios, ben poden transformarse en reaccionarios ao cambiaren as circunstancias históricas⁸.

Cal é, xa que logo, o camiño posible para unha esquerda radical pero con visos de abandonar os illotes resistencialistas e de se dirixir á gran masa social?

1. A converxencia na defensa dos dereitos adquiridos. Do mesmo xeito que nos anos trinta a resistencia ao fascismo, o consenso básico que impregnaría a posterior etapa de capitalismo keynesiano (excepcións como a española á parte), pivotou na unión de forzas baixo a forma da Fronte Popular, a resistencia fronte ao fascismo financeiro debería provocar tamén a unión de todos e todas. Para iso é necesario que os representantes desas distintas familias (vellas e novas) emprendan un camiño de dúas direccións. As forzas xa organizadas o camiño do recoñecemento da necesidade de abrir novas canles á cidadanía que se autoconvoca, que se mobiliza sen tutelaxes e que se declara apartidaria. A cidadanía escéptica con toda forma de organización pero que tampouco amosa intención algunha de percorrer a senda da insurrección total contra o sistema, o camiño do recoñecemento de que tarde ou cedo será precisa a articulación política que poida levar as demandas populares

ás institucións do disfuncional aparato estatal; un aparato estatal que, como o dinosauro de Monterroso, cando todos espertemos vai seguir estando aí.

2. A aposta pola democracia radical e o retorno á fraternidade. Os que mandan déronse conta xa nos anos 70 de que algo de democracia era demasiada democracia. A Comisión Trilateral dos Huntington, Brzezinski, etc. xa sabía da necesidade de apropiarse do item «democracia» para mantelo nunhas coordenadas manexables.

Os desafíos intrínsecos son, neste sentido, máis preocupantes que os extrínsecos: a) ruptura dos mecanismos tradicionais de control social, b) deslexitimación da autoridade política e doutras formas de autoridade, c) exceso de demandas sobre o goberno superando a súa capacidade de resposta (Zbigniew Brzezinski⁹).

Ao que estamos a asistir agora é á fin desa apropiación. Tras a abrupta desactivación do movemento antiglobalización dos 90 que supuxeron os atentados de Nova York do 11 de setembro de 2001 e a posterior construción ideolóxica da falsa oposición entre democracia capitalista vs. terrorismo fundamentalista, a primavera árabe de 2011, coas súas demandas universalistas de liberdade, igualdade e democracia unida ao pasaxeiro efecto da publicitaria morte de Ben Laden como tentativa de recuperar o marco ideolóxico que reducía a política mundial á confrontación entre democracia occidental e barbarie musulmana, así como o repregamento da dereita europea en posicións fascistoides, tradicionalistas e illacionistas (auge dos partidos de extrema dereita en toda Europa, renuncia pública de Merkel ou Cameron ao multiculturalismo, volta aos valores do nacional-catolicismo no caso español, documentos da patronal española que antepoñen a influencia da her-

danza xenética por diante do estatus socioeconómico no éxito ou fracaso dos educandos¹⁰, etc.) aventuran un regreso do termo democracia ao lugar ao que pertence. A convivencia no Estado Español das demandas dunha democracia real por parte dos mobilizados no movemento 15M e a recuperación do presidente de FAES José María Aznar do discurso da Trilateral («Debemos restaurar el verdadero sentido de la democracia y sus límites»¹¹) dános un bo fresco do xiro autoritario que posiblemente tomará o poder. Así mesmo, o momento actual infórmanos doutro peche de ciclo: o da narración autocompracente coa democracia formal española saída do pacto co franquismo na chamada Transición. O continuo apelo dos indignados á literalidade non cumprida da constitución do 78, unido aos problemas de encaixe das nacións sen estado certificado polo calexón sen saída no que se atopa a vía estatutaria en Cataluña e no País Vasco debido ao rearme do centralismo uniformizador español (unha maré reespañolizadora que na Galiza está pondo a mesma existencia do país contra as cordas) e á insostibilidade da cada vez máis contestada figura da monarquía indícanos que o Estado Español está abocado a se enfrontar a esa segunda transición sempre posposta e temida polo *establishment*.

Pero que implica, para a esquerda, esta aposta pola democracia radical? Implica non só a renuncia a vellas estratexias vangardistas senón tamén a transformación da democracia formal que rexe non só nos aparatos do estado senón tamén nas propias organizacións da esquerda, nun novo tipo de democracia participativa, nunha nova horizontalidade e transparencia nas decisións —isto é, unha nova fraternidade— que permita que estas se tomen de abaixo a arriba e non ao revés.

3. Reformulación do que é ser de esquerdas. Cada día, a consciencia de estarmos a vivir nun planeta pequeno e de recursos limitados é máis amplamente compartida. A globalización económica (non así a globalización da comunicación entre as persoas e das súas ideas) é, tal e como está hoxe formulada, insostible por máis tempo. Tras varios séculos baixo o paradigma industrial —paradigma que viu nacer, precisamente, o pensamento articulado de esquerda— evidénciase a necesidade de que este paradigma chegue ao seu fin. Pero reivindicar un novo xeito de relacionar ao home coa natureza non implica reivindicar un retorno a inexistentes arcadias pasadas, nin o refuxio en absurdas espiritualidades *new age*, nin a renuncia á confianza da Modernidade nas capacidades do ser humano. Máis ben ao contrario, é por mor do avance científico do ser humano que hoxe podemos ser conscientes dos nosos propios límites como especie e como planeta. A esquerda, que despois do fracaso do socialismo real quedou orfa dunha narrativa propia de vocación universal que fixese fronte á narración sistémica do «non hai alternativa» thacheriano precisa construír desde xa ese novo *storytelling*, por usar un termo en voga, que abra unha vía de esperanza e que supere a anulación da vontade de cambio hoxe existente. Pero falar de narrativa non é falar de pura retórica baleira. Se toda teoría necesita da súa praxe para ser algo, toda praxe precisa tamén da súa teoría para facerse posible. O mundo do simbólico, o mundo dos valores, da ética, da cultura, da ideoloxía no sentido amplo deste termo, constitúe, para o animal con imaxinación que é o ser humano un dos seus principais motores. Baixo este novo paradigma da sustentabilidade e da concepción alternativa da vida, a esquerda xa está a producir propostas concre-

tas interesantes como poden ser a soberanía alimentaria ou o decrecemento que cómpre explorar e reivindicar. A traslación destas novas correntes ao noso país ben podería unificarse baixo a idea da defensa do territorio, a mellor maneira de potenciar unha alianza entre o que queda de mundo labrego e mariñeiro, perseguido até a práctica extinción en beneficio dos intereses do capital internacional, e as capas urbanas máis críticas que perciben non só como posible, senón tamén como probable, a convivencia do crecemento económico coa penuria social.

Con moita máis lucidez cá de moita esquerda, os *think tanks* da dereita rexouban comparando o movemento ecoloxista cunha sandía: verde por fóra, vermello por dentro. Antes que moita esquerda, a dereita é consciente de que a potencia dun discurso baseado en valores e prioridades incompatibles coa ética capitalista, un discurso que fala de límites a un sistema que non coñece tal concepto, un discurso que fala de preservación a un sistema baseado no desbalde, un discurso que fala de patrimonio común a un sistema que só entende de recursos explotables pola iniciativa privada, un discurso que ademais é susceptible de chegar ás grandes maiorías sociais, ben pode converterse no seu próximo pesadelo. Unha ética da austeridade (da austeridade ben entendida, non dese eufemismo neoliberal baixo o que se pretende eliminar todo gasto social), baseada só na produción e no reparto do prioritario, é unha ética incompatible co capitalismo consumista. Precisamente o tipo de capitalismo que mellor soubo anular toda tentativa de emancipación e que conseguiu colonizar, coas súas promesas de satisfacción-na-acumulación, as mentes dunhas clases populares que nada gañaban referendando ese estado de cousas cos seus hábitos da vida cotiá, espe-

cialmente de lecer. Pero se a propia lóxica do capitalismo baseado no consumo de masas acolle en si, no medio prazo, a contradición insuperable que inaugura a nova realidade global, a mutación do capitalismo de consumo de masas nun capitalismo de tipo asiático, eficaz a base de autoritarismo e exclusión —como nos está a indicar o caso chinés, onde un crecemento económico espectacular e sostido convive cun número cada vez maior de poboación non integrada no sistema— ten moito máis complicado o control ideolóxico dos cidadáns, elemento imprescindible para evitar que a insatisfacción se torne oposición frontal.

O continente europeo goza dunha acumulación de riqueza inxente e de poboación formada que pode ser empregada para avanzar neste novo paradigma. O mesmo que no século XVIII ou na posguerra do século XX, Europa, o noso contexto máis próximo, pode situarse á cabeza do progreso humano potenciando un novo espírito ilustrado capaz de comprender a necesidade de pensarmos o mundo coma un todo no que só o benestar do conxunto pode asegurar o benestar de cada parte. Precisamos dunha nova Ilustración, mestiza como o eran os revolucionarios haitianos que conseguiron a independencia do país caribeño en 1804, que recolla no seu seo as *epistemologías do sul* e que amose ao mundo o camiño sen saída ao que conduce a lóxica do produtivismo, tamén naqueles lugares, os obradoiros do mundo coma China, que están a vivir agora a súa propia revolución industrial.

Así, e xa para rematar, se a vella esquerda industrialista fracasou no seu intento de competir co capitalismo nun campo no que este xogaba moito mellor, a nova esquerda debería concibir a súa alternativa con tal radicalidade que o capitalismo e o novo socialismo de impronta ecoloxista

(ou se se quere, e para evitar a cooptación xa acontecida co fenómeno dos partidos verdes centroeuropeos, o novo ecoloxismo de impronta socialista) sexan dous sistemas inconmensurables, dous universos cuxas éticas e modos de vida sexan absolutamente inintelixibles. Intraducibles.

Trataríase, en suma, de conxugar unha estratexia de curto prazo, destinada a manter, no posible, os dereitos adquiridos polas clases populares nas décadas posteriores á segunda guerra mundial, con outra de medio prazo, tendente a empoderar esas clases populares por medio da mellora da súa capacidade de participación, de organización e de presión, e con outra máis, de longo prazo, que comece a pór na práctica a nova lóxica non-productivista, que redefina que é vivir ben nun mundo cada vez máis pequeno e codependente, e que asegure un reparto xusto e sostible dos recursos reais do planeta.

NOTAS

- (1) <http://www.publico.es/espana/381007/barreda-creo-que-el-psoe-perdio-la-hegemonia-ideologica-hace-tiempo>
- (2) Laclau, E.: (2005): *La razón populista*. Buenos Aires, FCE.
- (3) Berger, P.L. E Luckmann, T. (2008): *La construcción social de la realidad*. Buenos Aires, Amorrortu.
- (4) <http://www.rebellion.org/docs/125487.pdf>
- (5) Neste sentido, aínda que as circunstancias especiais do País Vasco, en especial o entusiasmo co que a sociedade vasca acolleu as novas perspectivas que se abren para pór fin ao conflito armado, tiveran moito que ver

no éxito colleitado por Bildu nas eleccións municipais, non cabe dúbida de que o independentismo vasco aprendeu, despois de anos de ilegalización das súas organizacións partidarias, a funcionar como un gran movemento social e a entender o partido político como unha ferramenta, non como un fin en si mesmo, para chegar ás institucións.

(6) A redacción da nova constitución islandesa a través do chamado *crowdfunding* supón un camiño para aplicar no eido político algúns dos descubrimentos da cultura participativa que está a agromar en internet.

(7) Nunha entrevista recente, o historiador marxista Eric Hobsbawm dicía que un dos legados vixentes de Marx consiste no descubrimento de que o capitalismo é un sistema inestable sacudido por crises cíclicas e necesitado dunha continua reinvencción e readaptación. (http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=15253) . O cal dista moito de significar que as masas adquiran neses períodos de crise, e de xeito «automático», consciencia revolucionaria. Tanto ou máis probable é a saída fascista dun momento de crise como a revolucionaria.

(8) Como exemplo disto ver a postura do comité de empresa da fábrica pontevedresa de pasta de papel Ence.

(9) Citado en Garcés, J.E.: (2008): *Soberanos e intervenidos. Estrategias globales, americanos y españoles*. Madrid, pax. 176.

(10) http://www.elpais.com/articulo/sociedad/CEOE/ve/genes/clave/exito/escolar/elpepisoc/20110622elpepisoc_4/Tes

(11) <http://www.publico.es/espana/314473/aznar-pide-poner-limites-a-la-democracia>

Este livro sai do prelo
quando se cumprem 40 anos
das mobilizações do setor
do Metal no Ferrol
e em Vigo.



Estaleiro Editora sabe que neste lugar do mundo chamado Galiza existe um contramovimento nacional e global, um cosmopolitismo subalterno, um movimento de resistência contra o deserto. Cada dia som levantados novos diques. Em cada bairro, em cada vila, há dúzias de grupos e são realizadas centos de ações de resistência, de afirmação e de construção de um mundo mais justo, de um mundo melhor para «as de abaixo», de uma democracia radical. Este livro é uma pequena amostra dessa força coletiva, onde convivem praxe e teoria: Ceivar, Esculca, Escola popular galega, Foro galego da inmigración, Livraria Gato Vadio, Novas da Galiza, PreSOS, Sindicato Labrego Galego, etc.

—

www.estaleiroeditora.org